



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 11898 | 118 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	10
Casa Militar	11
Procuradoria Geral do Estado	11

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	13
Secretaria da Agricultura e Abastecimento	15
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	16
Secretaria da Comunicação	24
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	45
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	46
Secretaria da Educação	47
Secretaria do Esporte	74

Secretaria da Fazenda	81
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	88
Secretaria de Infraestrutura e Logística	88
Secretaria da Justiça e Cidadania	90
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	90
Secretaria da Saúde	90
Secretaria da Segurança Pública	93
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	111

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	118
------------------	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Luiz Goularte Alves Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Marco Aurelio Ribeiro Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Lucas Dorini Sabbato	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnalí Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Ulisses de Jesus Maia Kotsifas Domingos Trevizan Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Rafael Valdomiro Greca de Macedo Rodrigo Araújo Rodrigues	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Paulo Rogerio do Carmo Willian Porfírio Ribeiro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Leonardo Paranhos da Silva Jefferson Abade	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budai Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 22.407

9 de maio de 2025.

Concede o Título de Cidadã Benemerita do Estado do Paraná à Senhora Denise Stoklos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Benemerita do Estado do Paraná à Senhora Denise Stoklos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 9 de maio de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

Prot. 23.914.658-9

64887/2025

Lei nº 22.408

9 de maio de 2025.

Concede o Título de Cidadão Benemerito do Estado do Paraná ao Senhor Fernando Quadros da Silva.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Benemerito do Estado do Paraná ao Senhor Fernando Quadros da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 9 de maio de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Mabel Canto
Deputada Estadual

Maria Victoria
Deputada Estadual

Hussein Bakri
Deputado Estadual

Prot. 23.914.594-9

64889/2025

Lei nº 22.409

9 de maio de 2025.

Institui o Dia Estadual da Pesca Esportiva e o insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia Estadual da Pesca Esportiva a ser comemorado anualmente em 21 de novembro.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 9 de maio de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Thiago Bühler
Deputado Estadual

Prot. 23.944.487-3

64893/2025

Lei nº 22.410

9 de maio de 2025.

Concede o Título de Cidadã Honorária do Estado do Paraná à Senhora Rozane Maria Dal Molin Pitol.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Concede o Título de Cidadã Honorária do Estado do Paraná à Senhora Rozane Maria Dal Molin Pitol.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 9 de maio de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do EstadoJoão Carlos Ortega
Chefe da Casa CivilBatatinha
Deputado Estadual

Prot. 23.944.976-0

64896/2025**Lei nº 22.411**

9 de maio de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública à Jovens Com Uma Missão - Monte Das Águias, com sede no Município de Almirante Tamandaré.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Jovens Com Uma Missão - Monte Das Águias, com sede no Município de Almirante Tamandaré.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 9 de maio de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do EstadoJoão Carlos Ortega
Chefe da Casa CivilDelegado Tito Barichello
Deputado Estadual

Prot. 23.944.440-7

64898/2025**Lei nº 22.412**

9 de maio de 2025.

Denomina Orlando Antonioli o viaduto localizado no cruzamento da Avenida Brasil com a BR-376, no Município de Sarandi.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Denomina Orlando Antonioli o viaduto localizado no cruzamento da Avenida Brasil com a BR-376, no Município de Sarandi.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 9 de maio de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do EstadoJoão Carlos Ortega
Chefe da Casa CivilMaria Victoria
Deputada EstadualAlexandre Curi
Deputado EstadualEvandro Araújo
Deputado Estadual

Prot. 23.945.577-8

64899/2025**Lei nº 22.413**

9 de maio de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Conselho de Ministros Evangélicos do Estado do Paraná, com sede no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Conselho de Ministros Evangélicos do Estado do Paraná - COMEP, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 9 de maio de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Prot. 23.945.470-4

64901/2025

Lei nº 22.414

9 de maio de 2025.

Denomina Vergínio Mouro o viaduto localizado no km 62 da PR-445, em frente à Toyo Sen I do Brasil Agroindustrial Ltda., no acesso para o Patrimônio da Selva.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Vergínio Mouro o viaduto localizado no km 62 da PR-445, em frente à Toyo Sen I do Brasil Agroindustrial Ltda., no acesso para o Patrimônio da Selva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 9 de maio de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Tercilio Turini
Deputado Estadual

Prot. 23.945.525-5

64902/2025

DECRETO Nº 9.895

Designação de DIEGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, para exercer função
comissionada executiva da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, DIEGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, RG nº 6.XXX.551-X, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-3, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Diretor – Símbolo CCE-DDG, da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

64943/2025

DECRETO Nº 9.896

Nomeação de EMERSON GIELINSKI BACIL, para cargo em comissão da
Secretaria de Estado do Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EMERSON GIELINSKI BACIL, RG nº 7.XXX.917-X, para exercer em comissão o cargo de Diretor – Símbolo CCE-DD, da Secretaria de Estado do Turismo, ficando exonerado ALEXANDRE LEPREVOST, RG nº 6.XXX.683-X, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

64945/2025

DECRETO N° 9.897

Revoga o Decreto nº 12.283, de 26 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 22.344, de 9 de abril de 2025, e o contido no protocolo nº 22.889.742-6,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 12.283, de 26 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Secretário de Estado do Planejamento

64947/2025

DECRETO N° 9.898

Demissão do servidor ISRAEL BOAVENTURA JUNIOR, do cargo de Agente de Polícia Judiciária do Quadro Próprio da Polícia Civil do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.901.841-6, e ainda, Considerando que o servidor ISRAEL BOAVENTURA JUNIOR, RG nº 5.XXX.990-X, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, do Quadro Próprio da Polícia Civil do Estado do Paraná – OPPC, infringiu o disposto no inciso III do §1º do art. 8º c/c inciso III do art. 18 e art. 21 da Lei nº 21.894, de 3 de abril de 2024;

Considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório:

Considerando a Deliberação nº 275/2025 do Conselho Superior da Polícia Civil, que concluiu estar comprovada a conduta imputada ao servidor, deliberando pela aplicação da penalidade de demissão; e

Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar penas menos graves por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019).

DECIDE:

Art. 1º Demitir, a bem do serviço público, o servidor ISRAEL BOAVENTURA JUNIOR, RG nº 5.XXX.990-X, do cargo de Agente de Polícia Judiciária, do Quadro Próprio da Polícia Civil do Estado do Paraná – OPPC, por ter infringido o disposto no inciso III do §1º do art. 8º c/c inciso III do art. 18 e art. 21 da Lei nº 21.894, de 3 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de maio de 2025. 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

64950/2025

Decreto n° 9899

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 6º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e no § 5º do artigo 14 da Lei Estadual nº 22.065, de 18 de julho de 2024, e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.712.416-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um ajuste no Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 10.163.437,00 (dez milhões e cento e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de Maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 9899

Formalização 2025FC000320/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável											
693100 - Instituto Água e Terra											10.163.437,00
6931 - Instituto Água e Terra											10.163.437,00
F.69.31.18.541.23.8206 - Gestão de Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental											10.163.437,00
	1	50	500	000000	4.4.90.51	10	Revitalização da Orla de Matinhos	4101		4115705	9.686.241,00
	1	50	500	000000	4.4.90.51	38	Requalificação Orla de Pontal do Paraná - fase I	4101		4119954	477.196,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social											10.163.437,00
Total Geral											10.163.437,00

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA										10.163.437,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA										10.163.437,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado										10.163.437,00
F.31.01.28.844.99.9084 - Encargos Gerais da Dívida Pública Externa										10.163.437,00
	1	50	500	000000	4.6.90.71	0	Não definida	4100	9999999	10.163.437,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										10.163.437,00
Total Geral										10.163.437,00

65248/2025

DECRETO Nº 9.900

Exoneração de EDUARDO DE OLIVEIRA FILHO, de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.959.754-8,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 7 de abril de 2025, EDUARDO DE OLIVEIRA FILHO, RG nº 24.XXX.977-X/SP, do cargo em comissão de Diretor – Símbolo CCE-DD, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

64953/2025

DECRETO Nº 9.901

Nomeação de membros para as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infração – JARI, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.418 de 20 de junho de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 666 de 02 de março de 2023, conforme protocolo nº 23.618.702-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, com o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes representantes:

I – Coordenador Geral:

EDSON JAMES RASERA, RG nº 3.XXX.974-X.

II – membros representantes – Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR:

MARLI MARLENE DE SOUZA BATAGINI, RG nº 3.XXX.316-X, membro titular;

CARLOS VITOR MASARU KAIMOTO, RG nº 6.XXX.472-X, membro titular;

CARLA CRISTINA FILUS, RG nº 4.XXX.804-X, membro titular;

NOAH NADAY GUIMARAES, RG nº 9.XXX.177-XX, membro titular;

VALMIR ANTÔNIO MORESCHI, RG nº 2.XXX.007-X, membro titular;

ANTÔNIO PAIM DE ABREU JUNIOR, RG nº 5.XXX.409-X, membro titular;

RENATA DO ROCIO ALVES ZANETTI, RG nº 6.XXX.307-X, membro titular;

FELIX BOCHNIA FILHO, RG nº 3.XXX.147-XX, membro titular;

MURILO ALBERTI BEGGIORA, RG nº 8.XXX.596-X, membro titular;

ISMAEL DE OLIVEIRA, RG nº 5.XXX.539-X, membro titular;

MARCIA MAI TAKAKI, RG nº 7.XXX.415-X, membro titular;

THAIS OLIVEIRA SANTA CLARA, RG nº 9.XXX.827-X, membro titular;

GIOLVANE FERREIRA, RG nº 10RXXX2501X/SC, membro titular;

EDILBERTO LUIZ GRUBER, RG nº 1.XXX.741-X, membro titular;

LUIZ FERNANDO GASPARI DE OLIVEIRA LIMA, RG nº 1.XXX.544-X, membro titular;

SASHA CAMPOS COGO, RG nº 7.XXX.573-X, membro titular;

OSVALDO MESSIAS MACHADO, RG nº 3.XXX.728-X, membro titular;

LARSON ORLANDO, RG nº 6.XXX.185-X, membro titular;

FERNANDO MAURICIO IMTHURM, RG nº 5.XXX.655-X, membro titular;

MARCEL CABRAL COSTA, RG nº 5.XXX.347-X, membro titular;

ALLAN PACHECO MARBA, RG nº 5.XXX.564-X, membro titular;

EDUARDO RAMOS ROMÃO, RG nº 8.XXX.333-X, membro titular;

RODRIGO GONÇALVES, RG nº 7.XXX.415-X, membro titular;

RAFAEL HENRIQUE PEGUIM SOUZA, RG nº 11.XXX.959-X, membro titular;

ANA PAULA GRACIANO DA MOTA, RG nº 9.XXX.755-X, membro titular;

JESSICA BOCKS, RG nº 13.XXX.114-X, membro titular;

ALANNA CAROLINA DE LIMA HUBERT, RG nº 13.XXX.425-X, membro titular;

RODRIGO SCHREIBER ANTUNES, RG nº 7.XXX.915-X, membro titular;
MARIA BALBINA COSTA DE SOUZA, RG nº 5.XXX.574-X, membro suplente;
LUCAS SCHUBERT DA CUNHA PEREIRA, RG nº 9.XXX.833-X, membro suplente;
PAULA MARIA QUONG FERNANDES, RG nº 7.XXX.613-X, membro suplente;
FRANCISCO MIRANDA ZARO, RG nº 12.XXX.294-X, membro suplente;
TONY AUGUSTO ALVES LIMA, RG nº 13.XXX.108-X, membro suplente;
THATIANE GOES ALMEIDA BOSLOOPER, RG nº 9.XXX.025-X, membro suplente;
VERA MARIA VENTURA DE PINA, RG nº 1.XXX.820-X, membro suplente;
JEFERSON MEDEIROS WALKIU, RG nº 6.XXX.781-X, membro suplente;
RODRIGO ZORECK, RG nº 10.XXX.078-X, membro suplente;
ROSEMEIRE DOS SANTOS BATISTA, RG nº 5.XXX.820-X, membro suplente;
ADILSON SILVA DOS SANTOS, RG nº 3.XXX.120-X, membro suplente;
DEUZELIA RIBEIRO RORATO, RG nº 6.XXX.146-X, membro suplente;
ODILTON FERNANDO ZANOTTO, RG nº 1.XXX.524-X, membro suplente;
CLAUDIA TEIXEIRA CANALLI, RG nº 8.XXX.880-X, membro suplente;
III – membros representantes – Conhecimento de Trânsito:
MARCO ANTÔNIO DE COSTA, RG nº 4.XXX.741-X, membro titular;
MARIA DO ROSÁRIO CHAVES DE ATHAYDE VIEIRA, RG nº 537.XXX-2, membro titular;
MARCOS GREGÓRIO RIBEIRO DA SILVA, RG nº 8.XXX.010-XX, membro titular;
NAIARA CAROLINA GENEROSO, RG nº 9.XXX.987-X, membro titular;
MARIA BETÂNIA MEDEIROS SARTORI, RG nº 6.XXX.935-X, membro titular;
DANIELA SILVA MAGNO CIMBALISTA DE ALENCAR, RG nº 7.XXX.799-SC, membro titular;
HILTON SANTIN ROVEDA, RG nº 7.XXX.917-X, membro titular;
MARCELA ROMANI MIKSZA, RG nº 8.XXX.797-X, membro titular;
ROMARIO BONATTO, RG nº 563.XXX-5, membro titular;
FOUAD HASSAN PARACT, RG nº 9.XXX.672-X, membro titular;
PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA BERTINATO, RG nº 5.XXX.635-X, membro titular;
LÚCIO MAURO TASSO, RG nº 5.XXX.540-X, membro titular;
ROGÉRIO HELIAS CARBONI, RG nº 4.XXX.446-X, membro titular;
GOUBER PINTO DIONÍSIO JUNIOR, RG nº 777.XXX-0, membro titular;
GISELE CANCE PUPIO, RG nº 6.XXX.991-X, membro titular;
WILLIAN DOS SANTOS SILVA, RG nº 44.XXX.219-5/SP, membro titular;
CÍNTIA MARA PERSONA N. PASCOALINI, RG nº 6.XXX.751-X, membro titular;
PATRICIA MIRANDA ARRUDA NUNES, RG nº 14.XXX.145-X, membro titular;
CARLOS FERNANDO GODOY DALACQUA, RG nº 6.XXX.307-X, membro titular;
EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, RG nº 1.XXX.337-X, membro titular;
GUILHERME PIRATELLO DE CASTRO, RG nº 5.XXX.616-X, membro titular;
CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ, RG nº 4.XXX.063-X, membro titular;
LIDSON JOSÉ TOMASS, RG nº 3.XXX.200-X, membro titular;
ANDRÉ LEONARDO GAMBÍ PINTO, RG nº 5.XXX.164-X, membro suplente;
LUIS FERNANDO LAGUNA, RG nº 6.XXX.470-X, membro suplente;
HÉLIO TORDORO, RG nº 3.XXX.417-X, membro suplente;
WILIANSON ALVES CORREA, RG nº 6.XXX.356-X, membro suplente;
RAFAELA CRISTINA VAZ ARESTA, RG nº 8.XXX.483-X, membro suplente;
JOÃO ROBERTO DAS GRAÇAS GALETO ALVES, RG nº 6.XXX.321-X, membro suplente;
MAIQUEL GUILHERME ZIMANN, RG nº 12.XXX.898-X, membro suplente;
JOSE AROLDO SOUZA MARTINS, RG nº 3.XXX.815-XX/RJ, membro suplente;
ADELSON CAVALINI DE OLIVEIRA, RG nº 2.XXX.430-X, membro suplente;
JOSÉ LUIZ NOGUEIRA BINOTTO, RG nº 3.XXX.325-X, membro suplente;
IV – membros representantes – Entidades Ligadas a Área de Trânsito:
JANETE NORMA WEIRICH, RG nº 14.XXX.259-X, membro titular;
JULIANO DI CARLO JACOMINO LUPARELLI, RG nº 9.XXX.819-X, membro titular;
MARCELO DE AGUIAR LOPES, RG nº 2.XXX.5119X/SP, membro titular;
LIA SERAFIM SOUZA WANDSCHEER, RG nº 5.XXX.351-X, membro titular;
GERSON PARANHOS DE OLIVEIRA, RG nº 1.XXX.178-X, membro titular;
ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, RG nº 4.XXX.416-X, membro titular;
IVO FERREIRA NETO, RG nº 6.XXX.384-X, membro titular;
KATIA CRISTINA PEDROLLO, RG nº 4.XXX.414-X, membro titular;
MAURO GIL MEGER, RG nº 2.XXX.687-X, membro titular;
VANESSA SAYURI NARIAI NOCHI, RG nº 8.XXX.682-X, membro titular;
SONIA MARA INGLAT ACIOLLI, RG nº 4.XXX.792-X, membro titular;
OLAVO VIANEI FRANCISCHETT NUNES, RG nº 4.XXX.043-X, membro titular;
POLIANA FRANCIS TAKAYAMA, RG nº 7.XXX.963-XX, membro titular;
DIEGO SILVA AGUIAR, RG nº 8.XXX.285-X, membro titular;
FABIANE REGINA DESTITO FRANCISCHINI NUNES, RG nº 1.XXX.185-X, membro titular;
NILTON CARLOS RODRIGUES, RG nº 8.XXX.732-X, membro titular;
CLAUDIO ANDREATTA, RG nº 4.XXX.855-X, membro titular;
MILENA ANDRETTA FACHINELLO, RG nº 8.XXX.301-X, membro titular;

CARLA REGINA BARRETO CARNIERI, RG nº 4.XXX.396-X, membro titular;
ALICE BRANDÃO, RG nº 7.XXX.598-X, membro titular;
FABIOLA ANSELMO PARANHOS DA SILVA, RG nº 6.XXX.825-X, membro titular;
MARCELO VALERA MARTINEZ RG nº 4.XXX.836-X, membro titular;
EVERTON LUIZ BARBOSA PEDROSO, RG nº 6.XXX.976-X, membro titular;
ANTONIO GILBERTO DEGGERONE, RG nº 570.XXX-X, membro titular;
WELLINGTON RODRIGO MOROSINI DOS SANTOS, RG nº 6.XXX.766-X, membro suplente;
JOÃO CLAUDIO TORTELLI, RG nº 1.XXX.014-X, membro suplente;
MAYARA DIAS DALPONT, RG nº 10.XXX.865-X, membro suplente;
ADEMAR AUGUSTINHO JUNIOR, RG nº 9.XXX.528-X, membro suplente;
LUIZ AUGUSTO DA SILVA, RG nº 10.XXX.910-X, membro suplente;
RUDSON WEBER DE SOUZA, RG nº 3.XXX.422/SC, membro suplente;
VILSON LUIZ DIAS, RG nº 2.XXX.264-X, membro suplente;
STELLA MARIS WINNIKES DA SILVA, RG nº 4.XXX-773-X, membro suplente;
CARINE DAIANE DA SILVA, RG nº 9.XXX.053-X, membro suplente;
JULIANO MARTINS DOS SANTOS, RG nº 8.XXX.005-X, membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 9 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

64957/2025

DECRETO Nº 9.902

Cumprimento de decisão judicial para nomeação definitiva de MARIA VILMA ALVES TEIXEIRA, do Quadro Próprio dos Funcionários da Educação Básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nº 0032246-36.2011.8.16.0004, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba – 1ª Vara, consubstanciada no protocolo nº 23.775.956-7,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, MARIA VILMA ALVES TEIXEIRA, RG nº 4.XXX.839-X, inscrição nº 070.891-7, no cargo de Agente Educacional I, do Quadro Próprio dos Funcionários da Educação Básica – QFEB, da Secretaria de Estado da Educação – SEED, no Núcleo Regional da Educação – NRE, de Pato Branco.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter definitivo.

Art. 3º A candidata nomeada terá lotação na SEED.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA
Secretário de Estado da Educação

64962/2025

DECRETO Nº 9.903

Classificação de Oficial Superior do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, o contido no art. 16 da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954, e tendo em vista o protocolo nº 23.891.336-5,

DECRETA:

Art. 1º Classifica, por interesse de serviço, o Ten.-Cel. QOBM ALESSANDRO MARQUES DOS SANTOS, CPF nº XXX.696.239-XX, na função de Subcorregedor da COGER/CBMMPR, Curitiba, PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

64967/2025

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

**SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL**

1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 23.814.323-3, EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 1º, I, II e III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial, especificamente retratada no caderno administrativo, para o exercício de 2025. 2. **A autorização supra fica condicionada aos limites de acréscimo de despesa com outras despesas correntes, nos termos do Decreto nº 5919/2024 e Resolução Conjunta CC/SEFA nº 01/2024.** A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE.** Em 08.05.25. (Enc. Proc. à SEIA).

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

22.924.527-9/25

OBJETO Prorrogação de Disposição Funcional. **DESTINO** Poder Executivo do Município de Jacarezinho/PR. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Ônus para origem mediante ressarcimento. **AMPARO LEGAL** Art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013. 1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 22.924.527-9, AUTORIZO**, a prorrogação da disposição funcional da servidora **MELINA PETERMANN DIAS SPAGNUOLO**, CPF nº 310.xxx.688-xx, até 31/12/2025.2.A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à **SEAP** para as demais providências. EM 09/05/2025.

65030/2025

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1204

Designa representantes para comporem o Comitê Técnico Interinstitucional com o objetivo de desenvolver estudos, operacionalizar e acompanhar a execução da Lei nº 22.188, de 13 de novembro de 2024.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor o Comitê Técnico Interinstitucional instituído pela Resolução Conjunta CC/PGE/SEFA/SEPL/SEI 01, de 28 de janeiro de 2025, com o objetivo de desenvolver estudos, operacionalizar e acompanhar a execução da Lei nº 22.188, de 13 de novembro de 2024, os seguintes representantes:

I - Casa Civil:

- a) MAIQUEL GUILHERME ZIMANN, RG nº 12.XXX.898-X – Titular;
b) JEAN RAFAEL PUCHETTI FERREIRA, RG nº 4.XXX.941-X – Suplente.

II - Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA:

- a) LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA, RG nº 9.XXX.738-X – Titular;
b) GERSON RIBEIRO, RG nº 4.XXX.624-X – Suplente.

III - Secretaria de Estado da Inovação Inteligência Artificial – SEIA:

- a) MARCOS VITORIO STAMM, RG nº 1.XXX.861-X – Titular;
b) THIAGO RODRIGO DA SILVA, RG nº 8.XXX.739-X – Suplente.

IV - Procuradoria-Geral do Estado – PGE:

- a) VINICIUS KLEIN, RG nº 5.XXX.132-X – Titular;
b) GUILHERME SOARES, RG nº 4.XXX.327-X – Suplente.

V - Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL:

- a) DOMINGOS TREVIZAN FILHO, RG nº 323.XXX.XXX-X8 – Titular;
b) VLADMIR DONATI, RG nº 4.XXX.630-X – Suplente.

VI - Controladoria-Geral do Estado – CGE:

- a) LETICIA FERREIRA DA SILVA, RG nº 5.XXX.968-X – Titular;
b) IZABEL CRISTINA MARQUES, RG nº 3.XXX.873-X – Suplente.

VII - Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN:

- a) ADRIANO MARCOS FURTADO, RG nº 5.XXX.795-X – Titular;
b) ISMAEL DE OLIVEIRA, RG nº 5.XXX.539-X – Suplente.

VIII - Secretaria de Estado da Saúde – SESA:

- a) CÍNTIA ARMSTRONG OSTROSKI, RG nº 7.XXX.169-X – Titular;
b) MAURÍCIO TODESCHI, RG nº 5.XXX.195-X – Suplente.

IX - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP:

- a) MARTA CRISTINA GUIZELINE, RG nº 8.XXX.545-X – Titular;

- b) MARCIA BLASSIUS, RG nº 9.XXX.987-X – Suplente.

X - Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP:

- a) LUIZ RODRIGO GROCHOCKI, RG nº 7.XXX.697-X – Titular;
b) EVANDRO LUIZ LUSTRE, RG nº 15.XXX.706-X – Suplente.

XI - Secretaria de Estado da Educação – SEED:

- a) CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA, RG nº 5.XXX.918-X – Titular;
b) SIVALDO FORTESKI, RG nº 6.XXX.880-X – Suplente.

XII - Instituto Água e Terra – IAT:

- a) SONIA BURMESTER DO AMARAL, RG nº 4.XXX.955-X – Titular;
b) CAMILA LUQUETTA, RG nº 10.XXX.422-X – Suplente.

XIII - Departamento de Estradas de Rodagem – DER:

- a) MARCO AURÉLIO CORDEIRO, RG nº 3.559.428-0 – Titular;
b) MOHAMED MUDAR SHEIKH KASEM, RG nº 15.XXX.074-X – Suplente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga a Resolução CC nº 1138, de 25 de março de 2025.

Curitiba, 09 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

65165/2025

Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados

RESOLUÇÃO CC/SGSD Nº 03/2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual nº 5866, de 23 de maio de 2024, e no Decreto Estadual nº 8628, de 15 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso I do Art. 1º da Resolução CC/SGSD nº 001/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de maio de 2025

LEANDRO VICTORINO DE MOURA
Superintendente-Geral de Governança de Serviços e Dados

65031/2025

Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CASA MILITAR

PORTARIA N.º 0020/2025

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os incisos VII e XVIII, do artigo 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, e com fundamento no artigo 2º e §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, como suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 18 de maio de 2025, o Cap. QOEM PM Carlos Henrique Casagrande, CPF XXX.768.689-XX, na Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Administrativo da Casa Militar (FPP 9).

Art. 2º Dispensar, a partir de 05 de maio de 2025, o 2º Ten. QOEM PM Tiago Henrique de Oliveira, CPF XXX.147.189-XX, na Função Privativa Policial Militar de Subcoordenador de equipes de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 7).

Art. 3º Dispensar, a partir de 18 de maio de 2025, o 2º Ten. QOEM PM Daniel Marçal Junior, CPF XXX.628.959-XX, na Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Administrativo da Casa Militar (FPP 9).

Art. 4º Dispensar, a partir de 05 de maio de 2025, o 2º Ten. PM Marcos Antonio Bonfim, CPF XXX.488.189-XX, da Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Técnico Administrativo da Casa Militar (FPP 6).

Art. 5º Dispensar, a partir de 18 de maio de 2025, o Subten. QP PM Alexandre de Lima Rodrigues, CPF XXX.956.589-XX, da Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Técnico Administrativo da Casa Militar (FPP 6).

Art. 6º Dispensar, a partir de 18 de maio de 2025, o Subten. QP PM Daniel Marcos de Macena Martins, CPF XXX.791.009-XX, da Função Privativa Policial Militar de Coordenador de Equipe de Segurança Física de Instalações e Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 6).

Art. 7º Dispensar, a partir de 18 de maio de 2025, o Subten. QP PM Luciano Roberto Frezato, CPF XXX.374.669-XX, da Função Privativa Policial Militar de Assistente Administrativo da Casa Militar (FPP 8).

Art. 8º Dispensar, a partir de 18 de maio de 2025, o Subten. QP PM Oscar Lima de Araújo, CPF XXX.122.669-XX, da Função Privativa Policial Militar de Assistente Administrativo da Casa Militar (FPP 8).

Art. 9º Dispensar, a partir de 18 de maio de 2025, o 2º Sgt. QP PM Gustavo Alexandre, CPF XXX.484.099-XX, da Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Operacional da Casa Militar (FPP 9).

Art. 10º Dispensar, a partir de 18 de maio de 2025, a 3º Sgt. QP PM Juliana Rodrigues Dias, CPF XXX.161.699-XX, da Função Privativa Policial Militar de Chefe do Setor Administrativo da Casa Militar (FPP 7).

Art. 11º Dispensar, a partir de 18 de maio de 2025, o 3º Sgt. QP PM Wylliam Alexandre Rodrigues, CPF XXX.972.769-XX, da Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Administrativo da Casa Militar (FPP 9).

Art. 12º Dispensar, a partir de 18 de maio de 2025, o 3º Sgt. QP PM Ricardo Amaro de Mello, CPF XXX.162.269-XX, da Função Privativa Policial Militar de Assistente Administrativo da Casa Militar (FPP 8).

Art. 13º Dispensar, a partir de 18 de maio de 2025, a Cb. QP PM Viviane Aparecida Leal Cruz Santana, CPF XXX.752.989-XX, da Função Privativa Policial Militar de Assistente Administrativo da Casa Militar (FPP 8).

Art. 14º Dispensar, a partir de 18 de maio de 2025, o Cb. QP PM Walter Udisson Silva de Melo, CPF XXX.259.470-XX, da Função Privativa Policial Militar de Chefe do Setor Operacional da Casa Militar (FPP 7).

Art. 15º Dispensar, a partir de 18 de maio de 2025, o Sd. QP PM Alisson Schmidt Diniz, CPF XXX.823.749-XX, da Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Administrativo da Casa Militar (FPP 9).

Art. 16º Designar, a partir de 19 de maio de 2025, o Cap. QOEM PM Carlos Henrique Casagrande, CPF XXX.768.689-XX, na Função Privativa Policial Militar de Assistente Administrativo da Casa Militar (FPP 8).

Art. 17º Designar, a partir de 06 de maio de 2025, o 2º Ten. QOEM PM Tiago Henrique de Oliveira, CPF XXX.147.189-XX, na Função

Privativa Policial Militar de Auxiliar Técnico Administrativo da Casa Militar (FPP 6).

Art. 18º Designar, a partir de 19 de maio de 2025, o 2º Ten. QOEM PM Daniel Marçal Junior, CPF XXX.628.959-XX, na Função Privativa Policial Militar de Assistente Administrativo da Casa Militar (FPP 8).

Art. 19º Designar, a partir de 19 de maio de 2025, o Subten. QP PM Oscar Lima de Araújo, CPF XXX.122.669-XX, na Função Privativa Policial Militar de Subcoordenador de equipes de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 7).

Art. 20º Designar, a partir de 19 de maio de 2025, o 2º Sgt. QP PM Gustavo Alexandre, CPF XXX.484.099-XX, na Função Privativa Policial Militar de Assistente Administrativo da Casa Militar (FPP 8).

Art. 21º Designar, a partir de 19 de maio de 2025, a 3º Sgt. QP PM Juliana Rodrigues Dias, CPF XXX.161.699-XX, na Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Técnico Administrativo da Casa Militar (FPP 6).

Art. 22º Designar, a partir de 19 de maio de 2025, o 3º Sgt. QP PM Wylliam Alexandre Rodrigues, CPF XXX.972.769-XX, na Função Privativa Policial Militar de Assistente Administrativo da Casa Militar (FPP 8).

Art. 23º Designar, a partir de 19 de maio de 2025, o 3º Sgt. QP PM Ricardo Amaro de Mello, CPF XXX.162.269-XX, na Função Privativa Policial Militar de Chefe do Setor Administrativo da Casa Militar (FPP 7).

Art. 24º Designar, a partir de 07 de maio de 2025, a 3º Sgt. QP PM Adriana Melissa Stein Quagliarello, CPF XXX.888.879-XX, na Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Administrativo da Casa Militar (FPP 9).

Art. 25º Designar, a partir de 19 de maio de 2025, a Cb. QP PM Viviane Aparecida Leal Cruz Santana, CPF XXX.752.989-XX, na Função Privativa Policial Militar de Chefe do Setor Operacional da Casa Militar (FPP 7).

Art. 26º Designar, a partir de 19 de maio de 2025, o Cb. QP PM Walter Udisson Silva de Melo, CPF XXX.259.470-XX, na Função Privativa Policial Militar de Coordenador de Equipe de Segurança Física de Instalações e Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 6).

Art. 27º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, PR, 08 de abril de 2025.

Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

63994/2025

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 108/2025-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir em razão de férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Regional de Ponta Grossa

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **Gerson Luiz Dechandt**, RG. 3.XXX.161.X, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Regional de Ponta Grossa, durante 14 (quatorze) dias, no período de 05/06/2025 a 18/06/2025, referente férias regulamentares do exercício de 2025, do titular, Procurador do Estado **Bruno Rabelo dos Santos**, RG. 13.XXX.493-X.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

63532/2025

Resolução nº 109/2025-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir em razão de férias regulamentares do titular, Procuradora -Chefe da Procuradoria do Contencioso

Fiscal - PCF

Resolução Conjunta nº 03/2025 - PGE/SEFA

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **Wallace Soares Pugliese**, RG. 5.XXX.833.X, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso Fiscal, durante 30 (trinta) dias, no período de 24/06/2025 a 23/07/2025, referente férias regulamentares do exercício de 2025, da titular, Procuradora do Estado **Fabiane Cristina Seniski**, RG. 6.XXX.151-X.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.*Curitiba, datado e assinado eletronicamente*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

63533/2025

Resolução nº 106/2025-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Previdenciária Funcional - PPF, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019, com alterações pelo Decreto nº 6.295/2024.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, cumulado com artigo 4º, incisos I e XVII da Lei Estadual nº 21.352/2023, e no artigo 4º, Decreto Estadual nº 2.709/2019, com alterações pelo Decreto nº 6.295/2024,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Previdenciária Funcional - PPF que atuam com a matéria objeto do protocolo nº 23.891.586-4, nos termos do Despacho nº 0530/2025-PGE, proferido naquele caderno processual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.*Curitiba, datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Júlio da Costa Rostirola Aveiro
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

63550/2025

Resolução nº 107/2025-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Administrativa - PRA, com fundamento no artigo 54 do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019, com alterações pelo Decreto nº 6.295/2024.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, cumulado com artigo 4º, incisos I e XVII da Lei Estadual nº 21.352/2023, e no artigo 54 do Decreto Estadual nº 2.709/2019, com alterações pelo Decreto nº 6.295/2024,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Administrativa - PRA que atuam com a matéria objeto do protocolo nº 23.911.170-0, nos termos do Despacho nº 0531/2025-PGE, proferido naquele caderno processual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.*Curitiba, datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

63551/2025

Institui Grupo de Trabalho Temporário para realização de estudos e atos preparatórios relacionados à cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários do Estado do Paraná, nos moldes da Lei Complementar Federal n. 208, de 2024.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e art. 4º da Lei n. 21.352/2023 e o contido no Protocolo nº 23.879.433-1,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Temporário com o objetivo de realizar estudos e atos preparatórios relacionados à estruturação de operações de cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, do Estado do Paraná, nos termos da Lei Complementar Federal n. 208, de 2024.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Temporário de que trata o art. 1º será integrado pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Eduardo M. L. Rodrigues de Castro – PGE/PR – RG 13.545.XXX-0;

II - Vinícius Klein – PGE/PR – RG 5.732.XXX-6;

III – Carin Caroline Deda Malhadas (titular) – SEFA/PR - RG nº 10.213.XXX-2 e João Carlos Souza Marques (suplente) – SEFA/PR - RG nº 035.785.082.XXX-8/MA;

IV – Mateus Ramalho Ribeiro da Fonseca – SEFA/PR - RG nº 29.864.XXX-5/SP;

V – Luciana Nara Trintim – SEFA -PR - RG nº 3.985.XXX- 8/PR.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, o Grupo de Trabalho deverá elaborar relatório conclusivo dispondo, no mínimo, sobre os seguintes aspectos:

I - Formas de estruturação da operação de cessão de créditos, incluindo modelagem jurídica e financeira;

II - Análise da vantajosidade da operação para o Estado do Paraná, considerando aspectos fiscais, financeiros e orçamentários;

III - Identificação e análise das controvérsias jurídicas, administrativas e operacionais relacionadas à operação de cessão;

IV - Levantamento e análise de experiências anteriores do Estado do Paraná e de outras unidades da Federação com operações similares de cessão de créditos.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da publicação desta Resolução Conjunta, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante pedido justificado do presidente do Grupo de Trabalho e autorizado conjuntamente pelo Procurador-Geral do Estado e pelo Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 5º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE*Curitiba, datado e assinado eletronicamente.*

Luciano Borges dos Santos

Procurador-Geral do Estado do Paraná

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Fazenda

63873/2025

Resolução nº 113/2025-PGE

18.419/2015, e sua disposição em colaborar com esta Procuradoria-Geral;

Revoga Resolução nº 169/2024-PGE.

RESOLVE

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar Estadual n. 26/1985 cumulado com artigo 4º, incisos I e XVII da Lei Estadual nº 21.352/2023, e no artigo 4º, inciso IV e §4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Art.1º Revogar a Resolução nº 169/2024-PGE, objeto do protocolo nº 22.823.603-9, nos termos do Despacho nº 536/2025-PGE, proferido naquele caderno processual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos

Procurador-Geral do Estado

63859/2025

Resolução nº 114/2025-PGE

Constituir Comissão Permanente para elaboração e acompanhamento da Política de Inclusão para Pessoas com Deficiência no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no art. 5, I, da Deliberação nº 22/2024-CSPGE, e considerando o contido no Protocolo nº 23.448.053-7:

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma política formal e abrangente para a promoção da acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), conforme apontado no Memorando nº 006/2025-AT/PGE;

CONSIDERANDO a importância de preparar a instituição para o acolhimento inclusivo de novos servidores e Procuradores;

CONSIDERANDO o apoio do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná (COEDE/PR), instituído pela Lei nº

Art. 1º Constituir Comissão Permanente com o objetivo de realizar estudos, apresentar proposta e acompanhar a implantação e execução de Política de Inclusão para Pessoas com Deficiência no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

Art. 2º A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros, presidida pela primeira:

I – Camila Kochanowski Simão, RG nº 6.XXX.439-X;

II – Andrea Margarethe Rogoski Andrade, RG nº 4.XXX.508-X;

III – Loriane Leisli Azeredo, RG nº 6.XXX.731-X;

IV – Alex Yoshio Sugayama, RG nº 9.XXX.079-X;

V – Carolina Villena Gini, RG nº 12.XXX.295-X.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão poderá convidar outros servidores, Procuradores do Estado ou especialistas externos para participar de reuniões e projetos.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Avaliar as medidas de inclusão já existentes e propor adequações ou novas ações;

II – Avaliar a legislação aplicável e as boas práticas relacionadas à inclusão de pessoas com deficiência no serviço público;

III – Elaborar minuta de ato normativo que propore a instituição da Política de Inclusão para Pessoas com Deficiência na PGE;

IV – Propor mecanismos de acompanhamento e avaliação da política a ser implementada;

V – Outras atribuições necessárias à finalidade do objeto.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Subprocuradora-Geral do Estado a partir de proposta do Presidente da Comissão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos

Procurador-Geral do Estado.

63861/2025

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6665 07/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10347 DE 15/09/2022 O NOME DE DENIZE ROSSI
R.G. 136432478 LF - 2

63090/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIL N.º 658/2025

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei nº 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo nº 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo nº 23.845.022-5,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO**, na forma do inciso II, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Sandro Alex

Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

**ANEXO I
PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO**

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
Edmilson Eloir Pires	4.XXX.605-X	1	SEIL	AGP	II	III

**ANEXO II
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
Luciana Bruel Pereira	6.XXX.031-X	1	SEIL	AGP	III	VII
Paula Cristina De Carvalho Rocha Piechnik	10.XXX.925-X	1	SEIL	AGP	III	VII
Christien Noemberg De Souza Moraes	5.XXX.237-X	1	SEIL	AGP	III	VII
Lorreine Santos Vaccari	9.XXX.226-X	1	SEIL	AGP	II	VII
Alaides Bach	1.XXX.925-X	97	SEIL	AGE	IX	XIII
Giseli Maria Da Silva Boszczowski	6.XXX.975-X	1	SEIL	AGA	VIII	XIII
Hildamaris Boza De Souza	6.XXX.709-X	1	SEIL	AGA	VIII	XIII

63755/2025

Gabinete do Secretário**DESPACHO Nº: 631/2025**

Protocolo nº: 22.066.322-1

Interessado: Município Ourizona

Assunto: Doação de Veículo Inservível/Desnecessário

Data: 30/04/2025

O presente expediente trata da solicitação formal do Município de Ourizona, que pleiteia doação de veículo, atualmente vinculado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

O bem possui as seguintes características:

Placa	Modelo	Ano	Renavam	Patrimônio
ALO2931	GM/CORSA CLASSIC	2004	822223376	100001908155

Considerando:

- a) Parecer nº 145/2025 – DETO (mov.39), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – SEAP/DETO/DDV, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à doação do(s) veículo(s) indicado(s);
- b) Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de veículo (mov.35).

Assim, **RECONHEÇO** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 76 da Lei 14.133/2021, do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022. AUTORIZO, com fundamento nos arts. 1º, 2º e 3º do De-

creto nº 4.336/2009 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação do bem acima referido.

Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO/SEAP demais gestões que o caso requer.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

63818/2025

Resolução SEAP N.º 8.891/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos, bem como o contido no Protocolo nº 20.935.200-1.

Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002.

RESOLVE:

Alocar, na Secretaria de Estado da Comunicação-SECOM, o servidor **IVO MATEUS CLAUDINO, RG nº 12xxx865x-PR** nomeado pelo Decreto nº 8.924 de 07 de fevereiro de 2025, para exercer o cargo de Agente Profissional, na função Engenheiro Eletricista do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

63491/2025

Resolução SEAP N.º 8.893/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos, bem como o contido no Protocolo nº 22.753.662-4.

Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002.

RESOLVE:

Alocar, na Secretaria de Estado da Comunicação-SECOM, o servidor **Marcos Alexandre de Andrade Bairo, RG nº 12.xxx.503-x-PR** nomeado pelo Decreto nº 9.308 de 21 de março de 2025, para exercer o cargo de Agente Profissional, na função Profissional de Tecnologia da Informação do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
63496/2025

Resolução SEAP N.º 8895/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos, bem como o contido no Protocolo nº 22.757.323-6.

Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002.

RESOLVE:

Alocar provisoriamente, na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, a servidora **CLAUDIA ROSA DOS SANTOS, RG nº 042xxx889-xx-PR**, nomeada sub judice, pelo Decreto nº 9387/2025, para exercer o cargo de Agente Profissional, função Contador, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme os Autos nº 0002645-85.2024.8.16.0179.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
63474/2025

Resolução SEAP N.º 8.929/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 47 do Decreto n.º 7.116, de 28 de janeiro de 2013, e, considerando o contido no protocolo n.º 23.271.420-4, resolve

HOMOLOGAR

O resultado final do Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 04/2024 – DEPPEN, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - Suplemento de Concursos Públicos n.º 11.601, de 19 de fevereiro de 2024, que visa o suprimento de vagas no cargo de Policial Penal, do Quadro Próprio dos Policiais Penais – QPPP, em conformidade com os Editais de Resultado Final n.º 050/2025 – DEPPEN, de 20 de dezembro de 2024 e 051/2024 -DEPPEN, de 30 de dezembro de 2024, publicados no Diário Oficial do Estado – Suplemento de Concursos Públicos nº 11.817, de 07 de janeiro de 2025.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

Luizão Goulart,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
64046/2025

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: 647/2025

Protocolo nº: 23.810.254-5
Interessado: Município de Doutor Ulysses
Assunto: Doação de Veículo automotor ao Município do Estado do Paraná
Data: 07/05/2025

1. Trata o presente expediente de solicitação doação do veículo de propriedade desta Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP conforme requerimento protocolado sob o número 23.810.254-5, visando atender às necessidades do Município de Doutor Ulysses.

2. Os bem possui as seguintes características:

Placa	Modelo	Ano	Renavam	Patrimônio
RHR9D88	L200 TRITON SPO GL	2021	1287074186	100002554677

3. Considerando:
- o Parecer Técnico nº 157/2025 – DETO (fls. 39/41), do De-

partamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO/SEAP, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;

- o Termo de Inservibilidade/Desnecessidade do bem (art. 3º, I, 'b' do Decreto nº 4.336/2009) (fls. 29/30);

4. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 76 da Lei 14.133/2021, do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação do bem supramencionado.
5. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO/SEAP demais gestões que o caso requer.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
63672/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 37, de 7 de maio de 2025.

Divulgação do preço médio ponderado para o milho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de fevereiro de 2023, em atendimento ao disposto na Lei nº 15.605/2007 e no art. 3º c/c o art. 8º, inciso IX, do Regulamento anexo ao Decreto nº 1.444/2007, e

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **abril de 2025**, restou 71,44% (setenta e um inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal do milho de **R\$ 17,67** (dezesete reais e sessenta e sete centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para o mês de **abril de 2016**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **abril de 2025**, restou 68,96% (sessenta e oito inteiros e noventa e seis centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 19,21** (dezenove reais e vinte e um centavos) divulgado pela CONAB/MAPA para **abril de 2017**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **abril de 2025**, restou 68,54% (sessenta e oito inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 19,47** (dezenove reais e quarenta e sete centavos) divulgado pela CONAB/MAPA para **abril de 2018**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **abril de 2025**, restou 65,06% (sessenta e cinco inteiros e seis centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 21,62** (vinte e um reais e sessenta e dois centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **abril de 2019**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **abril de 2025**, restou 60,39% (sessenta inteiros e trinta e nove centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 24,51** (vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **abril de 2020**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **abril de 2025**, restou 57,05% (cinquenta e sete inteiros e cinco centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 26,58** (vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **abril de 2021**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **abril de 2025**, restou 49,35% (quarenta e nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 31,34** (trinta e um reais e trinta e quatro centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **abril de 2022**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **abril de 2025**, restou 12,10% (doze inteiros e dez centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 55,20** (cinquenta e cinco reais e vinte centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **abril de 2023**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **abril de 2025**, restou 29,48% (vinte e nove inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 47,79** (quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **abril de 2024**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **abril de 2025**,

restou 35,02% (trinta e cinco inteiros e dois centésimos por cento) superior ao preço mínimo nominal de **R\$ 45,83** (quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **abril de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio nominal ponderado para **abril de 2025**, da saca de 60 kg (sessenta quilogramas) de milho, no importe de **R\$ 61,88** (sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. Para efeito de equivalência em produto, no que concerne ao Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários, o índice de subvenção econômica para as operações contratadas com equivalência em produto aos preços mínimos nominais dos anos de **2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**, com parcelas **vincendas no mês de maio de 2025**, é igual a zero.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Márcio Fernando Nunes,
Secretário de Estado.

63543/2025

ADAPAR

PORTARIA Nº 172, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Designar servidores abaixo para constituir grupo de trabalho para formular proposta de revisão do Decreto nº 3005 de 20 de novembro de 2000.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e conforme Protocolo nº 23.871.401-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANA LUCIA CARRASCO MORESCHI, RG nº 5.XXX.283-X SSP/PR, CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA DO AMARAL, RG nº 8.XXX.059-X SSP/PR, ANA HELENA FERRAZZINI MARVULLO NEVES, RG nº 14.XXX.034-X SSP/PR, ELZA DE MORAIS, RG nº 3.XXX.315-X SSP/PR e ANALUIZA BORGES CASTRO, RG nº 14.XXX.715-X, para, sob a coordenação da primeira, constituírem um grupo de trabalho visando a formulação de proposta de revisão do Decreto nº 3005, de 20 de dezembro de 2000, que aprova em forma de Anexo, o regulamento da Lei nº 10.799, de 24 de maio de 1994.

Art. 2º. O grupo terá o prazo de 2 (dois) meses para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 173, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Autoriza servidora abaixo identificada a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação no município de Sabáudia.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e conforme disciplinado na Portaria nº 198, de 25 de agosto de 2020, que estabelece normas para autorização e instalação e funcionamento de Escritório de Atendimento – EAM, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidores para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 162/2025, da Prefeitura Municipal de Sabáudia.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a seguinte servidora conforme abaixo identificada

a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula	Lotação	Protocolo SID/ADAPAR nº
Sabáudia	Júlia Cristina Belotti da Silva	1349691	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Obras	23.879.588-5

Art. 2º – A autorização concedida à servidora especificada nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Apucarana.

Art.3º – A servidora autorizada deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art.4º –A autorização será cancelada pela ADAPAR se a servidora infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º – Regovar a Portaria nº 041, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.
OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

63643/2025

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior**

RESOLUÇÃO n.º 094/2025-SETI, DE 5 de MAIO DE 2025.

Institui o Sistema de Planilhas Compartilhadas – HU nos Hospitais Universitários das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e do Decreto nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Planilhas Compartilhadas – HU, com o objetivo de acompanhar a ocupação dos cargos efetivos da Carreira Técnica Universitária, conforme estabelecido pela Lei nº 21.583/2023 e descrito no Anexo III da Lei nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, de maneira individualizada para cada universidade.

Art. 2º As universidades deverão assegurar que o Sistema de Planilhas Compartilhadas – HU seja atualizado de maneira contínua e simultânea, sempre que ocorrerem alterações na ocupação dos cargos.

§ 1.º – Cada universidade deverá designar dois servidores responsáveis pelo preenchimento e pela atualização contínua do Sistema de Planilhas Compartilhadas – HU.

§ 2.º – As universidades terão o prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Resolução, para preencher as planilhas.

§ 3.º – O link de acesso ao sistema será disponibilizado por meio de ofício, após o recebimento da comunicação formal contendo a indicação dos servidores responsáveis pelo gerenciamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 69/2025-SETI, de 15 de abril de 2025.

Curitiba, 5 de maio de 2025.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado

63843/2025

RESOLUÇÃO Nº 095/2025 – SETI, DE 06 DE MAIO DE 2025

Autoriza o funcionamento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, em regime de extensão no município de Coronel Vivida, pela Universidade Estadual do Centro Oeste, Unicentro, por 2 (duas) ofertas, a partir do ano letivo de 2026.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03 e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, e o contido no protocolado nº 23.692.744-0,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, ofertado em regime de extensão no município de Coronel Vivida, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná, por 2 (duas) ofertas, a partir do ano letivo de 2026.

Art. 2º - A Instituição deve assegurar o funcionamento do Curso autorizado no artigo anterior por duas ofertas, decorrente de Convênio entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, e o Município de Coronel Vivida, sem adicional de contratação de pessoal e sem ônus adicional ao Tesouro do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de maio de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

63814/2025

RESOLUÇÃO Nº 096/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Designa membros da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti, para compor o Grupo de Trabalho Permanente para instrumentalização e aprimoramento do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto Estadual nº 20, de 1º de janeiro de 2023, da Lei Estadual nº 21.354, de 1º de janeiro de 2023, da Resolução Conjunta nº 004/2023 – PGE/SEI/SETI e da Resolução Conjunta nº 003/2024 – PGE-SEIMT/SETI/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e, considerando o contido no protocolado nº 20.791.739-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o § 2º do art. 2º da Resolução Conjunta nº 004/2023 – PGE/SEIMT/SETI, para compor o Grupo de Trabalho Permanente de Estudo para instrumentalização e aprimoramento do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná, os servidores da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, conforme descrito a seguir:
I. ERIKA JULIANA DMITRUK – CPF. XXX.298.989-XX.
II. MICHEL JORGE SAMAHA – CPF. XXX.989.380-XX.
III. SILMARA CRISTINA SARTORI – CPF. XXX.829.809-XX.
IV. EDUARDO DO NASCIMENTO – CPF. XXX.308.869-XX.
V. FERNANDO DE BRITO ALVES – CPF. XXX.707.788-XX.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de maio de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

63751/2025

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1175/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 720/2025 Inexigibilidade nº60/2024

Contratada: Laboratorios B Braun S/A

Objeto: Fornecimento de Fresas Esféricas (3,0 Mm; 4,0 Mm; 5,0 Mm) Para Atender O Hospital Universitario de Londrina

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Servidor Sergio Murilo Georgeto
Matricula 1907655
E-mail sergiomgeorgeto@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 08 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

63805/2025

PORTARIA GEFIS Nº 1167/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 717/2025

Dispensa nº37/2025

Contratada: Tecnomedical Produtos Medicos Ltda

Objeto: Aquisição de Orteses e Proteses Para Atender A Neurocirurgia do Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 08 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1168/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 718/2025

Dispensa nº37/2025

Contratada: Endocirurgica Comércio de Produtos Médicos Ltda

Objeto: Aquisição de Orteses e Proteses Para Atender A Neurocirurgia do Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 08 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1169/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 719/2025 Dispensa nº 37/2025

Contratada: Medcosta Comercio de Produtos Medicos Ltda

Objeto: Aquisição de Orteses e ProteSES Para Atender A Neurocirurgia do Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 08 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

63683/2025

PORTARIA GEFIS Nº 1163/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 702/2025 Pregão Eletrônico nº 348/2024

Contratada: Instituto Hermes Pardini S/A

Objeto: Exames de Biomarcador de Pre-Eclampsia Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0406077
E-mail daniventurini@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Airton de Moraes
Matricula 0108190
E-mail airtonmoraes@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 07 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

63450/2025

PORTARIA GEFIS Nº 1164/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 721/2025 Chamamento Público nº 2/2021

Contratada: Graciane Aparecida Rodrigues Eugênio

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Técnicos de Radiologia Para O Hospital Universitário e Hospital Veterinário - Uel.

GESTOR:

Servidor Bianca Gregorio da Silva
Matricula 0202004
E-mail biancagregorio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Danilo Zamuner
Matricula 0408897
E-mail danilo_zamuner@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 08 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

63571/2025

PORTARIA GEFIS Nº 1170/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 697/2025 Pregão Eletrônico nº 289/2024

Contratada: Noroeste Licitações Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Utensílios de Cozinha (Caçarola Em Alumínio Reforçado, Canecão Em Alumínio, Escumadeira, Entre Outros), Para Atender O Restaurante Universitário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Marcio Rogerio Moraes Machado
Matricula 1323444
E-mail mmoraes@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato e Fiscal Setorial
Servidor Fabricio Correa Mattos
Matricula 0605216
E-mail fabriciomattos@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 08 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1171/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 698/2025 Pregão Eletrônico nº 289/2024

Contratada: Carol Comercial - Eireli - Me

Objeto: Fornecimento Parcelado de Utensílios de Cozinha (Çaçarola Em Alumínio Reforçado, Canecão Em Alumínio, Escumadeira, Entre Outros), Para Atender O Restaurante Universitário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Marcio Rogerio Moraes Machado

Matricula 1323444

E-mail mmoraes@uel.br

Servidor Adelaine Rodrigues Oliveira

Matricula 0111195

E-mail adelaine@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial

Servidor Leticia Lima Colinete Costa

Matricula 1214486

E-mail leticiacosta@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato e Fiscal Setorial

Servidor Fabricio Correa Mattos

Matricula 0605216

E-mail fabriciomattos@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 08 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1172/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 699/2025 Pregão Eletrônico nº 289/2024

Contratada: Fared Comercial Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Utensílios de Cozinha (Çaçarola Em Alumínio Reforçado, Canecão Em Alumínio, Escumadeira, Entre Outros), Para Atender O Restaurante Universitário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Marcio Rogerio Moraes Machado

Matricula 1323444

E-mail mmoraes@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato e Fiscal Setorial

Servidor Fabricio Correa Mattos

Matricula 0605216

E-mail fabriciomattos@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 08 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1173/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 700/2025 Pregão Eletrônico nº 289/2024

Contratada: Santana Comércio de Utilidades Domésticas Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Utensílios de Cozinha (Çaçarola Em Alumínio Reforçado, Canecão Em Alumínio, Escumadeira, Entre Outros), Para Atender O Restaurante Universitário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Marcio Rogerio Moraes Machado

Matricula 1323444

E-mail mmoraes@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato e Fiscal Setorial

Servidor Fabricio Correa Mattos

Matricula 0605216

E-mail fabriciomattos@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 08 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

Contrato nº 700/2025 Pregão Eletrônico nº 289/2024

Contratada: Santana Comércio de Utilidades Domésticas Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Utensílios de Cozinha (Çaçarola Em Alumínio Reforçado, Canecão Em Alumínio, Escumadeira, Entre Outros), Para Atender O Restaurante Universitário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Marcio Rogerio Moraes Machado

Matricula 1323444

E-mail mmoraes@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato e Fiscal Setorial

Servidor Fabricio Correa Mattos

Matricula 0605216

E-mail fabriciomattos@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 08 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1174/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF,

resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 701/2025 Pregão Eletrônico nº289/2024

Contratada: Kelly Minoli Comércio de Produtos Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Utensílios de Cozinha (Çaçarola Em Alumínio Reforçado, Canecão Em Alumínio, Escumadeira, Entre Outros), Para Atender O Restaurante Universitário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Marcio Rogerio Moraes Machado

Matricula 1323444

E-mail mmoraes@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato e Fiscal Setorial

Servidor Fabricio Correa Mattos

Matricula 0605216

E-mail fabriciomattos@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 08 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

63776/2025

PORTARIA GEFIS Nº 1165/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 734/2025 Chamamento Público nº3/2020

Contratada: Rms Medlon Ltda

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Profissionais Médicos Especialistas, Para Atuar No Hospital Universitário.

GESTOR:

Servidor Davi Miranda

Matricula 0402095

E-mail dmira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Maria Carolina Bertan Barutta

Matricula 1329655

E-mail mcbertan@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Mauro Roberto Basso

Matricula 1331024

E-mail mrbasso@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Arnildo Linck Junior

Matricula 0123871

E-mail arnildo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Lucienne Tibery Queiroz Cardoso

Matricula 1209343

E-mail lucienne@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 08 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1166/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim

como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 735/2025 Chamamento Público nº3/2020

Contratada: Clínica Médica e Fisioterapia Vivali Health Care Ltda

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Profissionais Médicos Especialistas, Para Atuar No Hospital Universitário.

GESTOR:

Servidor Davi Miranda

Matricula 0402095

E-mail dmira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Neide Tomimura Costa

Matricula 1406342

E-mail neidetom@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 08 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

63578/2025

PORTARIA Nº 1088 – 07/05/2025

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo nº 21.270.516-0, em especial o Parecer Jurídico nº 163 (fls. 289-327a) de 24 de abril de 2024,

RESOLVE:

I - Prorrogar até 16/06/2025 o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos de apuração da materialidade de fatos que possam caracterizar, em tese, infração administrativa disciplinar imputada ao discente nos autos nº 21.270.516-0 (e-Protocolo);

I - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, com efeitos a partir de 06/05/2025, inclusive.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

63968/2025



UEM

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá - UEM, José Maria de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições regulamentares, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de alteração da data de atribuição do(s) Quinquênio(s), datada de 30/04/2025, conforme abaixo:

P O R T A R I A Nº 396/2025-PRH

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020; considerando o Informativo nº 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a data de atribuição dos QUINQUÊNIOS do servidor abaixo relacionado, com amparo no artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual n 10068 de 28/08/1992 e o artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993 totalizando o índice abaixo:

Nome	CPF	Lotação	Cargo	%	Data
AURENIO ROSA DA SILVA	650.555.439-49	Divisão de Finanças	Administrador	30	26/04/2022
AURENIO ROSA DA SILVA	650.555.439-49	Divisão de Finanças	Administrador	35	26/04/2023
AURENIO ROSA DA SILVA	650.555.439-49	Divisão de Finanças	Administrador	40	26/04/2024
AURENIO ROSA DA SILVA	650.555.439-49	Divisão de Finanças	Administrador	45	26/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria gera efeito nesta data, com EXCLUSÃO do nome nas Portarias nº 019/2022-PRH de 23/01/2022, 693/2022-PRH de 03/10/2022, 743/2023-PRH de 02/10/2023 e 829/2024-PRH de 07/10/2024.

52097/2025

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá - UEM, José Maria de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições regulamentares, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de alteração da data de atribuição do(s) Quinquênio(s), datada de 06/05/2025, conforme abaixo:

P O R T A R I A Nº 414/2025-PRH

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020; considerando o Informativo nº 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a data de atribuição dos QUINQUÊNIOS do servidor abaixo relacionado, com amparo no artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual n 10068 de 28/08/1992 e o artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993 totalizando o índice abaixo:

Nome	CPF	Lotação	Cargo	%	Data
CESAR ORLANDO PERALTA BANDEIRA	306.987.239-53	Departamento de Medicina	Professor Associado	30	21/09/2022
CESAR ORLANDO PERALTA BANDEIRA	306.987.239-53	Departamento de Medicina	Professor Associado	35	21/09/2023
CESAR ORLANDO PERALTA BANDEIRA	306.987.239-53	Departamento de Medicina	Professor Associado	40	21/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria gera efeito nesta data, com EXCLUSÃO do nome nas Portarias nº 104/2022-PRH de 23/02/2022, 123/2022-PRH de 03/03/2022, 135/2023-PRH de 01/03/2023 e 185/2025-PRH de 10/03/2025.

62358/2025

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá - UEM, José Maria de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições regulamentares, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de alteração da data de atribuição do(s) Quinquênio(s), datada de 07/05/2025, conforme abaixo:

P O R T A R I A Nº 434/2025-PRH

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020; considerando o Informativo nº 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a data de atribuição dos QUINQUÊNIOS do servidor abaixo relacionado, com amparo no artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual n 10068 de 28/08/1992 e o artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993 totalizando o índice abaixo:

Nome	CPF	Lotação	Cargo	%	Data
CARMEN BOTO QUEROL	371.XXX.XXX-15	Departamento de Biotecnologia, Genética e Biologia Celular	Professor Adjunto	30	29/04/2023
CARMEN BOTO QUEROL	371.XXX.XXX-15	Departamento de Biotecnologia, Genética e Biologia Celular	Professor Adjunto	35	29/04/2024
CARMEN BOTO QUEROL	371.XXX.XXX-15	Departamento de Biotecnologia, Genética e Biologia Celular	Professor Adjunto	40	29/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria gera efeito nesta data, com EXCLUSÃO do nome nas Portarias nº 111/2022-PRH de 23/02/2022, 693/2022-PRH de 03/10/2022, 743/2023-PRH de 02/10/2023 e 829/2024-PRH de 07/10/2024.

63010/2025

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de averbação de tempo de contribuição datada(s) de 02/05/2025, conforme abaixo:

P O R T A R I A Nº. 326/2025-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 19023050.1.00088/25-5, datada de 09/04/2025, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) CLAUDIA COSTA BONECKER, portador(a) do CPF nº. 967.XXX.XXX-00, no cargo de Agente Universitário Profissional, na classe/função de Biólogo, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	28/07/1986 a 09/09/1986	00	01	12
INSS	20/11/1986 a 23/01/1987	00	02	04
INSS	22/02/1989 a 31/08/1991	02	06	09
INSS	01/06/1993 a 28/02/1994	00	09	00
TOTAL		03	06	25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

55495/2025

UNICENTRO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguintes PORTARIAS relativas a Gestor e Fiscal de Contrato:

483-GR, de 9-4-2025: Designa, em substituição, Nathália Fedechen Zandavalli, RG nº 6.268.331 SC, como Fiscal do Contrato nº 40/2024, celebrado entre a UNICENTRO e a empresa V.A. Importe Ltda. - ME, CNPJ nº 41.418.315/0001-30, Concorrência nº 5/2024 - UNICENTRO, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do bloco E, para instalação do Núcleo de Práticas Jurídicas no Câmpus Santa Cruz. A designação é de 13 de janeiro de 2025 até o encerramento da vigência contratual.

528-GR, de 23-4-2025: Designa Juliana de Conto, RG nº 4.073.087-7, como Fiscal do Contrato nº 3/2025, celebrado entre a UNICENTRO e a empresa Renovare BR Assessoria Serviços Soluções e Comércio Ltda., CNPJ nº 00.695.978/0001-15, Pregão Eletrônico nº 847/2024, referente à contratação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como uniformes, EPI's, isumomateriais, equipamentos e ferramentas, por meio da metodologia de contratação por

postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra. A designação é de 1º de abril de 2025 até o encerramento da vigência contratual.

529-GR, de 23-4-2025: Designa Jéssica Végas, RG nº 11.047.451-2, como Fiscal do Contrato nº 56/2024, celebrado entre a UNICENTRO e a empresa Serbai & Schmitz Ltda, CNPJ nº 13.296.295/0001-37, Dispensa de Licitação nº 957/2024, referente à contratação de serviços especiais de engenharia: elaboração dos projetos básico e executivo, e execução da obra de reforma do Auditório Francisco Contini, no Câmpus Santa Cruz da Unicentro. A designação é de 3 de março de 2025 até o encerramento da vigência contratual.

530-GR, de 23-4-2025: Designa Lámerson José Guimarães, RG nº 9.065.530-2, como Fiscal do Contrato nº 42/2024, celebrado entre a UNICENTRO e a empresa JRM Instalações Ltda CNPJ nº 07.721.203/0001-16, Concorrência Eletrônica nº 83/2024, referente a contratação de serviços de adequação do Sistema de Prevenção contra Incêndio e Pânico no Câmpus de Irati da Unicentro. A designação é de 24 de janeiro de 2025 até o encerramento da vigência contratual.

532-GR, de 23-4-2025: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 7/2025, celebrado entre a UNICENTRO e a empresa Emparseg Vigilância Ltda., CNPJ nº 08.511.830/0001-95, Pregão Eletrônico nº 543/2024, referente à contratação de serviços continuados de vigilância armada e vigilância desarmada, com seus respectivos uniformes, EPI's e armamentos, por meio da metodologia de contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por horas de trabalho. Gestor: Ronaldo Ferreira Maganhotto, RG nº 7.143.423-0. Fiscal: Luis Marcelo de Souza, RG nº 4.671.540-3. A designação é de 4 de abril de 2025 até o encerramento da vigência contratual.

538-GR, de 29-4-2025: Designa Gestora e Fiscal do Contrato nº 8/2025, celebrado entre a UNICENTRO e a empresa Grifon Digital Serviços Ltda., CNPJ nº 26.579.777/0003-08, Dispensa de Licitação nº 86/2025, referente à contratação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais em âmbito Estadual e Federal para a Procuradoria Jurídica da Unicentro. Gestora: Clarissa Domingos Dalmaz, RG nº 6.277.427-4. Fiscal: Cleomara Gonsalves Gonem, RG nº 15.966.868-1. A designação é de 23 de abril de 2025 até o encerramento da vigência contratual.

546-GR, de 29-4-2025: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 57/2024, celebrado entre a UNICENTRO e a empresa Primordial Construção Civil Ltda., CNPJ nº 07.502.275/0001-7, Dispensa de Licitação nº 911/2024, referente à contratação de empresa para construção de barracões em estrutura pré-moldada no Câmpus Cedeteg da Unicentro. Gestor: Luis Carlos Ratushne, RG nº 7.905.767-3. Fiscal: Sandoval Schmitt, RG nº 4.108.558-4. A designação é de 21 de outubro de 2024 até o encerramento da vigência contratual.

549-GR, de 29-4-2025: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 2/2025, celebrado entre a UNICENTRO e a empresa Renovare BR Assessoria, Serviços, Soluções e Comércio Ltda., CNPJ nº 00.695.978/0001-15, Pregão Eletrônico nº 847/2024, referente à contratação de postos de serviços para atender as demandas de limpeza, manutenção e serviços gerais de espaços e áreas do Câmpus Cedeteg. Gestor: Ricardo Yoshimitsu Miyahara, RG nº 16.759.292-9. Fiscal: Leandro Rafael de Abreu, RG nº 8.683.735-8. A designação é de 6 de março de 2025 até o encerramento da vigência contratual.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

63745/2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de maio de 2025:

135-PROGESP, de 9-5-2025: Concede ascensão de nível à docente Célia Bassuma Fernandes, RG nº 3.XXX.312-X, para o nível C, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.

136-PROGESP, de 9-5-2025: Declara a contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais, do servidor Lucas Cordeiro dos Santos, RG nº 8.XXX.096-X, a UNICENTRO, de 18-5-2016 a 17-5-2018; a UNICENTRO, de 17-12-2018 a 16-12-2020; a SEED, de 4-3-2021 a 18-7-2021, a UNICENTRO, de 19-7-2021 a 7-7-2022. Totalizando 5 anos e 124 dias, a partir de 30-4-2025.

137-PROGESP, de 9-5-2025: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do servidor Lucas Cordeiro dos Santos, RG nº 8.XXX.096-X, ao INSS, de 15-12-2008 a 6-9-2009; ao INSS, de 1º-9-2010 a 13-10-2014; ao INSS, de 7-7-2015 a 1º-8-2015; ao INSS, de 3-8-2015 a 31-10-2015; ao INSS, de 18-7-2022 a 30-9-2022. Totalizando 5 anos e 131 dias.

138-PROGESP, de 9-5-2025: Declara a contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais, da docente, Dayana Carla de Macedo, RG nº 9.XXX.948-X, a SEED, de 1º-2-2012 a 31-7-2012. Totalizando 180 dias, a partir de 14-1-2025.

139-PROGESP, de 9-5-2025: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da docente, Dayana Carla de Macedo, RG nº 9.XXX.948-X, ao INSS, de 2-1-2008 a 1º-10-2008; ao INSS, 1º-8-2012 a 31-10-2012; ao INSS, de 26-4-2013 a 12-7-2013. Totalizando 1 ano e 77 dias.

140-PROGESP, de 9-5-2025: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da docente, Dayana Carla de Macedo, RG nº 9.XXX.948-X, a UTFPR, de 1º-11-2012 a 31-12-2012. Totalizando 60 dias.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

64004/2025

UNIOESTE

PORTARIA Nº 015/2025-DGC, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Designar o Servidor MAURO CONSA PIQUITIN, RG nº 6.XXX.215-X, como FISCAL do Contrato nº 2875/2025-GMS, referente ao Pregão Eletrônico 408/2025-GMS, com vigência de 08 de maio de 2025 a 07 de maio de 2026, do objeto Aquisição de motores elétricos, materiais e serviço para os portões das dependências da Unioeste - Câmpus de Marechal Cândido Rondon.

EMERSON FEY – DIRETOR GERAL DA UNIOESTE – CÂMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

63716/2025

DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR, instaurado pela Portaria nº 095/2024-DGC, para apurar possíveis irregularidades na conduta de fornecedor, conforme documentos contidos no e-Protocolo 22.839.739-3.

O Diretor-Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** o resultado do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR: ACATO parcialmente o Relatório Final da Comissão e deciso pelo arquivamento do processo, em face da concordância da empresa em formalizar Termo de Ajustamento de Conduta. Em caso de não cumprimento das obrigações previstas, as sanções indicadas no processo serão aplicadas.

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI
Diretor-Geral – Unioeste Campus Cascavel

63475/2025

PORTARIA Nº 061/2025-HUOP, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Diretor Geral do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023, e alterado pela Resolução nº 086/2024-COU de 09 de maio de 2024;

considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; considerando a Lei Estadual nº 20.656 de 03 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na conduta da empresa MAT – Serviços de Radiologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.636.727/0001-74, conforme informações descritas no e-Protocolo nº 23.914.233-8.

Art. 2º Designar os servidores: AILTON SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 631.XXX.XXX-68, DEISE CORREA DA SILVA, CPF nº 924.XXX.XXX-49 e NIRE DE FATIMA DOS ANJOS SILVA, CPF nº 737.XXX.XXX-82, sob a presidência do primeiro nominado, para comporem a comissão de Processo Administrativo de Responsabilização que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITARIO DO OESTE DO PARANÁ – CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA
Diretor Geral HUOP

63794/2025

PORTARIA Nº 1902/2025-GRE, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Conceder progressão de nível ao Professor ANDRÉ PINTO MONTENEGRO, RG nº 8.XXX.225-X, RT-40, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Assistente – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 1903/2025-GRE, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Promover o Professor RICARDO JOSÉ PERIN, RG nº XXX.574-X, RT-40, lotado no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, da classe de Professor Assistente - nível B, para Adjunto - nível A, por titulação - conclusão de Doutorado.

63506/2025

PORTARIA Nº 1757/2025-GRE, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Tornar sem efeito a Portaria nº 2587/2011-GRE, de 18 de julho de 2011, que declarou a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor EDUARDO GODOY DE SOUZA, RG nº 6.XXX.253-X, lotado no Campus de Cascavel, conforme segue: 01 ano e 85 dias; período: 12-12-1990 a 06-03-1992 - Ministério da Agricultura.

PORTARIA Nº 1758/2025-GRE, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Professora CLAUDIA BRANDELLERO RIZZI, RG nº 3.XXX.879-X, admitida na Unioeste em data de 01 de março de 1994, no cargo de Professor de Ensino Superior, Linha Funcional 01, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, conforme segue: **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-03-2004 a 28-02-2009, a contar de 01 de março de 2009. **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-03-2009 a 28-02-2014, a contar de 01 de março de 2014. **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-03-2014 a 28-02-2019, a contar de 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1759/2025-GRE, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Tornar sem efeito a Portaria nº 1182/2025-GRE, de 18 de março de 2025, que concedeu Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ILMA LUIZ

RENCZENCZEN, RG nº 5.XXX.954-X, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2013 a 22-12-2018, a serem usufruídos no período de 01 de abril a 30 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1760/2025-GRE, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Conceder Licença Especial – 01(um) mês, ao Servidor MOACIR TEIXEIRA DOS SANTOS, RG nº 3.XXX.562-X, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 06-05-2014 a 05-05-2019, a serem usufruídos no período de 16 de maio a 15 de junho de 2025. Permanece o período de 02(dois) meses a serem usufruídos, referente ao quinquênio acima citado, o qual poderá ser requisitado pelo interessado neste mesmo Processo nº 23.876.123-9.

PORTARIA Nº 1761/2025-GRE, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Conceder Licença Especial – 02(dois) meses, a Servidora CLAUDETE APARECIDA MACHADO, RG nº 9.XXX.443-X, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 18-02-2014 a 17-02-2019, a serem usufruídos no período de 01 de maio a 30 de junho de 2025. Fica completo o usufruto da Licença Especial para o quinquênio acima citado.

PORTARIA Nº 1765/2025-GRE, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Conceder Licença Especial – 01(um) mês, a Servidora DANIELA APARECIDA PADILHA SETI, RG nº 6.XXX.778-X, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 06-05-2014 a 05-05-2019, a serem usufruídos no período de 15 de maio a 14 de junho de 2025. Permanece o período de 02(dois) meses a serem usufruídos, referente ao quinquênio acima citado, o qual poderá ser requisitado pela interessada neste mesmo Processo nº 23.875.381-3.

PORTARIA Nº 1766/2025-GRE, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Conceder Licença Especial – 01(um) mês, a Servidora ESMILANE CRISTINA DE OLIVEIRA DE ANDRADE, RG nº 6.XXX.622-X, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 06-05-2014 a 05-05-2019, a serem usufruídos no período de 01 a 31 de maio de 2025. Permanece o período de 02(dois) meses a serem usufruídos, referente ao quinquênio acima citado, o qual poderá ser requisitado pela interessada neste mesmo Processo nº 23.875.482-8.

PORTARIA Nº 1767/2025-GRE, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Conceder Licença Especial – 01(um) mês, ao Servidor FERNANDO MENEGHETE, RG nº 10.XXX.481-X, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-10-2011 a 22-10-2016, a serem usufruídos no período de 01 a 31 de maio de 2025. Permanece o período de 02(dois) meses a serem usufruídos, referente ao quinquênio acima citado, o qual poderá ser requisitado pelo interessado neste mesmo Processo nº 23.875.544-1.

PORTARIA Nº 1769/2025-GRE, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Conceder Licença Especial – 01(um) mês, a Servidora JULIETA EDILOURDES DOS SANTOS SOUZA, RG nº 6.XXX.943-X, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 19 de maio a 18 de junho de 2025. Permanece o período de 01(um) mês a ser usufruído, referente ao quinquênio acima citado, o qual poderá ser requisitado pela interessada neste mesmo Processo nº 22.345.794-0.

PORTARIA Nº 1770/2025-GRE, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Conceder Licença Especial – 01(um) mês, a Servidora KARLA DALLA LANA, RG nº 6.XXX.613-X, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 20 de maio a 19 de junho de 2025. Permanece o período de 01(um) mês a ser usufruído, referente ao quinquênio acima citado, o qual poderá ser requisitado pela interessada neste mesmo Processo nº 22.110.442-0.

PORTARIA Nº 1771/2025-GRE, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Conceder Licença Especial – 01(um) mês, a Servidora REGIANE SANTANA ZIMMERMANN, RG nº 6.XXX.465-X, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 15 de maio a 14 de junho de 2025. Permanece o período de 02(dois) meses a serem usufruídos, referente ao quinquênio acima citado, o qual poderá ser requisitado pela interessada neste mesmo Processo nº 23.876.040-2.

PORTARIA Nº 1772/2025-GRE, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora MARLENE LUCIA MACHADO MONTEIRO, RG nº 3.XXX.342-X, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 14 de maio a 13 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 1782/2025-GRE, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora FRANCIELI CRISTINA AGOSTINETTO ANTUNES, RG nº 7.XXX.605-X, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 04-03-2009 a 03-03-2016, a ser usufruída no período de 14 de abril a 13 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 1788/2025-GRE, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora ROSANA FRANZEN LEITE, RG nº 8.XXX.507-X, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 19-08-2013 a 18-08-2020, a ser usufruída no período de 25 de junho a 24 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1857/2025-GRE, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor RÔMULO CÉSAR SILVA, RG nº 12.XXX.323-X, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao quinquênio – 10-07-2008 a 09-07-2013, a serem usufruídos no período de 20 de setembro a 19 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1858/2025-GRE, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora JULIA MALANCHEN, RG nº 5.XXX.737-X, lotada no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao quinquênio – 01-02-2014 a 31-01-2019, a serem usufruídos no período de 02 de fevereiro a 01 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1884/2025-GRE, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, como **pregoeiros da UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu**, para atuar nos processos licitatórios – modalidade

pregão: NERI NARCIZO DOS SANTOS, RG nº 4.XXX.851-X. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, como equipe de apoio para auxiliar os pregoeiros na condução dos trabalhos: MARIZETE APARECIDA SCHULZ DE SOUZA, RG nº 5.XXX.553-X; MARCIA CORREIA DE SOUZA, RG nº 6.XXX.761-X; MARTA DE SOUZA HONORATO, RG nº 8.XXX.979-X. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito no período de 23 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1885/2025-GRE, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora NEUSA GRIS WEBER, RG nº 3.XXX.796-X, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 02 anos e 29 dias; períodos: 14-09-1996 a 23-08-1997 - Secretaria da Administração - Governo do Estado da Bahia; 02-06-2000 a 22-07-2001 - Prefeitura Municipal de Palotina.

PORTARIA Nº 1886/2025-GRE, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora AURELINDA BARRETO LOPES, RG nº 2.XXX.395-X, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao quinquênio – 04-07-2012 a 03-07-2017, a serem usufruídos no período de 03 de maio a 02 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 1904/2025-GRE, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, ao Professor JAIR KOTZ, RG nº 5.XXX.663-X, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 21-12-1992 a 20-12-1999, a ser usufruída no período de 14 de outubro de 2025 a 13 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 1906/2025-GRE, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Aprovar, no âmbito da Unioeste, a remoção do Professor MÁRCIO NAKAYAMA MIURA, RG nº 4.XXX.353-X, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Classe Associado nível – A, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/ UNIOESTE, Campus de Cascavel, para a Universidade Estadual de Londrina - UEL, com código da vaga de origem DOC-04631-4-1-40-1. A deliberação final do pedido de remoção é de competência dos órgãos Governamentais do Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente.

PORTARIA Nº 1907/2025-GRE, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Revogar, a partir de 19 de maio de 2025, a Portaria nº 0021/2025-GRE, de 07 de janeiro de 2025, que autorizou a prorrogação da Disposição Funcional do Professor MÁRCIO NAKAYAMA MIURA, RG nº 4.XXX.353-X, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para a Universidade Estadual de Londrina – UEL, com ônus para o órgão de Origem, em virtude da Remoção Funcional do Professor.

63977/2025



Secretaria da Comunicação

DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL – MARÇO 2025

INVESTIMENTOS EM PRODUÇÃO

PRODUÇÃO	
ÓRGÃO	VALOR
AGEPAR	R\$ 12.610,05
APPA	R\$ 134.965,20
SANEPAR	R\$ 62.666,00
SECOM	R\$ 1.195.954,06
SETU	R\$ 197.258,04
TOTAL	R\$ 1.603.453,35

ÓRGÃO	SERVIÇO	VALOR
AGEPAR	Produção Gráfica	R\$ 12.610,05
APPA	Produção Eletrônica	R\$ 134.035,20
APPA	Produção Gráfica	R\$ 930,00
SANEPAR	Produção Eletrônica	R\$ 37.700,00
SANEPAR	Produção Gráfica	R\$ 24.966,00
SECOM	Outras Produções	R\$ 445.066,00
SECOM	Produção Eletrônica	R\$ 478.772,60
SECOM	Produção Gráfica	R\$ 272.115,46
SETU	Produção Eletrônica	R\$ 193.039,70
SETU	Produção Gráfica	R\$ 4.218,34
TOTAL		R\$ 1.603.453,35

Relatório emitido em: 06/05/2025

Os valores poderão sofrer alterações devido a eventuais estornos em relação a prestadores de serviços. Consulte os valores atualizados na página da SECOM (<https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Publicidade>).

INVESTIMENTOS EM MÍDIA

MÍDIA	
ÓRGÃO	VALOR
APPA	R\$ 3.105.452,42
FOMENTO PARANÁ	R\$ 19.000,00
SECOM	R\$ 6.357.475,87
SETU	R\$ 778.450,09
TOTAL	R\$ 10.260.378,38

ÓRGÃO	SERVIÇO	VALOR
APPA	Internet	R\$ 192.005,45
APPA	Jornal	R\$ 415.155,29
APPA	Rádio	R\$ 553.416,84
APPA	TV	R\$ 1.944.874,84
FOMENTO PARANÁ	Revista	R\$ 19.000,00
SECOM	Internet	R\$ 806.772,24
SECOM	Jornal	R\$ 1.035.169,20
SECOM	Mídia Exterior	R\$ 248.517,18
SECOM	Rádio	R\$ 839.641,28
SECOM	Revista	R\$ 111.150,00
SECOM	TV	R\$ 3.316.225,97

SETU	Jornal	R\$ 17.881,85
SETU	Mídia Exterior	R\$ 15.174,84
SETU	TV	R\$ 745.393,40
TOTAL		R\$ 10.260.378,38

ÓRGÃO	SERVIÇO	FORNECEDOR	CNPJ
APPA	Internet	B1G DIGITAL LTDA	42.524.731.000.1-86
APPA	Internet	BLOG POLITICAMENTE LTDA	57.044.585.000.1-69
APPA	Internet	BORIN B COMUNICAÇÃO LTDA	53.857.366.000.1-48
APPA	Internet	CONTRAPONTO COMUNICAÇÃO DIGITAL - LTDA	19.363.352.000.1-30
APPA	Internet	D'PONTA MÍDIAS E CONSULTORIA LTDA	07.136.697.000.1-71
APPA	Internet	E J FARIAS COMUNICACOES ME	12.916.388.000.1-54
APPA	Internet	EDITORIA BEM PARANA LTDA	76.637.305.000.1-70
APPA	Internet	EDITORIA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	03.319.996.000.1-90
APPA	Internet	EDITORIA DS LTDA	50.917.953.000.1-97
APPA	Internet	EDITORIA GAZETA DO POVO S/A	76.530.047.000.1-29
APPA	Internet	EDITORIA KARINA LTDA	81.912.818.000.1-82
APPA	Internet	EDITORIA O ESTADO DO PARANÁ S/A	76.568.708.000.1-05
APPA	Internet	EDITORIA O PRESENTE LTDA	84.812.049.000.1-39
APPA	Internet	EDITORIA TRIBUNA DO NORTE S/A	82.423.096.000.1-65
APPA	Internet	FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA.	16.619.945.000.1-26
APPA	Internet	FS DE AZEVEDO PORTAL UMUARAMA NEWS LTDA	33.156.390.000.1-42
APPA	Internet	FUNDAÇÃO CANAL 20	04.083.151.000.1-01
APPA	Internet	HOJE EDITORA LTDA	45.154.915.000.1-90
APPA	Internet	L. R. N. PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	15.431.568.000.1-34
APPA	Internet	M.K.M.- PORTAL BANDA B LTDA.	82.189.689.000.1-09
APPA	Internet	MARINGA POST NOTICIAS LTDA	28.608.564.000.1-20
APPA	Internet	MEIRYANE PAOLA ANDRADE DE BASTOS	28.858.807.000.1-89
APPA	Internet	MM JORNALE PORTAL DE NOTÍCIAS E COMUNICAÇÃO LTDA	39.761.692.000.1-26
APPA	Internet	PARANÁ COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	14.887.675.000.1-09
APPA	Internet	PARANÁ PORTAL LTDA.	24.629.720.000.1-89
APPA	Internet	PORTAL NOSSO DIA LTDA	43.062.301.000.1-52
APPA	Internet	REDE PARANA NOTICIAS LTDA	18.826.244.000.1-93
APPA	Internet	RIGON COMUNICACAO LTDA	03.622.439.000.1-44
APPA	Internet	RMC PUBLICIDADE LTDA	16.549.502.000.1-06
APPA	Internet	SAIBA JA NEWS - COMUNICACOES LTDA	27.776.015.000.1-00
APPA	Internet	ZEUS EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA	42.286.649.000.1-60
APPA	Jornal	12.698.306 ADILSON DA COSTA MOREIRA	12.698.306.000.1-42
APPA	Jornal	13511041 DAYSE TOLENTINO DE SOUZA	13.511.041.000.1-94
APPA	Jornal	28.749.614 IVETE DE SOUZA PARNOFF	28.749.614.000.1-90
APPA	Jornal	A D P SANTI JORNAL DO REBOUÇAS	20.860.658.000.1-80
APPA	Jornal	A FOLHA DO SUDOESTE LTDA	08.815.942.000.1-30
APPA	Jornal	AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO LTDA ME	08.876.066.000.1-51
APPA	Jornal	AGÊNCIA VOZ PROPAGANDA LTDA	09.001.243.000.1-19
APPA	Jornal	C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME	26.450.654.000.1-00
APPA	Jornal	CARLOS CESAR MICHALISZEN – JORNAL INTERBAIRROS	12.464.943.000.1-54

		CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS LTDA	
APPA	Jornal		34.263.987.000.1-59
APPA	Jornal	CELINA SUSY PIRES RIBELLO	07.478.063.000.1-05
APPA	Jornal	CLIPPING NEWS AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME	73.205.239.000.1-71
APPA	Jornal	COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA	05.430.495.000.2-93
APPA	Jornal	DIA A DIA EDITORA E PROPAGANDA LTDA	31.722.654.000.1-52
APPA	Jornal	DSDCX INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	50.682.006.000.1-64
APPA	Jornal	E ALLIANA LTDA	37.189.127.000.1-00
APPA	Jornal	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383.000.1-35
APPA	Jornal	EDITORA AZL LTDA	07.185.029.000.1-34
APPA	Jornal	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305.000.1-70
APPA	Jornal	EDITORA CAMARGO LTDA	02.046.286.000.1-71
APPA	Jornal	EDITORA CORREIO PARANAENSE LTDA	00.064.742.000.1-80
APPA	Jornal	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA	01.276.217.000.1-91
APPA	Jornal	EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	03.319.996.000.1-90
APPA	Jornal	EDITORA FEMOCLAM & FECAMPAR LTDA	07.598.908.000.1-98
APPA	Jornal	EDITORA FOLHA DE CAMPO LARGO LTDA	81.109.399.000.1-45
APPA	Jornal	EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA ME	09.399.259.000.1-21
APPA	Jornal	EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME	06.163.583.000.1-58
APPA	Jornal	EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÉ LTDA	05.672.010.000.1-97
APPA	Jornal	EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.	77.624.922.000.1-02
APPA	Jornal	EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA.	04.321.967.000.1-26
APPA	Jornal	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	95.420.188.000.1-33
APPA	Jornal	EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258.000.1-55
APPA	Jornal	EDITORA KARINA LTDA	81.912.818.000.1-82
APPA	Jornal	EDITORA MML LTDA	13.656.146.000.1-31
APPA	Jornal	EDITORA NOROESTE LTDA	82.458.688.000.1-12
APPA	Jornal	EDITORA NOVO RUMO LTDA	24.363.820.000.1-06
APPA	Jornal	EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A	76.568.708.000.1-05
APPA	Jornal	EDITORA O POPULAR DO PARANÁ LTDA	07.846.774.000.1-87
APPA	Jornal	EDITORA SOL NASCENTE LTDA	86.965.332.000.1-26
APPA	Jornal	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	82.423.096.000.1-65
APPA	Jornal	EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI ME	04.400.501.000.1-16
APPA	Jornal	EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP	04.233.582.000.1-07
APPA	Jornal	FELIPE FAGANELLO BAHIA 07109268985	31.667.763.000.1-14
APPA	Jornal	FOLHA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA	23.808.617.000.1-33
APPA	Jornal	FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA.	16.619.945.000.1-26
APPA	Jornal	FRIZZ PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	53.258.825.000.1-77
APPA	Jornal	GARBIM - JORNAIS E FOTOGRAFIAS LTDA - ME	08.826.222.000.1-70
APPA	Jornal	GAZETA DO ABRANCHES - EIRELI - ME	13.424.790.000.1-84
APPA	Jornal	GCC DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI ME	17.837.348.000.1-30
APPA	Jornal	GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA	08.203.585.000.1-59
APPA	Jornal	GRAFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA	76.743.442.000.1-90
APPA	Jornal	GRAFICA EDITORA CANTU LTDA	02.175.166.000.1-74
APPA	Jornal	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162.000.1-30
APPA	Jornal	INTUIÇÃO COMUNICAÇÃO LTDA	05.677.739.000.1-56

APPA	Jornal	IRATI HOJE LTDA	04.183.250.000.1-65
APPA	Jornal	JBC AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA	57.730.514.000.1-10
APPA	Jornal	JORNAL DO OESTE LTDA	00.640.115.000.1-40
APPA	Jornal	JORNAL EXTRA GUARAPUAVA LTDA	23.803.480.000.1-24
APPA	Jornal	JORNAL NOROESTE AGORA LTDA - ME	02.196.872.000.1-00
APPA	Jornal	JORNAL NOVO TEMPO LTDA	03.525.366.000.1-72
APPA	Jornal	JORNAL O MORADOR PUBLICIDADES E EVENTOS S/S	77.794.550.000.1-54
APPA	Jornal	JORNAL O PIONEIRO LTDA ME	09.377.800.000.1-09
APPA	Jornal	JORNAL O REPORTER LTDA	36.445.706.000.1-04
APPA	Jornal	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026.000.1-36
APPA	Jornal	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026.000.2-17
APPA	Jornal	JORNAL TRIBUNA DO BOQUEIRAO LTDA	08.754.106.000.1-92
APPA	Jornal	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA	76.748.979.000.1-42
APPA	Jornal	JORNAL TRIBUNA HOJE	00.058.078.053.9-91
APPA	Jornal	L A BARBOSA JORNAL	05.075.496.000.1-86
APPA	Jornal	M. ALENCAR DOS SANTOS TV WEB LTDA	32.225.327.000.1-58
APPA	Jornal	MGP COMUNICAÇÕES LTDA	10.846.416.000.3-40
APPA	Jornal	MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	20.676.778.000.1-22
APPA	Jornal	NEIDE FERREIRA SECO SCHVABE	00.564.217.000.1-24
APPA	Jornal	NELMO EDITORA LTDA - ME	01.334.884.000.1-83
APPA	Jornal	O COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA	77.958.882.000.2-08
APPA	Jornal	P.R.DE OLIVEIRA DA SILVA IMPRENSA-ME	13.250.061.000.1-59
APPA	Jornal	PARANA CENTRO DIVULGAÇÕES LTDA	95.687.000.000.1-18
APPA	Jornal	PB COMUNICAÇÕES LTDA	23.343.115.000.1-84
APPA	Jornal	PILARZINHO EDITORA LTDA	08.546.506.000.1-02
APPA	Jornal	PONTAL DO PARANA PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA	01.393.752.000.1-22
APPA	Jornal	PROSPERA - COMUNICACAO, MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA	11.066.106.000.1-04
APPA	Jornal	PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/S LTDA	04.269.755.000.1-47
APPA	Jornal	RCO COMUNICAÇÕES LTDA	68.821.735.000.1-10
APPA	Jornal	REDE MIX DE COMUNICACAO LTDA	12.012.145.000.1-91
APPA	Jornal	RMC PUBLICIDADE LTDA	16.549.502.000.1-06
APPA	Jornal	S T KRASINSKI JORNAL EXTRA CWB	38.082.136.000.1-60
APPA	Jornal	SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI - ME	28.740.492.000.1-70
APPA	Jornal	TV EDITORA E GRAFICA EIRELI	28.454.259.000.1-21
APPA	Jornal	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559.000.1-86
APPA	Rádio	BORIN B COMUNICAÇÃO LTDA	53.857.366.000.1-48
APPA	Rádio	COLINAS FM LTDA	02.598.078.000.1-85
APPA	Rádio	COLUMBIA FM LTDA	01.858.762.000.1-96
APPA	Rádio	DFM RADIO DIFUSÃO LTDA - ME	27.023.030.000.1-70
APPA	Rádio	DIFUSORA CULTURAL LTDA	79.319.851.000.1-51
APPA	Rádio	DIFUSORA OURO VERDE LTDA	76.491.471.000.1-01
APPA	Rádio	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CIDADE ALTA LTDA	79.144.077.000.1-95
APPA	Rádio	FM CINDERELA LTDA	81.076.218.000.1-21
APPA	Rádio	FM LAGOA AZUL LTDA	02.297.541.000.1-59
APPA	Rádio	FM RADIO PEROLA DO SUL LTDA	78.708.104.000.1-42
APPA	Rádio	FM RUBI LTDA	04.401.928.000.2-10

APPA	Rádio	FM STUDIO 96 LTDA	77.827.673.000.1-44
APPA	Rádio	FM VERDE VALE LTDA - EPP	79.435.723.000.1-73
APPA	Rádio	FUNDAÇÃO BRASIL DE ARTE E CULTURA	04.961.373.000.1-80
APPA	Rádio	FUNDAÇÃO CANAL 20	04.083.151.000.1-01
APPA	Rádio	FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA	77.737.831.000.1-75
APPA	Rádio	FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	04.726.029.000.1-06
APPA	Rádio	FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DA GLORIA DE MARINGÁ	03.232.222.000.2-09
APPA	Rádio	FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	78.595.097.000.1-10
APPA	Rádio	FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA	03.760.860.000.1-11
APPA	Rádio	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE BELÉM DE GUARAPUAVA	77.898.526.000.1-65
APPA	Rádio	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	03.553.621.000.1-90
APPA	Rádio	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROCIO	76.000.447.000.1-22
APPA	Rádio	FUNDAÇÃO PIONEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO PARANÁ	78.282.084.000.1-90
APPA	Rádio	FUNDAÇÃO RÁDIO GOIOERÊ.	80.889.637.000.1-10
APPA	Rádio	FUNDAÇÃO REDENTORISTA DE COMUNICAÇÕES SOCIAIS	77.082.014.000.1-26
APPA	Rádio	FUNDAÇÃO SANTA CLARA DE ASSIS	15.585.265.000.1-76
APPA	Rádio	FUNDAÇÃO SANT'ANA	00.833.057.000.1-71
APPA	Rádio	G BORIN COMUNICACAO LTDA	40.539.310.000.1-01
APPA	Rádio	GBB COMUNICACAO LTDA	53.856.831.000.1-26
APPA	Rádio	GENOA FM LTDA	03.932.868.000.1-18
APPA	Rádio	ILHA BELA FM TRES LTDA	37.907.825.000.1-02
APPA	Rádio	IVAÍ EMISSORA FM LTDA	80.565.625.000.1-30
APPA	Rádio	IVAIPORÃ FM LTDA - EPP	01.741.753.000.1-10
APPA	Rádio	L.K. RÁDIO DIFUSÃO LTDA	02.539.160.000.1-39
APPA	Rádio	LEONARDO VRENNAN ANACLETO COMUNICAÇÕES	34.677.527.000.1-77
APPA	Rádio	LONG VIEW COMUNICACOES LTDA	35.488.904.000.1-92
APPA	Rádio	MAIS COMUNICAÇÃO LTDA	21.648.735.000.1-04
APPA	Rádio	NOVA FREQUÊNCIA LTDA	04.161.060.000.1-47
APPA	Rádio	ORGANIZAÇÃO GUARATUBANA DE COMUNICAÇÕES LTDA	01.744.997.000.1-57
APPA	Rádio	ORGANIZAÇÃO MADASOL DE COMUNICAÇÃO LTDA	03.883.032.000.1-70
APPA	Rádio	PLANETA TERRA FM LTDA	03.726.678.000.1-44
APPA	Rádio	PR DE OLIVEIRA - CANTAGALO ME	21.484.483.000.1-17
APPA	Rádio	PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02.412.465.000.1-85
APPA	Rádio	R1 PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	58.153.988.000.1-09
APPA	Rádio	R4 PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	45.495.289.000.1-03
APPA	Rádio	RADAI COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	27.809.613.000.1-20
APPA	Rádio	RÁDIO 90.1 FM LTDA	06.178.113.000.1-68
APPA	Rádio	RADIO AGUAS CLARAS FM LTDA - EPP	00.173.030.000.1-08
APPA	Rádio	RADIO ALINE LTDA	79.465.126.000.1-91
APPA	Rádio	RÁDIO ALVORADA DO SUL LTDA	75.656.355.000.1-32
APPA	Rádio	RADIO ATALAIA DE CURITIBA LTDA	62.589.932.000.1-79
APPA	Rádio	RÁDIO ATALAIA DE MARINGÁ LTDA - ME	61.488.698.000.1-20

APPA	Rádio	RÁDIO ATUAL GUAIRACÁ DE MANDAGUARI LTDA	79.157.715.000.1-02
APPA	Rádio	RÁDIO AURIVERDE DE PITANGA LTDA	77.128.163.000.1-89
APPA	Rádio	RÁDIO BANDA 1 FM LTDA	02.360.777.000.1-92
APPA	Rádio	RADIO BIANCA LTDA	75.213.330.000.1-64
APPA	Rádio	RÁDIO BRASILEIRA DE BELA VISTA DO PARAÍSO LTDA	77.714.061.000.1-45
APPA	Rádio	RÁDIO BROTAS LTDA	75.640.284.000.1-80
APPA	Rádio	RÁDIO CABIÚNA LTDA	75.622.308.000.1-78
APPA	Rádio	RÁDIO CACIQUE DE GUARAPUAVA LTDA	75.682.948.000.1-73
APPA	Rádio	RÁDIO CAIOBÁ LTDA	77.088.235.000.1-01
APPA	Rádio	RADIO CANYON LTDA	14.202.033.000.1-29
APPA	Rádio	RADIO CAPANEMA LTDA	75.978.973.000.1-07
APPA	Rádio	RÁDIO CAPELISTA LTDA	03.743.540.000.2-34
APPA	Rádio	RÁDIO CENTRAL DO PARANÁ LTDA	80.220.874.000.1-93
APPA	Rádio	RÁDIO CHOPINZINHO LTDA	77.139.152.000.1-02
APPA	Rádio	RÁDIO CIDADE DE CASCAVEL LTDA	77.308.682.000.1-29
APPA	Rádio	RÁDIO CIDADE JANDAIA LTDA	77.938.801.000.1-27
APPA	Rádio	RÁDIO CIDADE PATO BRANCO LTDA	80.233.919.000.1-64
APPA	Rádio	RÁDIO CLUB DE FAXINAL LTDA	77.257.293.000.1-11
APPA	Rádio	RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA	75.661.751.000.1-58
APPA	Rádio	RADIO CLUBE CRISTALINA LTDA	76.655.489.000.1-00
APPA	Rádio	RADIO CLUBE DE MALLET LTDA	81.063.372.000.1-69
APPA	Rádio	RADIO CLUBE DE UBIRATÃ LTDA	78.565.587.000.1-73
APPA	Rádio	RÁDIO COLMÉIA LTDA EPP	76.898.063.000.1-79
APPA	Rádio	RÁDIO COLOMBO DO PARANÁ LTDA	76.598.085.000.1-13
APPA	Rádio	RÁDIO CONTINENTAL LTDA	76.679.026.000.1-70
APPA	Rádio	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864.000.1-47
APPA	Rádio	RADIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA	76.627.520.000.1-90
APPA	Rádio	RADIO COPAS VERDES DE PRUDENTOPOLIS LTDA	80.828.882.000.1-17
APPA	Rádio	RÁDIO CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA	76.248.715.000.1-20
APPA	Rádio	RÁDIO CRISTAL LTDA - ME	77.315.240.000.1-00
APPA	Rádio	RÁDIO CRUZEIRO DO SUL DE LONDRINA LTDA	78.599.636.000.1-99
APPA	Rádio	RÁDIO CRYSTAL FM DE CAFELÂNDIA LTDA	07.024.431.000.1-37
APPA	Rádio	RADIO CULTURA DE APUCARANA LTDA	75.273.029.000.1-46
APPA	Rádio	RÁDIO CULTURA DE CURITIBA LTDA	76.723.493.000.1-50
APPA	Rádio	RÁDIO CULTURA DE FOZ DO IGUAÇU LTDA	77.748.176.000.1-50
APPA	Rádio	RÁDIO CULTURA LTDA	00.756.343.000.1-80
APPA	Rádio	RADIO CULTURA NORTE PARANAENSE LTDA	79.691.531.000.1-28
APPA	Rádio	RÁDIO CULTURA NOVO SOM LTDA	75.752.816.000.1-70
APPA	Rádio	RÁDIO CULTURA SUL FM LTDA	80.383.862.000.1-80
APPA	Rádio	RÁDIO DIFUSORA AMÉRICA DE CHOPINZINHO LTDA	80.200.009.000.1-85
APPA	Rádio	RADIO DIFUSORA CRUZEIRO DO OESTE LTDA	76.352.202.000.1-64
APPA	Rádio	RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA	81.562.126.000.1-51
APPA	Rádio	RÁDIO DIFUSORA ELITE LTDA	77.027.837.000.1-59
APPA	Rádio	RÁDIO DIFUSORA GUARAPUAVA LTDA ME	77.895.308.000.1-77
APPA	Rádio	RÁDIO DIFUSORA SIRIEMA LTDA	75.767.566.000.1-42
APPA	Rádio	RADIO DIFUSORA UNIAO LTDA	81.646.762.000.1-61
APPA	Rádio	RÁDIO E TELEVISÃO CANAL 29 DO PARANÁ LTDA	00.545.881.000.1-26

APPA	Rádio	RADIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA	77.092.633.000.1-00
APPA	Rádio	RÁDIO EDUCADORA DE LARANJEIRAS DO SUL LTDA	76.659.952.000.1-83
APPA	Rádio	RÁDIO EDUCADORA DE LOANDA LTDA	75.460.261.000.1-93
APPA	Rádio	RÁDIO EDUCADORA MARECHAL LTDA	76.401.884.000.1-58
APPA	Rádio	RÁDIO EMISSORA ATALAIA LTDA	77.896.157.000.1-71
APPA	Rádio	RÁDIO ENTRE RIOS LTDA	77.409.589.000.1-00
APPA	Rádio	RÁDIO EVANGELIZAR É PRECISO LTDA	09.101.720.000.1-18
APPA	Rádio	RADIO EXCLUSIVA LTDA	81.670.085.000.1-17
APPA	Rádio	RÁDIO FM 104 LTDA	00.958.511.000.1-10
APPA	Rádio	RADIO FM 95 STEREO LTDA	80.389.083.000.1-91
APPA	Rádio	RÁDIO FM CIDADE DE CAMBÉ LTDA	76.273.804.000.1-26
APPA	Rádio	RÁDIO FM CIDADE PARANAVAÍ LTDA-ME	80.187.149.000.1-60
APPA	Rádio	RÁDIO FM ILHA DO MEL LTDA	76.531.011.000.1-60
APPA	Rádio	RÁDIO FM ILUSTRADA LTDA ME	79.323.994.000.1-37
APPA	Rádio	RADIO FM INDEPEDÊNCIA - CASCAVEL LTDA.	80.830.573.000.1-81
APPA	Rádio	RADIO FM INDEPENDENCIA - FOZ DO IGUACU LTDA	02.404.038.000.1-55
APPA	Rádio	RÁDIO FM INDEPENDÊNCIA IGAPÓ LTDA.	78.026.952.000.1-71
APPA	Rádio	RADIO FM INDEPENDÊNCIA LONDRINA LTDA.	77.682.946.000.1-00
APPA	Rádio	RADIO FM INDEPENDENCIA LTDA	77.070.332.000.2-58
APPA	Rádio	RADIO FM INDEPENDENCIA LTDA.	77.070.332.000.1-77
APPA	Rádio	RADIO FM NORTE DO PARANA LTDA	01.882.316.000.1-17
APPA	Rádio	RADIO FM SISTEMA CLUBE E COMUNICAÇÃO LTDA	02.521.886.000.1-44
APPA	Rádio	RÁDIO FM VALE DO NOROESTE LTDA	79.621.330.000.1-54
APPA	Rádio	RÁDIO FM VALE DO SOL LTDA	75.010.736.000.1-40
APPA	Rádio	RÁDIO GRAÚNA DE PALOTINA LTDA	75.005.892.000.1-12
APPA	Rádio	RADIO GRAUNA LTDA	76.126.903.000.1-85
APPA	Rádio	RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA	76.478.940.000.1-52
APPA	Rádio	RADIO INDEPENDENCIA DE MEDIANEIRA LTDA - ME	75.543.470.000.1-09
APPA	Rádio	RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA LTDA	75.207.951.000.1-35
APPA	Rádio	RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA	78.712.056.000.1-66
APPA	Rádio	RÁDIO ITAIPU LTDA	76.330.067.000.1-56
APPA	Rádio	RADIO JORNAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA	77.311.009.000.1-48
APPA	Rádio	RÁDIO JURANDA FM LTDA - ME	02.360.718.000.1-14
APPA	Rádio	RÁDIO LÍDER SUL FM LTDA - ME	03.865.478.000.1-72
APPA	Rádio	RÁDIO LONDRINA S/A	78.598.166.000.1-49
APPA	Rádio	RÁDIO LONTRENSE FM LTDA	02.702.194.000.1-00
APPA	Rádio	RÁDIO MATELÂNDIA LTDA	77.750.297.000.1-37
APPA	Rádio	RÁDIO MENINA DO PARANÁ LTDA	80.774.391.000.3-00
APPA	Rádio	RÁDIO MUNDI PARANÁ LTDA	03.043.886.000.1-49
APPA	Rádio	RADIO MUSICAL FM LTDA	79.972.600.000.1-71
APPA	Rádio	RADIO NAJUA DE IRATI LTDA	75.958.116.000.1-37
APPA	Rádio	RADIO NAUTICA FM LTDA	02.346.363.000.2-90
APPA	Rádio	RADIO NOVA FM LTDA	03.982.138.000.1-21
APPA	Rádio	RADIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA	03.725.381.000.1-64
APPA	Rádio	RÁDIO NOVO DIA FM LTDA	35.723.404.000.1-98
APPA	Rádio	RADIO ORTIGUEIRA LTDA	03.861.517.000.1-63
APPA	Rádio	RÁDIO PAIQUERÉ LTDA	78.600.855.000.1-40
APPA	Rádio	RÁDIO PANEMA LTDA	81.738.262.000.1-50

APPA	Rádio	RÁDIO PARANAVAÍ LTDA	79.688.891.000.1-70
APPA	Rádio	RÁDIO PITIGUARA LTDA	76.443.704.000.1-09
APPA	Rádio	RADIO PLANALTO FM LTDA	46.921.977.000.1-42
APPA	Rádio	RÁDIO POEMA DE PITANGA LTDA	79.349.288.000.1-64
APPA	Rádio	RÁDIO PORTA VOZ DE CIANORTE LTDA	80.005.002.000.1-02
APPA	Rádio	RÁDIO QUIGUAY LTDA	04.362.453.000.1-19
APPA	Rádio	RÁDIO RAINHA DO OESTE DE ALTÔNIA LTDA	77.220.366.000.1-09
APPA	Rádio	RADIO RIO VERDE LTDA	05.349.869.000.1-60
APPA	Rádio	RÁDIO ROTA DO SOL LTDA	03.876.852.000.1-35
APPA	Rádio	RADIO RURAL FM LTDA	79.059.820.000.1-09
APPA	Rádio	RADIO SANTA TEREZA DO OESTE LTDA - ME	03.702.547.000.1-27
APPA	Rádio	RÁDIO SOCIEDADE MONTE ALEGRE LTDA - EPP	81.482.895.000.1-40
APPA	Rádio	RÁDIO STEREO FM TELLES LTDA	80.020.761.000.1-44
APPA	Rádio	RADIO T FM LTDA - EPP	07.003.552.000.1-00
APPA	Rádio	RÁDIO TABAJARA DE LONDRINA LTDA	78.600.467.000.1-60
APPA	Rádio	RÁDIO THALENTO FM LTDA	03.317.127.000.1-27
APPA	Rádio	RÁDIO TRANSAMÉRICA DE CURITIBA LTDA	76.012.145.000.1-74
APPA	Rádio	RÁDIO TRÊS FRONTEIRAS LTDA - EPP	01.833.846.000.1-75
APPA	Rádio	RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA	83.218.008.000.2-37
APPA	Rádio	RADIO TRIBUNA FM LTDA	07.196.580.000.1-83
APPA	Rádio	RÁDIO UBÁ LTDA	76.236.090.000.1-86
APPA	Rádio	RÁDIO UNIÃO DE CÉU AZUL LTDA ME	77.613.008.000.1-58
APPA	Rádio	RADIO UNIÃO DE TOLEDO LTDA	77.096.055.000.1-71
APPA	Rádio	RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA	03.761.886.000.1-84
APPA	Rádio	RÁDIO VERDES CAMPOS LTDA	77.109.577.000.1-60
APPA	Rádio	RÁDIO VICENTE PALLOTTI LTDA	79.859.583.000.1-60
APPA	Rádio	RÁDIO VILA VELHA LTDA - ME	80.239.585.000.1-36
APPA	Rádio	RÁDIO VOZ DO SUDOESTE LTDA	79.456.257.000.1-02
APPA	Rádio	RÁDIO YARA LTDA	80.367.121.000.1-05
APPA	Rádio	RADIODIFUSÃO LITORAL SUL LTDA - ME	76.509.769.000.1-00
APPA	Rádio	RADIONORTE LTDA	75.551.622.000.1-07
APPA	Rádio	RANSSOLIN & RANSOLIN LTDA	02.541.161.000.1-18
APPA	Rádio	REDE ALTERNATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA	01.080.682.000.1-52
APPA	Rádio	REDE INTEGRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA	79.701.983.000.1-43
APPA	Rádio	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	03.902.205.000.1-50
APPA	Rádio	REDE VIDA MELHOR DE COMUNICAÇÃO E EVANGELIZAÇÃO LTDA	33.486.316.000.1-94
APPA	Rádio	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	81.680.282.000.1-17
APPA	Rádio	RICNOTÍCIAS RADIODIFUSÃO LTDA	11.341.339.000.1-78
APPA	Rádio	RICNOTÍCIAS RADIODIFUSÃO LTDA	11.341.339.000.3-30
APPA	Rádio	SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA	80.907.397.000.1-39
APPA	Rádio	SISTEMA PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	77.670.651.000.1-13
APPA	Rádio	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO PADRE EDUARDO LTDA - ME	80.251.366.000.1-72
APPA	Rádio	SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA	81.407.934.000.1-44
APPA	Rádio	SOCIEDADE RADIO PRINCESA LIMITADA	77.812.220.000.1-44
APPA	Rádio	SUL PARANÁ RADIODIFUSÃO LTDA	75.034.439.000.1-34
APPA	Rádio	TE RADIODIFUSAO LTDA - EPP	81.650.665.000.1-42

APPA	Rádio	TELECOMUNICAÇÕES CAMPOS DOURADOS LTDA - EPP	81.059.347.000.1-01
APPA	Rádio	TELECOMUNICAÇÕES DELFIM LTDA	80.548.332.000.1-44
APPA	Rádio	TERRA RADIO E TELEVISAO LTDA - ME	08.917.889.000.1-88
APPA	Rádio	TROPICAL - SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA - ME	08.297.883.000.1-55
APPA	Rádio	UNIGUASSU NEGOCIOS E EVENTOS S/A	30.665.668.000.1-19
APPA	TV	BG9 ENTRETENIMENTO LTDA	40.434.406.000.1-05
APPA	TV	CANAL RURAL PRODUÇÕES LTDA	01.815.092.000.1-20
APPA	TV	EMPRESA DE RADIO E TELEVISAO NOSSO MUNDO LTDA	19.374.161.000.1-73
APPA	TV	FUNDAÇÃO CANAL 20	04.083.151.000.1-01
APPA	TV	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	04.166.662.000.1-97
APPA	TV	FUNDACAO CULTURAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE MARINGA	80.289.184.000.1-90
APPA	TV	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE COLORADO	04.042.861.000.1-93
APPA	TV	FUNDAÇÃO WALPECAR - WALDEVINO PEREIRA DE CARVALHO	04.080.894.000.1-28
APPA	TV	MJK TAMIYA LTDA	08.281.136.000.1-29
APPA	TV	RADIO E TELEVISAO IGUAÇU SA	76.600.188.000.1-70
APPA	TV	RADIO E TELEVISÃO IMAGEM LTDA	81.034.977.000.1-21
APPA	TV	RADIO E TELEVISÃO IMAGEM LTDA	81.034.977.000.2-02
APPA	TV	RADIO E TELEVISAO OM LTDA	77.237.733.000.1-79
APPA	TV	RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA	77.237.733.000.2-50
APPA	TV	RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA	76.243.625.000.1-46
APPA	TV	REGIONAL PRODUÇÕES LTDA	36.411.719.000.1-62
APPA	TV	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A	76.494.806.000.1-45
APPA	TV	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A	76.494.806.000.2-26
APPA	TV	TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANA LTDA.	77.969.145.000.1-20
APPA	TV	TELEVISÃO CIDADE LTDA	80.583.941.000.1-34
APPA	TV	TELEVISÃO LONDRINA LTDA	80.592.488.000.1-22
APPA	TV	TELEVISAO NAIPI LTDA	77.689.032.000.1-70
APPA	TV	TELEVISAO TIBAGI LTDA	76.554.757.000.1-99
APPA	TV	TV CATARATAS LTDA	80.830.334.000.1-21
APPA	TV	TV CATARATAS LTDA	80.830.334.000.2-02
APPA	TV	TV DIFUSORA LTDA - EPP	00.863.216.000.1-80
APPA	TV	TV FB - COMUNICAÇÕES LTDA	12.926.657.000.1-63
APPA	TV	TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918.000.1-94
APPA	TV	TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA.	75.387.274.000.1-84
APPA	TV	TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA.	75.387.274.000.2-65
APPA	TV	TV INDEPENDÊNCIA OESTE DO PARANÁ LTDA.	81.057.994.000.1-84
APPA	TV	TV MARINGA LTDA	79.469.813.000.1-85
APPA	TV	TV OESTE DO PARANÁ LTDA	03.699.194.000.1-53
APPA	TV	TV OESTE DO PARANÁ LTDA	03.699.194.000.2-34
APPA	TV	TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA	01.871.985.000.1-93
FOMENTO PARANÁ	Revista	AIR VENTURE LABS PARTICIPACOES LTDA	21.668.829.000.1-37
SECOM	Internet	12.538.667 CLAUDINEI APARECIDO COGO	12.538.667.000.1-21
SECOM	Internet	27.096.278 LTDA	27.096.278.000.1-60

SECOM	Internet	35.447.264 MERLIN TEHLEN SOUZA	35.447.264.000.1-72
SECOM	Internet	40.892.700 LAUDINEI RIBEIRO	40.892.700.000.1-52
SECOM	Internet	53.247.376 CARMO COSTA	53.247.376.000.1-61
SECOM	Internet	ÁGUAS CLARAS COMUNICAÇÃO LTDA	08.642.849.000.1-70
SECOM	Internet	B1G DIGITAL LTDA	42.524.731.000.1-86
SECOM	Internet	BELTRAO MIDIA DIGITAL - EIRELI	34.630.548.000.1-37
SECOM	Internet	BLOG POLITICAMENTE LTDA	57.044.585.000.1-69
SECOM	Internet	BORIN B COMUNICAÇÃO LTDA	53.857.366.000.1-48
SECOM	Internet	CAIO GOTTLIEB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	77.866.259.000.1-44
SECOM	Internet	CCF MARKETING DIGITAL LTDA	35.400.376.000.1-78
SECOM	Internet	CIDADE PORTAL AGENCIA DE NOTICIAS LTDA	24.350.534.000.1-06
SECOM	Internet	CLAUDINO PEREIRA NUNES	27.850.951.000.1-06
SECOM	Internet	CONTRAPONTO COMUNICAÇÃO DIGITAL - LTDA	19.363.352.000.1-30
SECOM	Internet	DG4 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	39.833.676.000.1-00
SECOM	Internet	D'PONTA MÍDIAS E CONSULTORIA LTDA	07.136.697.000.1-71
SECOM	Internet	E J FARIAS COMUNICACOES ME	12.916.388.000.1-54
SECOM	Internet	EDITORAGROGAZETA EIRELI	21.419.420.000.1-87
SECOM	Internet	EDITORABEM PARANA LTDA	76.637.305.000.1-70
SECOM	Internet	EDITORADIARIO DOS CAMPOS LTDA	03.319.996.000.1-90
SECOM	Internet	EDITORADS LTDA	50.917.953.000.1-97
SECOM	Internet	EDITORAGAZETA DO POVO S/A	76.530.047.000.1-29
SECOM	Internet	EDITORAGRAMPO LTDA	03.481.088.000.1-07
SECOM	Internet	EDITORAJORNALISTICA CORREIO DO LAGO LTDA	07.691.357.000.1-02
SECOM	Internet	EDITORAKARINA LTDA	81.912.818.000.1-82
SECOM	Internet	EDITORAO ESTADO DO PARANÁ S/A	76.568.708.000.1-05
SECOM	Internet	EDITORAO PRESENTE LTDA	84.812.049.000.1-39
SECOM	Internet	EDITORATRIBUNA DO NORTE S/A	82.423.096.000.1-65
SECOM	Internet	FIVE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	49.599.695.000.1-69
SECOM	Internet	FLIZE TECNOLOGIA LTDA	20.020.331.000.1-09
SECOM	Internet	FOLHA DE CURITIBA LTDA	22.475.938.000.1-09
SECOM	Internet	FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA.	16.619.945.000.1-26
SECOM	Internet	FS DE AZEVEDO PORTAL UMUARAMA NEWS LTDA	33.156.390.000.1-42
SECOM	Internet	FUNDAÇÃO CANAL 20	04.083.151.000.1-01
SECOM	Internet	GAZETA CENTRO SUL LTDA	04.826.592.000.1-56
SECOM	Internet	GRAFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA	76.743.442.000.1-90
SECOM	Internet	HOJE EDITORA LTDA	45.154.915.000.1-90
SECOM	Internet	IZABEL CRISTINA ESTECHE	13.660.357.000.1-48
SECOM	Internet	J W SOARES - AGENCIA DE NOTICIAS	11.389.296.000.1-09
SECOM	Internet	JORNAL A SEMANA LTDA	08.707.885.000.1-75
SECOM	Internet	L. R. N. PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	15.431.568.000.1-34
SECOM	Internet	L.C. DE SOUZA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ME	03.106.856.000.1-34
SECOM	Internet	LUIZ FERNANDO AMARAL TUPAN 31824510900	36.933.586.000.1-94
SECOM	Internet	M.K.M.- PORTAL BANDA B LTDA.	82.189.689.000.1-09
SECOM	Internet	MARINGA POST NOTICIAS LTDA	28.608.564.000.1-20
SECOM	Internet	MEIRYANE PAOLA ANDRADE DE BASTOS	28.858.807.000.1-89
SECOM	Internet	METROPOLES MARKETING E PROPAGANDA LTDA	34.008.137.000.1-04
SECOM	Internet	MÍDIA SUDOESTE LTDA	40.519.708.000.1-78
SECOM	Internet	MM JORNALE PORTAL DE NOTÍCIAS E COMUNICAÇÃO LTDA	39.761.692.000.1-26

SECOM	Internet	OLIVEIRA & PERIN LTDA	11.044.608.000.1-34
SECOM	Internet	P. DALCOL FILHO LTDA	32.157.508.000.1-94
SECOM	Internet	PARANÁ PORTAL LTDA.	24.629.720.000.1-89
SECOM	Internet	POMODORO COMUNICAÇÃO SOCIAL - LEONEL GROUP LTDA	27.518.807.000.1-77
SECOM	Internet	PORTAL 100 FRONTEIRAS.COM LTDA	42.379.147.000.1-84
SECOM	Internet	PORTAL AGORA AGENCIA DE PUBLICIDADE E NOTICIAS LTDA	50.056.445.000.1-61
SECOM	Internet	PORTAL BNT ONLINE LTDA	18.156.891.000.1-35
SECOM	Internet	PORTAL CIDADE FOZ LTDA	37.000.018.000.1-01
SECOM	Internet	PORTAL DE NOTICIAS COSTA OESTE LTDA	24.300.120.000.1-72
SECOM	Internet	PORTAL NOSSO DIA LTDA	43.062.301.000.1-52
SECOM	Internet	PORTAL PARANÁ NEWS LTDA	23.473.535.000.1-85
SECOM	Internet	PUBLYA LTDA	18.175.431.000.1-54
SECOM	Internet	R M ARMSTRONG E CIA LTDA	09.644.192.000.1-43
SECOM	Internet	RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA	76.243.625.000.1-46
SECOM	Internet	REDE PARANA NOTICIAS LTDA	18.826.244.000.1-93
SECOM	Internet	REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS SERVIÇOS DE T.I	18.856.563.000.1-41
SECOM	Internet	RIC MAIS PARANA LTDA	16.800.966.000.1-43
SECOM	Internet	RMC PUBLICIDADE LTDA	16.549.502.000.1-06
SECOM	Internet	RONILDO PIMENTEL 61608009904	33.278.222.000.1-20
SECOM	Internet	RT COMUNICAÇÕES LTDA	30.084.426.000.1-31
SECOM	Internet	SAIBA JA NEWS - COMUNICACOES LTDA	27.776.015.000.1-00
SECOM	Internet	SIRLEI BENETTI SORBARA	39.541.312.000.1-48
SECOM	Internet	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A	76.494.806.000.1-45
SECOM	Internet	SPOT COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.	37.794.547.000.1-16
SECOM	Internet	TELEVISÃO LONDRINA LTDA	80.592.488.000.1-22
SECOM	Internet	TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	45.039.237.000.1-14
SECOM	Internet	VALCIR MACHADO DA SILVEIRA PINTO - ME	17.829.560.000.1-56
SECOM	Internet	VALQUIRIA LOURENCO FERNANDES	35.027.575.000.1-82
SECOM	Internet	WELLYNGTON JHONIS VALENTIM	29.983.622.000.1-69
SECOM	Jornal	46.113.101 MARCOS ELIESER ALVES DE SOUZA	46.113.101.000.1-70
SECOM	Jornal	A FOLHA DO SUDOESTE LTDA	08.815.942.000.1-30
SECOM	Jornal	AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO LTDA ME	08.876.066.000.1-51
SECOM	Jornal	AGÊNCIA VOZ PROPAGANDA LTDA	09.001.243.000.1-19
SECOM	Jornal	ANDREA APARECIDA NOGAROLLI DE CAMARGO 81979169934	32.140.443.000.1-74
SECOM	Jornal	ANTONIO FRANCISCO BOBROWEC ME	14.139.336.000.1-44
SECOM	Jornal	BRUCI JORDÃO EDITORA	11.331.547.000.1-96
SECOM	Jornal	C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME	26.450.654.000.1-00
SECOM	Jornal	CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS LTDA	34.263.987.000.1-59
SECOM	Jornal	CLAYTON ARISTOCRATES MOLINARI BURGATH ME	05.763.176.000.1-19
SECOM	Jornal	CLIPPING NEWS AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME	73.205.239.000.1-71
SECOM	Jornal	COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA	05.430.495.000.2-93
SECOM	Jornal	DIA A DIA EDITORA E PROPAGANDA LTDA	31.722.654.000.1-52
SECOM	Jornal	DSDCX INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	50.682.006.000.1-64

SECOM	Jornal	E ALLIANA LTDA	37.189.127.000.1-00
SECOM	Jornal	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383.000.1-35
SECOM	Jornal	EDITORA AZL LTDA	07.185.029.000.1-34
SECOM	Jornal	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305.000.1-70
SECOM	Jornal	EDITORA CAMARGO LTDA	02.046.286.000.1-71
SECOM	Jornal	EDITORA CORREIO PARANAENSE LTDA	00.064.742.000.1-80
SECOM	Jornal	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA	01.276.217.000.1-91
SECOM	Jornal	EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	03.319.996.000.1-90
SECOM	Jornal	EDITORA FEMOCLAM & FECAMPAR LTDA	07.598.908.000.1-98
SECOM	Jornal	EDITORA FOLHA DE CAMPO LARGO LTDA	81.109.399.000.1-45
SECOM	Jornal	EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA ME	09.399.259.000.1-21
SECOM	Jornal	EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME	06.163.583.000.1-58
SECOM	Jornal	EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÉ LTDA	05.672.010.000.1-97
SECOM	Jornal	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191.000.1-60
SECOM	Jornal	EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.	77.624.922.000.1-02
SECOM	Jornal	EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA.	04.321.967.000.1-26
SECOM	Jornal	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	95.420.188.000.1-33
SECOM	Jornal	EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258.000.1-55
SECOM	Jornal	EDITORA KARINA LTDA	81.912.818.000.1-82
SECOM	Jornal	EDITORA MML LTDA	13.656.146.000.1-31
SECOM	Jornal	EDITORA NOROESTE LTDA	82.458.688.000.1-12
SECOM	Jornal	EDITORA NOVO RUMO LTDA	24.363.820.000.1-06
SECOM	Jornal	EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A	76.568.708.000.1-05
SECOM	Jornal	EDITORA O POPULAR DO PARANÁ LTDA	07.846.774.000.1-87
SECOM	Jornal	EDITORA SOL NASCENTE LTDA	86.965.332.000.1-26
SECOM	Jornal	EDITORA SPAGNOLLO LTDA	10.715.141.000.1-44
SECOM	Jornal	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	82.423.096.000.1-65
SECOM	Jornal	EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	60.579.703.000.1-48
SECOM	Jornal	EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI ME	04.400.501.000.1-16
SECOM	Jornal	EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP	04.233.582.000.1-07
SECOM	Jornal	FOLHA DA TERRA LTDA	04.488.194.000.1-77
SECOM	Jornal	FOLHA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA	23.808.617.000.1-33
SECOM	Jornal	FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA.	16.619.945.000.1-26
SECOM	Jornal	FRIZZ PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	53.258.825.000.1-77
SECOM	Jornal	GARBIM - JORNAIS E FOTOGRAFIAS LTDA - ME	08.826.222.000.1-70
SECOM	Jornal	GENESIS MACHADO & CIA LTDA	26.272.797.000.1-70
SECOM	Jornal	GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA	08.203.585.000.1-59
SECOM	Jornal	GRAFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA	76.743.442.000.1-90
SECOM	Jornal	GRAFICA EDITORA CANTU LTDA	02.175.166.000.1-74
SECOM	Jornal	GRB RADIO BRAZIL LTDA	40.837.272.000.1-65
SECOM	Jornal	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162.000.1-30
SECOM	Jornal	IRATI HOJE LTDA	04.183.250.000.1-65
SECOM	Jornal	JORNAL DO OESTE LTDA	00.640.115.000.1-40
SECOM	Jornal	JORNAL EXTRA GUARAPUAVA LTDA	23.803.480.000.1-24
SECOM	Jornal	JORNAL NOROESTE AGORA LTDA - ME	02.196.872.000.1-00
SECOM	Jornal	JORNAL NOVO TEMPO LTDA	03.525.366.000.1-72

SECOM	Jornal	JORNAL O PIONEIRO LTDA ME	09.377.800.000.1-09
SECOM	Jornal	JORNAL O REPORTER LTDA	36.445.706.000.1-04
SECOM	Jornal	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026.000.1-36
SECOM	Jornal	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026.000.2-17
SECOM	Jornal	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026.000.3-06
SECOM	Jornal	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA	76.748.979.000.1-42
SECOM	Jornal	JOSE ROBERTO AFFOLTER	01.979.767.000.1-77
SECOM	Jornal	L A BARBOSA JORNAL	05.075.496.000.1-86
SECOM	Jornal	M. ALENCAR DOS SANTOS TV WEB LTDA	32.225.327.000.1-58
SECOM	Jornal	MGP COMUNICAÇÕES LTDA	10.846.416.000.1-89
SECOM	Jornal	MGP COMUNICAÇÕES LTDA	10.846.416.000.3-40
SECOM	Jornal	MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	20.676.778.000.1-22
SECOM	Jornal	NELMO EDITORA LTDA - ME	01.334.884.000.1-83
SECOM	Jornal	O COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA	77.958.882.000.2-08
SECOM	Jornal	P.R.DE OLIVEIRA DA SILVA IMPRENSA-ME	13.250.061.000.1-59
SECOM	Jornal	PARANA CENTRO DIVULGAÇÕES LTDA	95.687.000.000.1-18
SECOM	Jornal	PARANA OESTE COMUNICAÇÃO LTDA	13.180.506.000.1-71
SECOM	Jornal	PB COMUNICAÇÕES LTDA	23.343.115.000.1-84
SECOM	Jornal	PONTAL DO PARANA PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA	01.393.752.000.1-22
SECOM	Jornal	PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/S LTDA	04.269.755.000.1-47
SECOM	Jornal	RCO COMUNICAÇÕES LTDA	68.821.735.000.1-10
SECOM	Jornal	REDE MIX DE COMUNICACAO LTDA	12.012.145.000.1-91
SECOM	Jornal	RMC PUBLICIDADE LTDA	16.549.502.000.1-06
SECOM	Jornal	S R DE SOUZA E CIA LTDA	07.291.606.000.1-72
SECOM	Jornal	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949.000.1-41
SECOM	Jornal	SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI - ME	28.740.492.000.1-70
SECOM	Jornal	SILVA & RODRIGUES EDITORA LTDA	05.929.678.000.1-77
SECOM	Jornal	TV EDITORA E GRAFICA EIRELI	28.454.259.000.1-21
SECOM	Jornal	VALQUIRIA LOURENCO FERNANDES	35.027.575.000.1-82
SECOM	Jornal	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559.000.1-86
SECOM	Jornal	Z. K. PRODUcoes LTDA	09.474.683.000.1-93
SECOM	Mídia Exterior	BRASIL OUTDOOR LTDA	03.689.099.000.4-11
SECOM	Mídia Exterior	ELETROMIDIA S.A.	09.347.516.001.1-53
SECOM	Mídia Exterior	GIGANTO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS LTDA	14.163.873.000.1-20
SECOM	Mídia Exterior	LRC MÍDIA OUT OF HOME LTDA	14.707.203.000.1-27
SECOM	Mídia Exterior	MIDIALAND SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO OUT OF HOME LTDA	13.545.032.000.1-14
SECOM	Mídia Exterior	PUBLIBANCA BRASIL S/A	24.120.261.000.1-03
SECOM	Rádio	BORIN B COMUNICAÇÃO LTDA	53.857.366.000.1-48
SECOM	Rádio	CIANORTE FM - SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA	79.476.438.000.1-09
SECOM	Rádio	COLINAS FM LTDA	02.598.078.000.1-85
SECOM	Rádio	COLUMBIA FM LTDA	01.858.762.000.1-96
SECOM	Rádio	DFM RADIO DIFUSÃO LTDA - ME	27.023.030.000.1-70
SECOM	Rádio	DIFUSORA CULTURAL LTDA	79.319.851.000.1-51
SECOM	Rádio	DIFUSORA OURO VERDE LTDA	76.491.471.000.1-01
SECOM	Rádio	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CIDADE ALTA LTDA	79.144.077.000.1-95

SECOM	Rádio	ESTÚDIO ROQUETE PINTO DE COMUNICAÇÕES LTDA	03.754.742.000.1-09
SECOM	Rádio	FM CINDERELA LTDA	81.076.218.000.1-21
SECOM	Rádio	FM LAGOA AZUL LTDA	02.297.541.000.1-59
SECOM	Rádio	FM RADIO PEROLA DO SUL LTDA	78.708.104.000.1-42
SECOM	Rádio	FM RUBI LTDA	04.401.928.000.2-10
SECOM	Rádio	FM STUDIO 96 LTDA	77.827.673.000.1-44
SECOM	Rádio	FM VERDE VALE LTDA - EPP	79.435.723.000.1-73
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO BRASIL DE ARTE E CULTURA	04.961.373.000.1-80
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO CANAL 20	04.083.151.000.1-01
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA	77.737.831.000.1-75
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	04.726.029.000.1-06
SECOM	Rádio	FUNDACAO CULTURAL NOSSA SENHORA DA GLORIA DE MARINGA	03.232.222.000.2-09
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	78.595.097.000.1-10
SECOM	Rádio	FUNDACAO EXCLUSIVA EDUCATIVA	03.760.860.000.1-11
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE BELÉM DE GUARAPUAVA	77.898.526.000.1-65
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	03.553.621.000.1-90
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROCIO	76.000.447.000.1-22
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO PIONEIRA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO PARANÁ	78.282.084.000.1-90
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO RÁDIO GOIOERÊ.	80.889.637.000.1-10
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO REDENTORISTA DE COMUNICAÇÕES SOCIAIS	77.082.014.000.1-26
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO SANTA CLARA DE ASSIS	15.585.265.000.1-76
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO SANT'ANA	00.833.057.000.1-71
SECOM	Rádio	G BORIN COMUNICACAO LTDA	40.539.310.000.1-01
SECOM	Rádio	GBB COMUNICACAO LTDA	53.856.831.000.1-26
SECOM	Rádio	GENOA FM LTDA	03.932.868.000.1-18
SECOM	Rádio	ILHA BELA FM TRES LTDA	37.907.825.000.1-02
SECOM	Rádio	IVAIPORÃ FM LTDA - EPP	01.741.753.000.1-10
SECOM	Rádio	L.K. RADIODIFUSÃO LTDA	02.539.160.000.1-39
SECOM	Rádio	LONG VIEW COMUNICACOES LTDA	35.488.904.000.1-92
SECOM	Rádio	MAIS COMUNICAÇÃO LTDA	21.648.735.000.1-04
SECOM	Rádio	NOVA FREQUÊNCIA LTDA	04.161.060.000.1-47
SECOM	Rádio	ORGANIZAÇÃO GUARATUBANA DE COMUNICAÇÕES LTDA	01.744.997.000.1-57
SECOM	Rádio	ORGANIZACAO MADASOL DE COMUNICACAO LTDA	03.883.032.000.1-70
SECOM	Rádio	PLANETA TERRA FM LTDA	03.726.678.000.1-44
SECOM	Rádio	PR DE OLIVEIRA - CANTAGALO ME	21.484.483.000.1-17
SECOM	Rádio	PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02.412.465.000.1-85
SECOM	Rádio	R1 PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA	58.153.988.000.1-09
SECOM	Rádio	R4 PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	45.495.289.000.1-03
SECOM	Rádio	RADAI COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI	27.809.613.000.1-20
SECOM	Rádio	RÁDIO 90.1 FM LTDA	06.178.113.000.1-68
SECOM	Rádio	RADIO AGUAS CLARAS FM LTDA - EPP	00.173.030.000.1-08
SECOM	Rádio	RADIO ALINE LTDA	79.465.126.000.1-91

SECOM	Rádio	RÁDIO ALVORADA DO SUL LTDA	75.656.355.000.1-32
SECOM	Rádio	RADIO ARAPONGAS LTDA	75.395.319.000.1-62
SECOM	Rádio	RADIO ATALAIA DE CURITIBA LTDA	62.589.932.000.1-79
SECOM	Rádio	RÁDIO ATALAIA DE MARINGÁ LTDA - ME	61.488.698.000.1-20
SECOM	Rádio	RÁDIO ATUAL GUAIRACÁ DE MANDAGUARI LTDA	79.157.715.000.1-02
SECOM	Rádio	RÁDIO AURIVERDE DE PITANGA LTDA	77.128.163.000.1-89
SECOM	Rádio	RÁDIO BANDA 1 FM LTDA	02.360.777.000.1-92
SECOM	Rádio	RADIO BIANCA LTDA	75.213.330.000.1-64
SECOM	Rádio	RÁDIO BRASILEIRA DE BELA VISTA DO PARAÍSO LTDA	77.714.061.000.1-45
SECOM	Rádio	RÁDIO BROTAS LTDA	75.640.284.000.1-80
SECOM	Rádio	RÁDIO CABIÚNA LTDA	75.622.308.000.1-78
SECOM	Rádio	RÁDIO CACIQUE DE GUARAPUAVA LTDA	75.682.948.000.1-73
SECOM	Rádio	RÁDIO CAIOBÁ LTDA	77.088.235.000.1-01
SECOM	Rádio	RADIO CANYON LTDA	14.202.033.000.1-29
SECOM	Rádio	RADIO CAPANEMA LTDA	75.978.973.000.1-07
SECOM	Rádio	RÁDIO CAPELISTA LTDA	03.743.540.000.2-34
SECOM	Rádio	RÁDIO CASTRO LTDA. - ME	76.106.772.000.1-74
SECOM	Rádio	RÁDIO CENTRAL DO PARANÁ LTDA	80.220.874.000.1-93
SECOM	Rádio	RÁDIO CHOPINZINHO LTDA	77.139.152.000.1-02
SECOM	Rádio	RÁDIO CIDADE PATO BRANCO LTDA	80.233.919.000.1-64
SECOM	Rádio	RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA	75.661.751.000.1-58
SECOM	Rádio	RADIO CLUBE CRISTALINA LTDA	76.655.489.000.1-00
SECOM	Rádio	RADIO CLUBE DE MALLET LTDA	81.063.372.000.1-69
SECOM	Rádio	RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA ME	77.298.313.000.1-00
SECOM	Rádio	RADIO CLUBE DE UBIRATÃ LTDA	78.565.587.000.1-73
SECOM	Rádio	RÁDIO CLUBE PONTAGROSSENSE LTDA	80.230.113.000.1-12
SECOM	Rádio	RÁDIO COLMÉIA LTDA EPP	76.898.063.000.1-79
SECOM	Rádio	RÁDIO COLOMBO DO PARANÁ LTDA	76.598.085.000.1-13
SECOM	Rádio	RÁDIO CONTINENTAL LTDA	76.679.026.000.1-70
SECOM	Rádio	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864.000.1-47
SECOM	Rádio	RADIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA	76.627.520.000.1-90
SECOM	Rádio	RADIO COPAS VERDES DE PRUDENTOPOLIS LTDA	80.828.882.000.1-17
SECOM	Rádio	RÁDIO CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA	76.248.715.000.1-20
SECOM	Rádio	RÁDIO CRISTAL LTDA - ME	77.315.240.000.1-00
SECOM	Rádio	RÁDIO CRUZEIRO DO SUL DE LONDRINA LTDA	78.599.636.000.1-99
SECOM	Rádio	RÁDIO CRYSTAL FM DE CAFELÂNDIA LTDA	07.024.431.000.1-37
SECOM	Rádio	RADIO CULTURA DE APUCARANA LTDA	75.273.029.000.1-46
SECOM	Rádio	RÁDIO CULTURA DE FOZ DO IGUAÇU LTDA	77.748.176.000.1-50
SECOM	Rádio	RÁDIO CULTURA LTDA	00.756.343.000.1-80
SECOM	Rádio	RADIO CULTURA NORTE PARANAENSE LTDA	79.691.531.000.1-28
SECOM	Rádio	RÁDIO CULTURA NOVO SOM LTDA	75.752.816.000.1-70
SECOM	Rádio	RÁDIO CULTURA PALOTINENSE LTDA	75.952.382.000.1-52
SECOM	Rádio	RÁDIO CULTURA SUL FM LTDA	80.383.862.000.1-80
SECOM	Rádio	RÁDIO DIFUSORA AMÉRICA DE CHOPINZINHO LTDA	80.200.009.000.1-85
SECOM	Rádio	RADIO DIFUSORA COLMEIA DE CAMPO MOURAO LTDA EPP	75.889.782.000.1-60
SECOM	Rádio	RADIO DIFUSORA CRUZEIRO DO OESTE LTDA	76.352.202.000.1-64

SECOM	Rádio	RÁDIO DIFUSORA DE SÃO JORGE D'OESTE LTDA-ME	79.456.273.000.1-03
SECOM	Rádio	RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA	81.562.126.000.1-51
SECOM	Rádio	RÁDIO DIFUSORA ELITE LTDA	77.027.837.000.1-59
SECOM	Rádio	RÁDIO DIFUSORA GUARAPUAVA LTDA ME	77.895.308.000.1-77
SECOM	Rádio	RÁDIO DIFUSORA SIRIEMA LTDA	75.767.566.000.1-42
SECOM	Rádio	RADIO DIFUSORA UNIAO LTDA	81.646.762.000.1-61
SECOM	Rádio	RÁDIO E TELEVISÃO CANAL 29 DO PARANÁ LTDA	00.545.881.000.1-26
SECOM	Rádio	RADIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA	77.092.633.000.1-00
SECOM	Rádio	RÁDIO EDUCADORA DE LARANJEIRAS DO SUL LTDA	76.659.952.000.1-83
SECOM	Rádio	RÁDIO EDUCADORA DE LOANDA LTDA	75.460.261.000.1-93
SECOM	Rádio	RÁDIO EDUCADORA MARECHAL LTDA	76.401.884.000.1-58
SECOM	Rádio	RÁDIO EMISSORA ATALAIA LTDA	77.896.157.000.1-71
SECOM	Rádio	RÁDIO ENTRE RIOS LTDA	77.409.589.000.1-00
SECOM	Rádio	RÁDIO EVANGELIZAR É PRECISO LTDA	09.101.720.000.1-18
SECOM	Rádio	RADIO EXCLUSIVA LTDA	81.670.085.000.1-17
SECOM	Rádio	RÁDIO FM 104 LTDA	00.958.511.000.1-10
SECOM	Rádio	RADIO FM 95 STEREO LTDA	80.389.083.000.1-91
SECOM	Rádio	RÁDIO FM CIDADE DE CAMBÉ LTDA	76.273.804.000.1-26
SECOM	Rádio	RÁDIO FM CIDADE PARANAVAÍ LTDA-ME	80.187.149.000.1-60
SECOM	Rádio	RÁDIO FM ILHA DO MEL LTDA	76.531.011.000.1-60
SECOM	Rádio	RÁDIO FM ILUSTRADA LTDA ME	79.323.994.000.1-37
SECOM	Rádio	RADIO FM INDEPEDÊNCIA - CASCAVEL LTDA.	80.830.573.000.1-81
SECOM	Rádio	RADIO FM INDEPENDENCIA - FOZ DO IGUAÇU LTDA	02.404.038.000.1-55
SECOM	Rádio	RADIO FM INDEPENDÊNCIA LONDRINA LTDA.	77.682.946.000.1-00
SECOM	Rádio	RADIO FM INDEPENDENCIA LTDA	77.070.332.000.2-58
SECOM	Rádio	RADIO FM INDEPENDENCIA LTDA.	77.070.332.000.1-77
SECOM	Rádio	RADIO FM NORTE DO PARANA LTDA	01.882.316.000.1-17
SECOM	Rádio	RADIO FM SISTEMA CLUBE E COMUNICAÇÃO LTDA	02.521.886.000.1-44
SECOM	Rádio	RÁDIO FM VALE DO NOROESTE LTDA	79.621.330.000.1-54
SECOM	Rádio	RÁDIO FM VALE DO SOL LTDA	75.010.736.000.1-40
SECOM	Rádio	RÁDIO GRAUNA DE PALOTINA LTDA	75.005.892.000.1-12
SECOM	Rádio	RADIO GRAUNA LTDA	76.126.903.000.1-85
SECOM	Rádio	RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA	76.478.940.000.1-52
SECOM	Rádio	RÁDIO GUARANIAÇU LTDA	77.591.345.000.1-91
SECOM	Rádio	RADIO INDEPENDENCIA DE MEDIANEIRA LTDA - ME	75.543.470.000.1-09
SECOM	Rádio	RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA LTDA	75.207.951.000.1-35
SECOM	Rádio	RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA	78.712.056.000.1-66
SECOM	Rádio	RÁDIO INTERNACIONAL FM 107.9 DE QUEDAS DO IGUAÇU LTDA	76.531.052.000.1-56
SECOM	Rádio	RADIO JORNAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA	77.311.009.000.1-48
SECOM	Rádio	RÁDIO JURANDA FM LTDA - ME	02.360.718.000.1-14
SECOM	Rádio	RÁDIO LÍDER SUL FM LTDA - ME	03.865.478.000.1-72
SECOM	Rádio	RÁDIO LONDRINA S/A	78.598.166.000.1-49
SECOM	Rádio	RÁDIO LONTRENSE FM LTDA	02.702.194.000.1-00
SECOM	Rádio	RÁDIO MATELÂNDIA LTDA	77.750.297.000.1-37
SECOM	Rádio	RÁDIO MUNDI PARANÁ LTDA	03.043.886.000.1-49
SECOM	Rádio	RADIO MUSICAL FM LTDA	79.972.600.000.1-71
SECOM	Rádio	RADIO NAJUA DE IRATI LTDA	75.958.116.000.1-37

SECOM	Rádio	RADIO NAUTICA FM LTDA	02.346.363.000.2-90
SECOM	Rádio	RADIO NOVA FM LTDA	03.982.138.000.1-21
SECOM	Rádio	RADIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA	03.725.381.000.1-64
SECOM	Rádio	RÁDIO NOVO DIA FM LTDA	35.723.404.000.1-98
SECOM	Rádio	RADIO ORTIGUEIRA LTDA	03.861.517.000.1-63
SECOM	Rádio	RÁDIO PAIQUERÊ LTDA	78.600.855.000.1-40
SECOM	Rádio	RÁDIO PANEMA LTDA	81.738.262.000.1-50
SECOM	Rádio	RÁDIO PARANAVAÍ LTDA	79.688.891.000.1-70
SECOM	Rádio	RÁDIO PITIGUARA LTDA	76.443.704.000.1-09
SECOM	Rádio	RADIO PLANALTO FM LTDA	46.921.977.000.1-42
SECOM	Rádio	RÁDIO POEMA DE PITANGA LTDA	79.349.288.000.1-64
SECOM	Rádio	RÁDIO PORTA VOZ DE CIANORTE LTDA	80.005.002.000.1-02
SECOM	Rádio	RÁDIO PRANCHITA FM LTDA - EPP	80.795.925.000.1-05
SECOM	Rádio	RÁDIO QUIGUAY LTDA	04.362.453.000.1-19
SECOM	Rádio	RÁDIO RAINHA DO OESTE DE ALTÔNIA LTDA	77.220.366.000.1-09
SECOM	Rádio	RADIO RIO VERDE LTDA	05.349.869.000.1-60
SECOM	Rádio	RÁDIO ROTA DO SOL LTDA	03.876.852.000.1-35
SECOM	Rádio	RADIO RURAL FM LTDA	79.059.820.000.1-09
SECOM	Rádio	RADIO SANTA TEREZA DO OESTE LTDA - ME	03.702.547.000.1-27
SECOM	Rádio	RÁDIO SOCIEDADE MONTE ALEGRE LTDA - EPP	81.482.895.000.1-40
SECOM	Rádio	RÁDIO STEREO FM TELLES LTDA	80.020.761.000.1-44
SECOM	Rádio	RADIO T FM LTDA - EPP	07.003.552.000.1-00
SECOM	Rádio	RÁDIO TABAJARA DE LONDRINA LTDA	78.600.467.000.1-60
SECOM	Rádio	RÁDIO THALENTO FM LTDA	03.317.127.000.1-27
SECOM	Rádio	RÁDIO TRANSAMÉRICA DE CURITIBA LTDA	76.012.145.000.1-74
SECOM	Rádio	RÁDIO TRÊS FRONTEIRAS LTDA - EPP	01.833.846.000.1-75
SECOM	Rádio	RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA	83.218.008.000.2-37
SECOM	Rádio	RADIO TRIBUNA FM LTDA	07.196.580.000.1-83
SECOM	Rádio	RÁDIO UBÁ LTDA	76.236.090.000.1-86
SECOM	Rádio	RÁDIO UNIÃO DE CÉU AZUL LTDA ME	77.613.008.000.1-58
SECOM	Rádio	RADIO UNIÃO DE TOLEDO LTDA	77.096.055.000.1-71
SECOM	Rádio	RÁDIO VALE VERDE LTDA	78.684.081.000.1-83
SECOM	Rádio	RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA	03.761.886.000.1-84
SECOM	Rádio	RÁDIO VERDES CAMPOS LTDA	77.109.577.000.1-60
SECOM	Rádio	RÁDIO VICENTE PALLOTTI LTDA	79.859.583.000.1-60
SECOM	Rádio	RÁDIO VILA VELHA LTDA - ME	80.239.585.000.1-36
SECOM	Rádio	RÁDIO VOZ DO SUDOESTE LTDA	79.456.257.000.1-02
SECOM	Rádio	RÁDIO YARA LTDA	80.367.121.000.1-05
SECOM	Rádio	RADIODIFUSÃO LITORAL SUL LTDA - ME	76.509.769.000.1-00
SECOM	Rádio	RADIONORTE LTDA	75.551.622.000.1-07
SECOM	Rádio	RANSSOLIN & RANSOLIN LTDA	02.541.161.000.1-18
SECOM	Rádio	REDE ALTERNATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA	01.080.682.000.1-52
SECOM	Rádio	REDE INTEGRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA	79.701.983.000.1-43
SECOM	Rádio	REDE OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME	77.816.205.000.1-74
SECOM	Rádio	REDE VIDA MELHOR DE COMUNICAÇÃO E EVANGELIZAÇÃO LTDA	33.486.316.000.1-94
SECOM	Rádio	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	81.680.282.000.1-17
SECOM	Rádio	RICNOTÍCIAS RADIODIFUSÃO LTDA	11.341.339.000.1-78
SECOM	Rádio	RICNOTÍCIAS RADIODIFUSÃO LTDA	11.341.339.000.2-59

SECOM	Rádio	RICNOTÍCIAS RADIODIFUSÃO LTDA	11.341.339.000.3-30
SECOM	Rádio	SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA	80.907.397.000.1-39
SECOM	Rádio	SISTEMA PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	77.670.651.000.1-13
SECOM	Rádio	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO PADRE EDUARDO LTDA - ME	80.251.366.000.1-72
SECOM	Rádio	SOCIEDADE RADIO PRINCESA LIMITADA	77.812.220.000.1-44
SECOM	Rádio	SUL PARANÁ RADIODIFUSÃO LTDA	75.034.439.000.1-34
SECOM	Rádio	TE RADIODIFUSAO LTDA - EPP	81.650.665.000.1-42
SECOM	Rádio	TELECOMUNICAÇÕES CAMPOS DOURADOS LTDA - EPP	81.059.347.000.1-01
SECOM	Rádio	TELECOMUNICAÇÕES DELFIM LTDA	80.548.332.000.1-44
SECOM	Rádio	TERRA RADIO E TELEVISAO LTDA - ME	08.917.889.000.1-88
SECOM	Rádio	TROPICAL - SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA - ME	08.297.883.000.1-55
SECOM	Rádio	UNIGUASSU NEGOCIOS E EVENTOS S/A	30.665.668.000.1-19
SECOM	Revista	ASSOCIACAO DOS DIRIGENTES DE VENDAS E MARKETING DO BRASIL	76.710.250.000.1-87
SECOM	Revista	EDITORA NOVO CONTINENTE LTDA	62.094.669.000.1-47
SECOM	TV	COMPANHIA RIO BONITO - COMUNICAÇÕES	06.017.510.000.1-58
SECOM	TV	DIGITAL SEVEN PRODUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	56.137.979.000.1-07
SECOM	TV	EMPRESA DE RADIO E TELEVISAO NOSSO MUNDO LTDA	19.374.161.000.1-73
SECOM	TV	ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO SARANDI LTDA	81.728.644.000.1-00
SECOM	TV	FUND PE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS	61.914.891.000.1-86
SECOM	TV	FUNDAÇÃO CANAL 20	04.083.151.000.1-01
SECOM	TV	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	04.166.662.000.1-97
SECOM	TV	FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA	77.737.831.000.1-75
SECOM	TV	FUNDACAO CULTURAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE MARINGA	80.289.184.000.1-90
SECOM	TV	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO ERMINDO FRANCISCO ROVEDA	04.587.873.000.1-01
SECOM	TV	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE COLORADO	04.042.861.000.1-93
SECOM	TV	GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	27.865.757.000.1-02
SECOM	TV	LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	01.880.112.000.1-47
SECOM	TV	NOVUS MIDIA S.A.	32.161.939.000.1-24
SECOM	TV	RADIO E TELEVISAO IGUAÇU SA	76.600.188.000.1-70
SECOM	TV	RADIO E TELEVISÃO IMAGEM LTDA	81.034.977.000.1-21
SECOM	TV	RADIO E TELEVISÃO IMAGEM LTDA	81.034.977.000.2-02
SECOM	TV	RADIO E TELEVISAO OM LTDA	77.237.733.000.1-79
SECOM	TV	RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA	77.237.733.000.2-50
SECOM	TV	RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA	76.243.625.000.1-46
SECOM	TV	REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA	02.344.518.000.1-78
SECOM	TV	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A	76.494.806.000.1-45
SECOM	TV	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A	76.494.806.000.2-26
SECOM	TV	TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANA LTDA.	77.969.145.000.1-20
SECOM	TV	TELEVISÃO CIDADE LTDA	80.583.941.000.1-34

SECOM	TV	TELEVISÃO LONDRINA LTDA	80.592.488.000.1-22
SECOM	TV	TELEVISAO NAIPI LTDA	77.689.032.000.1-70
SECOM	TV	TELEVISAO TIBAGI LTDA	76.554.757.000.1-99
SECOM	TV	TV CATARATAS LTDA	80.830.334.000.1-21
SECOM	TV	TV CATARATAS LTDA	80.830.334.000.2-02
SECOM	TV	TV DIFUSORA LTDA - EPP	00.863.216.000.1-80
SECOM	TV	TV FB - COMUNICAÇÕES LTDA	12.926.657.000.1-63
SECOM	TV	TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918.000.1-94
SECOM	TV	TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA.	75.387.274.000.1-84
SECOM	TV	TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA.	75.387.274.000.2-65
SECOM	TV	TV INDEPENDÊNCIA OESTE DO PARANÁ LTDA.	81.057.994.000.1-84
SECOM	TV	TV MARINGA LTDA	79.469.813.000.1-85
SECOM	TV	TV OESTE DO PARANÁ LTDA	03.699.194.000.1-53
SECOM	TV	TV OESTE DO PARANÁ LTDA	03.699.194.000.2-34
SECOM	TV	TV SANTAREM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA	37.453.996.000.2-81
SECOM	TV	TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA	01.871.985.000.1-93
SETU	Jornal	EDITORIA BEM PARANA LTDA	76.637.305.000.1-70
SETU	Jornal	EDITORIA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258.000.1-55
SETU	Jornal	EDITORIA O ESTADO DO PARANÁ S/A	76.568.708.000.1-05
SETU	Mídia Exterior	ARTE & MENSAGEM COMUNICACAO LTDA - ME	02.381.608.000.1-39
SETU	Mídia Exterior	FAVRETTO MÍDIA EXTERIOR LTDA	11.301.907.000.1-07
SETU	Mídia Exterior	MIDIALAND SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO OUT OF HOME LTDA	13.545.032.000.1-14
SETU	TV	RADIO E TELEVISAO IGUAÇU SA	76.600.188.000.1-70
SETU	TV	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A	76.494.806.000.1-45
SETU	TV	TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANA LTDA.	77.969.145.000.1-20
SETU	TV	TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918.000.1-94

Relatório emitido em: 06/05/2025.

Os valores poderão sofrer alterações devido a eventuais estornos em relação a prestadores de serviços. Consulte os valores atualizados na página da SECOM (<https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Publicidade>).

DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL – MARÇO 2025

ÓRGÃO	VALOR
ADAPAR	R\$ 3.552,35
AGEPAR	R\$ 900,00
APPA	R\$ 14.284,00
CASAMILITAR	R\$ 494,24
CCB	R\$ 432,46
CELEPAR	R\$ 1.050,00
COHAPAR	R\$ 6.321,62
DEFESACIVIL	R\$ 556,02
DER	R\$ 197.806,81
DETRAN	R\$ 864,92
FERROESTE	R\$ 794,24
FOMENTO PARANÁ	R\$ 69.918,68
FUNDEPAR	R\$ 5.922,36
HU	R\$ 8.278,52
IDR	R\$ 494,24
PARANACIDADE	R\$ 3.150,00
SANEPAR	R\$ 677.046,12

SEAB	R\$ 4.830,92
SEAP	R\$ 1.235,60
SECOM	R\$ 1.720,00
SEEC	R\$ 432,46
SEED	R\$ 1.451,83
SEFA	R\$ 1.173,82
SEIL	R\$ 432,46
SESP	R\$ 7.228,26
TECPAR	R\$ 2.557,12
UEL	R\$ 432,46
UEM	R\$ 17.298,40
UEPG	R\$ 3.055,00
UNIOESTE FOZ	R\$ 1.359,16
UNIOESTE HU	R\$ 1.853,40
UNIOESTE MARECHAL	R\$ 370,68
UNIOESTE REITORIA	R\$ 2.718,32
UNIOESTE TOLEDO	R\$ 1.495,76
TOTAL	R\$ 1.041.512,23

ÓRGÃO	FORNECEDOR	CNPJ
ADAPAR	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383.000.1-35
ADAPAR	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305.000.1-70
ADAPAR	EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258.000.1-55
ADAPAR	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162.000.1-30
AGEPAR	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949.000.1-41
APPA	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191.000.1-60
APPA	GOVERNO DO PARANÁ - IMPRENSA OFICIAL	76.416.890.000.1-89
CASAMILITAR	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559.000.1-86
CCB	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383.000.1-35
CELEPAR	GOVERNO DO PARANÁ - IMPRENSA OFICIAL	76.416.890.000.1-89
COHAPAR	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305.000.1-70
COHAPAR	GOVERNO DO PARANÁ - IMPRENSA OFICIAL	76.416.890.000.1-89
COHAPAR	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559.000.1-86
DEFESACIVIL	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383.000.1-35
DER	CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS LTDA	34.263.987.000.1-59
DER	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383.000.1-35
DER	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305.000.1-70
DER	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	95.420.188.000.1-33
DER	EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258.000.1-55
DER	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162.000.1-30
DER	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559.000.1-86
DETRAN	EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258.000.1-55
DETRAN	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162.000.1-30
FERROESTE	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305.000.1-70
FERROESTE	GOVERNO DO PARANÁ - IMPRENSA OFICIAL	76.416.890.000.1-89
FERROESTE	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162.000.1-30
FOMENTO PARANÁ	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305.000.1-70
FOMENTO PARANÁ	GOVERNO DO PARANÁ - IMPRENSA OFICIAL	76.416.890.000.1-89

FUNDEPAR	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305.000.1-70
FUNDEPAR	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191.000.1-60
FUNDEPAR	FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA.	16.619.945.000.1-26
FUNDEPAR	GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA	08.203.585.000.1-59
FUNDEPAR	GRAFICA EDITORA CANTU LTDA	02.175.166.000.1-74
FUNDEPAR	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026.000.1-36
FUNDEPAR	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949.000.1-41
FUNDEPAR	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559.000.1-86
HU	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559.000.1-86
IDR	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559.000.1-86
PARANACIDADE	GOVERNO DO PARANÁ - IMPRENSA OFICIAL	76.416.890.000.1-89
SANEPAR	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305.000.1-70
SANEPAR	EDITORA GAZETA DO PARANA LTDA	16.902.731.000.1-62
SANEPAR	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191.000.1-60
SANEPAR	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	95.420.188.000.1-33
SANEPAR	EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258.000.1-55
SANEPAR	EDITORA NOROESTE LTDA	82.458.688.000.1-12
SANEPAR	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP	18.876.112.000.1-76
SANEPAR	GOVERNO DO PARANÁ - IMPRENSA OFICIAL	76.416.890.000.1-89
SANEPAR	GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA	08.203.585.000.1-59
SANEPAR	GRAFICA EDITORA CANTU LTDA	02.175.166.000.1-74
SANEPAR	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162.000.1-30
SANEPAR	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026.000.1-36
SANEPAR	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA	76.748.979.000.1-42
SANEPAR	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559.000.1-86
SEAB	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191.000.1-60
SEAB	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559.000.1-86
SEAP	EDITORA GAZETA DO PARANA LTDA	16.902.731.000.1-62
SEAP	EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA	09.019.289.000.1-65
SEAP	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162.000.1-30
SECOM	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383.000.1-35
SECOM	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191.000.1-60
SECOM	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949.000.1-41
SEEC	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305.000.1-70
SEED	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305.000.1-70
SEED	EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258.000.1-55
SEED	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559.000.1-86
SEFA	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559.000.1-86
SEIL	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305.000.1-70
SESP	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383.000.1-35
SESP	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305.000.1-70
SESP	EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258.000.1-55
SESP	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162.000.1-30
TECPAR	GOVERNO DO PARANÁ - IMPRENSA OFICIAL	76.416.890.000.1-89
TECPAR	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559.000.1-86
UEL	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559.000.1-86
UEM	CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS LTDA	34.263.987.000.1-59
UEPG	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383.000.1-35

UEPG	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305.000.1-70
UEPG	EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA	09.019.289.000.1-65
UEPG	EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258.000.1-55
UEPG	IMPRENSA NACIONAL	04.196.645.000.1-00
UEPG	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162.000.1-30
UNIOESTE FOZ	EDITORA GAZETA DO PARANA LTDA	16.902.731.000.1-62
UNIOESTE FOZ	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026.000.1-36
UNIOESTE HU	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559.000.1-86
UNIOESTE MARECHAL	EDITORA GAZETA DO PARANA LTDA	16.902.731.000.1-62
UNIOESTE REITORIA	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559.000.1-86
UNIOESTE TOLEDO	JORNAL DO OESTE LTDA	00.640.115.000.1-40
UNIOESTE TOLEDO	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559.000.1-86

Relatório emitido em: 06/05/2025

Os valores poderão sofrer alterações devido a eventuais estornos em relação a prestadores de serviços. Consulte os valores atualizados na página da SECOM (<https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Publicidade>).

63442/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2025-SECOM

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições legais e na Lei Estadual 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e no Decreto Estadual 239/2023 de 25 de janeiro de 2023, e considerando o contido na Resolução 38/2023 – SECOM

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato 2865/2025 – GMS/SECOM, celebrado com a empresa PRIDEA COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.353.988/0001-84, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria de Comunicação Institucional para a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, na qualidade de Unidade Setorial do SICOM, para apoio e atendimento específico no que concerne às ações, projetos e programas da SESP:

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestor	Eriksson Felipe Denk	14.xxx.575-x	xxx.132.129-xx
Fiscal	Amanda de Souza Laynes	8.xxx.512-x	xxx.679.889-xx

Art. 2º - O fiscal designado é ocupante de cargo em comissão, levando em consideração a experiência e conhecimento do servidor em relação à área do objeto do contrato, em atenção aos princípios da Administração Pública e a efetiva fiscalização dos contratos –

justificando-se assim, sua designação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de maio de 2025

Eduardo Pugnali
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação do Paraná

63813/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

Pregão Eletrônico (PREG-e) nº 351/2025 Protocolo nº: 22.431.924-0

Trata o presente protocolo a prestação de serviço de cobertura e produção de fotos para atender à demanda da Secretaria de Estado da Comunicação, com valor global máximo admitido de R\$ 966.783,60 (novecentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Considerando a delegação de competência conforme Resolução SECOM nº 38/2023, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para que sejam tomadas as providências para prestação de serviço de cobertura e produção de fotos para atender à demanda da Secretaria de Estado da Comunicação.

Curitiba, 08 de maio de 2025.

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação

63870/2025

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SEDEF ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família, no uso de suas atribuições, aprova novo Cronograma das Fases do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – SEDEF, que tem por finalidade a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de colaboração com o objetivo de executar acolhimento institucional para pessoas com deficiências que estejam em situação de vulnerabilidade ocasionada por dependência de cuidados para atividades da vida diária e rompimento ou fragilidade dos vínculos familiares, conforme segue:

6 CRONOGRAMA DAS FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

- Fase de avaliação e classificação das propostas: 13/03/2025 a 15/04/2025;
- Fase de verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da(s) OSC(s) selecionada(s), incluindo a inoocorrência dos impedimentos legais: de 18/04/2025 a 15/05/2025;
- Realização de visita técnica: 19/05/2025 a 13/06/2025
- Fase de aprovação do plano de trabalho apresentado: de 18/06/2025 a 18/07/2025;
- Fase de emissão de pareceres técnicos: de 23/07/2025 a 13/08/2025; e
- Fase de celebração do instrumento de parceria: de 18/08/2025 a 31/10/2025.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

63552/2025

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 242, DE 08 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, determina que as Unidades de Conservação devem dispor de um Plano de Manejo;
- Considerando que o Plano de Manejo é o documento técnico que estabelece as diretrizes da Unidade de Conservação;
- Considerando o artigo 25 e o do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2022, que discorre sobre autorização a exploração de bens e produtos, contemplando as atividades de uso comum do público, tais como visitação, recreação e turismo;
- Considerando a atribuição do Instituto Água e Terra em gerir, fiscalizar e guardar as Unidades de Conservação Estaduais do Estado do Paraná;
- Considerando a necessidade de regulamentar as atividades de uso público consolidadas que ocorrem em Unidades de Conservação sem Plano de Manejo;

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Plano de Manejo do Parque Estadual de Vila Velha.

Art. 2º Homologar o Plano de Uso Público Emergencial do Parque Estadual do Vale do Codó.

Art. 3º Os referidos Plano de Manejo e Plano de Uso Público Emergencial deverão ser atualizados quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

63770/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 038/2025

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 148036, **JOAO PAULO KULEK/071.***.299-42**, Protocolo 200343735, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 145529, **AQUILES SANTOLIN/212.***.929-91**, Protocolo 190195040, Município SALTO DO LONTRA; AIA 164528, **JULIANO ALEXANDRE LAMPERT/930.***.290-15**, Protocolo 208837117, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 162980, **APARECIDO PEREIRA GOMES/686.***.239-53**, Protocolo 209603365, Município ARIRANHA DO IVAÍ; AIA 142782, **LUIZ EDUARDO FRANCO DE ANDRADE/274.***.869-00**, Protocolo 180532218, Município PONTA GROSSA; AIA 164994, **JOÃO BARBOZA DA SILVA/822.***.209-97**, Protocolo 211355549, Município NOVA LARANJEIRAS; AIA 165612, **JOÃO BARBOZA DA SILVA/822.***.209-97**, Protocolo 211355336, Município NOVA LARANJEIRAS; AIA 142456, **JORGE MAZUR/562.***.859-49**, Protocolo 180549161, Município RIO AZUL; AIA 145895, **LAIZA RODRIGUES CARDOSO/072.***.689-43**, Protocolo 191894200, Município PARANAGUÁ; AIA 146808, **EDGAR HEINRICH/628.***.039-34**, Protocolo 195440638, Município PLANALTO; AIA 146807, **EDGAR HEINRICH/628.***.039-34**, Protocolo 195440387, Município PLANALTO; AIA 146809, **EDGAR HEINRICH/628.***.039-34**, Protocolo 195440751, Município PLANALTO; AIA 164997, **EGILON ALVES DA SILVA/000.***.189-90**, Protocolo 211365110, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 147448, **LUCIANO PINTO DE OLIVEIRA/029.***.079-30**, Protocolo 197945567, Município GUARAUQUEÇABA; AIA 164998, **EGILON ALVES DA SILVA/000.***.189-90**, Protocolo 211365455, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 164961, **VERONI DO NASCIMENTO/385.***.459-68**, Protocolo 211373903, Município PINHÃO; AIA 146296, **RAFAEL POLESE/046.***.909-57**, Protocolo 193595901, Município REALEZA; AIA 163735, **JHONANTAN AMBROSINI/086.***.009-94**, Protocolo 206842725, Município PLANALTO; AIA 163746, **GLEICIELI STEINKE/093.***.779-54**, Protocolo 206886250, Município PLANALTO; AIA 163581, **WILLIAN TONDELLO/080.***.529-19**,

Protocolo 213021770, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 123134, **ALEXANDRO SOUZA DA SILVA/052.***.219-92**, Protocolo 213751042, Município SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA; AIA 145391, **GUILHERME HENRIQUE RASTEIRO DOS SANTOS/094.***.359-29**, Protocolo 191813561, Município FAXINAL; AIA 164992, **CASSIANE ABREU CEZÁRIO/072.***.049-48**, Protocolo 211374314, Município PINHÃO; AIA 164993, **CASSIANE ABREU CEZÁRIO/072.***.049-48**, Protocolo 211374799, Município PINHÃO; AIA 164590, **JOSIANE SILVEIRA TRAVISNKI/077.***.379-28**, Protocolo 208807625, Município ANTÔNIO OLINTO; AIA 161972, **RENATO MARTINS DE OLIVEIRA/367.***.038-47**, Protocolo 213628666, Município CONGONHINHAS; AIA 165662, **ADEMIR ANTONOWICKZ/766.***.899-15**, Protocolo 211382252, Município PINHÃO; AIA 136258, **DENILSON BONFIM STRESSER/065.***.859-17**, Protocolo 174204675, Município ITAPERUÇU; AIA 133082, **NILSON GOMES/550.***.889-00**, Protocolo 190408116, Município PRIMEIRO DE MAIO; AIA 164996, **EGILON ALVES DA SILVA/000.***.189-90**, Protocolo 211364963, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 165546, **ANTONIO KUIBIDA/021.***.319-82**, Protocolo 211518529, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 165547, **ANTONIO KUIBIDA/021.***.319-82**, Protocolo 211518901, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 165549, **ANTONIO KUIBIDA/021.***.319-82**, Protocolo 211519266, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 141799, **SERGIO RODRIGUES DA SILVA/060.***.119-50**, Protocolo 177352667, Município ITAPERUÇU; AIA 130325, **NELSON CORREA JUNIOR/081.***.169-83**, Protocolo 179429330, Município PALMITAL.

63621/2025

Portaria nº 10953/2025/OP-GOUT. Prot. 22.649.310-7. Captação superficial. Outorgado(s) C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CPF/CNPJ 77.863.223/0043-66. Rio Azul. Piquiri. Coordenadas UTM 7.312.866,62 N 222.998,80 E. Validade 2 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 400.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Palotina.

63563/2025



Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4515 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1160
Nome do Município: IVAIPORA
Código do Estabelecimento: 23625
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DE IVAIPORA-CENEPI
Nome do Curso: AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANDRIELI COELHO ANTUNES	9.734.561-9PR	8	116023625C001	2	06/05/2025	2024
ELIZABETH LADEIRA VITO	7.955.058-2PR	6	116023625C001	2	06/05/2025	2024
FATIMA FERREIRA DA SILVA BUEZZO	7.501.316-7PR	7	116023625C001	2	06/05/2025	2024

IVAIPORA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): VITORIA CAROLINE BENTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2022 14/12/2022
Nome do(a) Diretor(a): SIRLEI DAS NEVES VIESBA INÁCIO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 01/2005 Data Ato : 29/04/2005

63990/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4510 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 25617
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: E T N M-ENFERM DO TRAB ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
SILVIA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	76574219PR	39	069025617C006	8	07/05/2025	2025
SUELLEN APARECIDA MARTINS SIMIM	MG15828343MG	40	069025617C006	8	07/05/2025	2025
TAIS LOPES PALMEIRA	1280295RO	41	069025617C006	9	07/05/2025	2025
TANIA FERNANDA DIAS FREITAS	MG10431233MG	42	069025617C006	9	07/05/2025	2025
VANESSA AMARAL VICENTE	27124770MT	43	069025617C006	9	07/05/2025	2025
VIVIANE RODRIGUES RAMOS	78267950PR	44	069025617C006	9	07/05/2025	2025
AMANDA CRISTINA	129467274PR	490	069025617C005	28	02/05/2025	2025
MATJEVICZ ANA ISABELA CARVALHO	139950917PR	491	069025617C005	29	02/05/2025	2025
RIBEIRO ANDERSON PEREIRA DA SILVA	254639331SP	492	069025617C005	29	02/05/2025	2025
ANDRESSA DA SILVA PEREIRA	413246322SP	494	069025617C005	29	05/05/2025	2025
BIANCA HONORATO DE JESUS	159452190PR	495	069025617C005	29	05/05/2025	2025
CAMILA CRISTINA	152167300PR	496	069025617C005	30	05/05/2025	2025
RODRIGUES DE FREITAS CARLA PRICILA ANDRADE	3704105SC	497	069025617C005	30	05/05/2025	2025
JUNGLES DE LIMA CLAUDETTE CORRÊA	53798110PR	498	069025617C005	30	05/05/2025	2025
DAIANE MENDES MEDINA	479630495SP	499	069025617C005	30	05/05/2025	2025
DAUANA STHEFANY ROMÃO	109518050PR	500	069025617C005	30	05/05/2025	2025
GLINSKI MARTINS DEBORA CRISTINA ARENA	76837970PR	1	069025617C006	1	05/05/2025	2025
RODRIGUES EDUARDA LUIZA DIAS	MG21275339MG	2	069025617C006	1	05/05/2025	2025
ANDRADE ELIALDA TORTATO DA COSTA	30032098XSP	3	069025617C006	1	05/05/2025	2025
ELIANA SCHWERTNER	76530645PR	4	069025617C006	1	05/05/2025	2025
GOELLNER ELLEN DE FARIAS DOS SANTOS	8041492PA	5	069025617C006	1	05/05/2025	2025
FRANCIELE COGO	92922928PR	6	069025617C006	2	06/05/2025	2025
CANESTRARO GABRIELE MATOS DINIZ	163465035PR	7	069025617C006	2	06/05/2025	2025
SOARES GESSICA DE OLIVEIRA	MG-17624636MG	8	069025617C006	2	06/05/2025	2025
ARAÚJO MOREIRA GUSTAVO ERNESTO	28199570MT	9	069025617C006	2	06/05/2025	2025
HERCULANO BARROS HELOÍSA CAROLINE PALMA	437058542SP	10	069025617C006	2	06/05/2025	2025
ALVES INGRID EMANUELE DA SILVA	MG18722354MG	11	069025617C006	3	06/05/2025	2019
INGRID VALENTIN DE MORAES	3365923DF	12	069025617C006	3	06/05/2025	2025
JANE NANCY BLAIR DE FREITAS BUER	85180100PR	13	069025617C006	3	06/05/2025	2025
JACQUELINE SAMPAIO	134821477PR	14	069025617C006	3	06/05/2025	2025
JEAN DIEGO MOREIRA CRUZ	123096436PR	15	069025617C006	3	06/05/2025	2025
JEIDIANE SOARES SILVA	MG17706827MG	16	069025617C006	4	06/05/2025	2025
GONÇALVES JHENÍFER FERREIRA DOS SANTOS	129066865PR	17	069025617C006	4	06/05/2025	2025
KARINA SANTOS DA SILVA	333302643SP	18	069025617C006	4	06/05/2025	2025
LEAL KARLLA HYLMARA	129488921PR	19	069025617C006	4	06/05/2025	2025
MEIRELES RODRIGUES KAROLINA GOVÊA LANZETTI	487722176SP	20	069025617C006	4	06/05/2025	2025

KETELYN MAYARA SOARES	126795386PR	21	069025617C006	5	06/05/2025	2025
PAZ						
LARA GOMES VIEIRA	258742725RJ	493	069025617C005	29	05/05/2025	2024
LARYELLE DA CONCEIÇÃO	255511727RJ	22	069025617C006	5	06/05/2025	2025
VIEIRA						
LAURA KAROLINE MARQUES	371846353SP	384	069025617C005	8	20/03/2025	2025
DE OLIVEIRA						
LUCIANE DA SILVA BIAZOLI	82352392PR	23	069025617C006	5	06/05/2025	2025
RODRIGUES						
LUÍS FELIPE FERREIRA	MG17277019MG	24	069025617C006	5	06/05/2025	2025
NOGUEIRA						
MARIA MIELNIK	85871706PR	25	069025617C006	5	06/05/2025	2025
MARIANA BARROS DE	123337760PR	26	069025617C006	6	06/05/2025	2025
ALMEIDA DA SILVA						
MARIAYNNE DA SILVA	MG21310339MG	27	069025617C006	6	06/05/2025	2025
SANTOS ROLFMAN						
NÁGILA MARIA ARAÚJO LIMA	672767594SP	28	069025617C006	6	06/05/2025	2025
NATÁLIA DA SILVA LÍRIO	400346400SP	29	069025617C006	6	06/05/2025	2025
MEDeiros						
NATHALIA ALVES RIBEIRO DE	MG20925597MG	30	069025617C006	6	06/05/2025	2025
OLIVEIRA						
NIÇOLY DOS SANTOS FOGAÇA	147513836PR	31	069025617C006	7	06/05/2025	2024
PÂMELA DA COSTA SILVA	99655909PR	32	069025617C006	7	06/05/2025	2025
PATRICIA BUENO PEREIRA	85270265PR	33	069025617C006	7	06/05/2025	2025
RAYANE SILVA BARCELOS DE	14308173647MG	34	069025617C006	7	06/05/2025	2025
LIMA						
REGIANE RAMOS COELHO	71390195PR	35	069025617C006	7	06/05/2025	2025
RENATA LOPES ANTONIO DA	40007414XSP	36	069025617C006	8	06/05/2025	2025
SILVA						
SANDRA DE MORAES PINTO	6381286RJ	37	069025617C006	8	06/05/2025	2025
SARA GABRIELE AZEVEDO	MG19389254MG	38	069025617C006	8	07/05/2025	2025
SILVA						

CURITIBA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

WESLEY JUVENAL CASTRO MATIAS

20/2023 - 08/12/2023

LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato: 02/2021 Data Ato: 08/12/2021

63971/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4514 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

Nome do Município:

Código do Estabelecimento:

Nome do Estabelecimento:

Nome do Curso:

1160

IVAIPORA

23625

CENTRO EDUC PROFIS DE IVAIPORA-CENEPI

TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIANA APARECIDA DOS	7.743.169-1PR	34	116023625D001	2	06/05/2025	2025
SANTOS						
BRUNO ANDRADE DA SILVA	14.452.100-5PR	32	116023625D001	2	06/05/2025	2025
CHARLES DOS SANTOS	13.021.204-2PR	33	116023625D001	2	06/05/2025	2025
CRISTIANA DOS REIS	1.128.475DF	35	116023625D001	2	06/05/2025	2025
NASCIMENTO MASSARA						
DIANA CAROLINE DA SILVA	10.658.563-6PR	31	116023625D001	2	06/05/2025	2025
FREITAS ROCHA						
ELIZABETH LADEIRA VITO	7.955.058-2PR	28	116023625D001	1	06/05/2025	2025
FATIMA FERREIRA DA SILVA	7.501.316-7PR	27	116023625D001	1	06/05/2025	2022
BUEZZO						
MARILZA DO NASCIMENTO	7.194.888-9PR	30	116023625D001	1	06/05/2025	2025
LIMA						
MARILZA DO ROSARIO SILVA	7.406.541-4PR	36	116023625D001	3	06/05/2025	2025
PATRICIA DE SOUZA KRUL	13.474.948-2PR	29	116023625D001	1	06/05/2025	2025

IVAIPORA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

VITORIA CAROLINE BENTO

04/2022 14/12/2022

SIRLEI DAS NEVES VIESBA INÁCIO

Nº Ato: 01/2005 Data Ato : 29/04/2005

63987/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4512 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

Nome do Município:

Código do Estabelecimento:

Nome do Estabelecimento:

Nome do Curso:

690

CURITIBA

7017

CENTRO EDUC PROFIS EPICOS

TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
REGIANE CRISTINA DE	15.457.250-3PR	360	069007017D001	31	29/04/2024	2024
SOUZA						

CURITIBA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

EDERSON JOSE DE OLIVEIRA

12/2024 data do ato 23/01/2025

FABINE MILARCH DE OLIVEIRA

05/2011 Data Ato :05/2011

63984/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4519 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

Nome do Município:

Código do Estabelecimento:

Nome do Estabelecimento:

Nome do Curso:

2010

PONTA GROSSA

18738

SAGRADA FAMILIA,C-EI EF M N

FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AMANDA PEREIRA MARIANO	14.320.850-8PR	1	201018738D001	1	23/05/2024	2023
MACHADO	15.055.821-2PR	2	201018738D001	1	23/05/2024	2023
BRUNA GABRIELY CHILA	15.914.121-7PR	3	201018738D001	1	23/05/2024	2023
ISABELLY DE CAMARGO	15.282.834-9PR	4	201018738D001	1	23/05/2024	2023
KRIVILIM	14.447.423-6PR	5	201018738D001	1	23/05/2024	2023
KAREN LILA RIBASKI	15.407.836-3PR	6	201018738D001	2	23/05/2024	2023
VARGAS	14.170.762-0PR	7	201018738D001	2	23/05/2024	2023
LUIZA MENDES DE OLIVEIRA	15.978.003-1PR	8	201018738D001	2	23/05/2024	2023
LUIZE VITÓRIA SERENATO	14.655.286-2PR	9	201018738D001	2	23/05/2024	2023
BANDIL						
MIRELA CAROLINA SANSON						
E SILVA						
STELLY VANESSA FARIA						
PODOLAN						
YASMIN RENTZ						

PONTA GROSSA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

ANGELINA KACHAK

Nº Ato 01/2018 Data Ato: 20/02/2018

64005/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4526 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

Nome do Município:

Código do Estabelecimento:

Nome do Estabelecimento:

Nome do Curso:

2290

SABAUDIA

822

HERMINIA R LUPION, C E-EF M

NEM EPT IF TEC ADMINISTR-ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALICE VITORIA TELES	133410090PR	3	229000822D001	1	06/02/2025	2024
ARTMANN	163888556PR	19	229000822D001	1	28/04/2025	2024
ANA JULHA ALVES	153349428PR	20	229000822D001	1	28/04/2025	2024
ANA JULIA BETTIN DE						
CARVALHO	156817325PR	21	229000822D001	2	28/04/2025	2024
ANA LAURA MICHELIN						
CANASSA	150430194PR	22	229000822D001	2	28/04/2025	2024
ANA VIVIAN DOMINGOS						
FRANCA	150430305PR	23	229000822D001	2	28/04/2025	2024
EMILY JAQUELINE LOPES	147083050PR	24	229000822D001	2	28/04/2025	2024
FELIPI CALANDRELLI	151806180PR	25	229000822D001	2	28/04/2025	2024
JOAO GUSTAVO LOPES	156664928PR	26	229000822D001	3	28/04/2025	2024
KEILA RAISSA JORDAO						
FURQUIM	153114900PR	27	229000822D001	3	28/04/2025	2024
MARCELA VITORIA STECCA						
DOS SANTOS	16.770.021-7PR	28	229000822D001	3	28/04/2025	2024
MARIA EDUARDA FREITAS						
OLIVEIRA	13.482.740-8PR	29	229000822D001	3	28/04/2025	2024
MARIA EDUARDA						
RODRIGUES COATTI	157349929PR	30	229000822D001	3	28/04/2025	2024
NATHALIA GIOVANA						
BANNWART VIEIRA	54.584.039-9SP	31	229000822D001	4	28/04/2025	2024
PEDRO HENRIQUE						
CASTILIANO	157590863PR	32	229000822D001	4	28/04/2025	2024
STEFANY CAROLINE DE						
SOUZA DE LIRA	156012475PR	33	229000822D001	4	28/04/2025	2024
VINICIUS BROVINI PISSININ	151847307PR	34	229000822D001	4	28/04/2025	2024
VITORIA CRISTINA COSTA DE						
PAULA						

SABAUDIA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

LUCIANA PAVEZZI BORTOLO

Res. nº nº 02529

MARIA ROSINEIDE FERRANTE

Res. nº nº 01668

64033/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4517 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

Nome do Município:

Código do Estabelecimento:

Nome do Estabelecimento:

Nome do Curso:

442

CANDOI

10413

SANTA CLARA, C E-EF M P N

NEM EPT IF TEC ADMINISTR-ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADARLEI JULIANO DOS REIS	14.877.722-5PR	16	044210413D001	2	30/04/2025	2024
ALINE CRISTINA CHAGAS DE	15.450.541-5PR	17	044210413D001	2	30/04/2025	2024
FRANÇA						
AMANDA LAÍS SKOROPAD	13.245.950-9PR	18	044210413D001	2	30/04/2025	2024
BARBOZA						
ANA JULIA SEIXAS CUSMAN	13.407.868-5PR	19	044210413D001	2	30/04/2025	2024
EDVAN GONÇALVES DE LIMA	15.232.589-4PR	20	044210413D001	2	30/04/2025	2024
FABIO MARTINS LUCHESE	14.501.333-0PR	21	044210413D001	3	30/04/2025	2024
FELIPE EDUARDO PREZA	15.985.452-3PR	22	044210413D001	3	30/04/2025	2024
FLÁVIA TEIXEIRA VIANA	14.857.194-5PR	23	044210413D001	3	30/04/2025	2024
GABRIEL SCHELEDER DE	16.338.585-6PR	24	044210413D001	3	30/04/2025	2024
QUADROS						
GUSTAVO VERISSIMO	14.003.493-2PR	25	044210413D001	3	30/04/2025	2024
TEIXEIRA						
IVAN CARVALHO CHAVES	14.359.401-7PR	26	044210413D001	4	30/04/2025	2024
IZABELE AULER BATISTA	15.304.469-4PR	27	044210413D001	4	30/04/2025	2024
JOÃO EMANOEL SANTOS	16.042.658-6PR	28	044210413D001	4	30/04/2025	2024
LETICIA CONOGRAY DOS						
SANTOS	14.083.279-0PR	29	044210413D001	4	30/04/2025	2024

MARIA EDUARDA KÉLLER	15.459.126-5PR	30	044210413D001	4	30/04/2025	2024
MARI CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15.482.703-0PR	31	044210413D001	5	30/04/2025	2024
RAFAEL SANTOS DO PRADO	16.445.445-2PR	32	044210413D001	5	30/04/2025	2024
SABRINE YASMIM HAAN	14.623.879-3PR	33	044210413D001	5	30/04/2025	2024
SARAH VIEIRA SILVA	15.159.781-5PR	34	044210413D001	5	30/04/2025	2024
SERGIO SOARES SAUKA	15.742.741-5PR	35	044210413D001	5	30/04/2025	2024
THIAGO HENRIQUE PELOZI FERREIRA	6.975.007SC	36	044210413D001	6	30/04/2025	2024
VITÓRIA KEGLER PERONI	14.366.573-9PR	37	044210413D001	6	30/04/2025	2024

CANDOI, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

DENIZE GONCALVES NASCIMENTO

Res. nº nº 00748

TEIRONE CRISTINA FURLAN DALMOLIM

Res. nº nº 01214

63996/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4525 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

Nome do Município:

Código do Estabelecimento:

Nome do Estabelecimento:

Nome do Curso:

150

ARAPONGAS

180

FRANCISCO F BASTOS, C E C-M-EF M

NEM EPT IF TEC DESE SIST-ET IC

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
GABRIEL GARCIA MACEDO	142951479PR	1	015000180D001	1	24/04/2025	2024
HEMILY LAUANE BARBOZA VIEIRA	150430372PR	2	015000180D001	1	25/04/2025	2024
JOSE DAVID RIVAS HEREDIA	F099688DEX	3	015000180D001	1	25/04/2025	2024
JOSUÉ LIRA DOS SANTOS	557769358SP	4	015000180D001	1	25/04/2025	2024
JULIA ROCHA DOS SANTOS	154484205PR	5	015000180D001	1	25/04/2025	2024
KAUAN BARBOSA DA COSTA DA SILVA	147804989PR	6	015000180D001	2	25/04/2025	2024
LAIS LAVINIA REIS	153035431PR	7	015000180D001	2	25/04/2025	2024
LUCAS DAS NEVES DE OLIVEIRA COSTA	155098457PR	8	015000180D001	2	25/04/2025	2024
MANUELA INGRID DOS SANTOS GONÇALVES	152141041PR	9	015000180D001	2	25/04/2025	2024
MARIA EDUARDA FIRMINO LOPES	144148614PR	10	015000180D001	2	25/04/2025	2024
MARIANA YASMIM DOS SANTOS GONÇALVES	152140622PR	11	015000180D001	3	25/04/2025	2024
NÍCOLAS DOMINGUES GARCIA	157512790PR	12	015000180D001	3	25/04/2025	2024
PEDRO HENRIQUE ROMPINELI	159014940PR	13	015000180D001	3	25/04/2025	2024
RAFAEL JOSÉ DE SOUZA	157512889PR	14	015000180D001	3	25/04/2025	2024
RYAN MILANI DE AMORIM	151285651PR	15	015000180D001	3	25/04/2025	2024
VINICIUS JERONIMO DE PAIVA	153505349PR	16	015000180D001	4	25/04/2025	2024
VITOR HUGO FURTADO DE FREITAS	146689515PR	17	015000180D001	4	25/04/2025	2024
VITÓRIA VILELA TEODORO SEBASTIÃO	141117106PR	18	015000180D001	4	25/04/2025	2024

ARAPONGAS, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

JAMIL CESAR VENDRUSCULO

Res. nº nº 00189

FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DO NASCIMENTO

Res. nº nº 00159

64029/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4522 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

Nome do Município:

Código do Estabelecimento:

Nome do Estabelecimento:

Nome do Curso:

140

APUCARANA

11

POLIVALENTE C DOMINGOS SILVA, C E-EFMP

NEM EPT IF TEC DESE SIST-ET IC

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRYAN GABRIEL LEAL	131288239PR	26	014000011D001	6	14/04/2025	2024
ANA CAROLINA LIMA INOCENCIO	14.675.685-9PR	27	014000011D001	6	14/04/2025	2024
ANA JÚLIA MIRANDA	151411037PR	28	014000011D001	6	14/04/2025	2024
SCHIAROLLI ANTHONY SIAZI DA SILVA	15.316.637-4PR	29	014000011D001	6	14/04/2025	2024
BRENO GABRIEL ALVES DOS SANTOS	13.138.168-9PR	30	014000011D001	6	14/04/2025	2024
CAUÁ DUCATTI DE OLIVEIRA	153716412PR	31	014000011D001	7	14/04/2025	2024
CLOVIS PEDROSO JÚNIOR	153165661PR	32	014000011D001	7	14/04/2025	2024
EMANUELLI NAYARA DE OLIVEIRA BARBOSA	14.879.043-4PR	33	014000011D001	7	14/04/2025	2024
EMILLY FAVARO DA SILVA	153666253PR	34	014000011D001	7	14/04/2025	2024
ÉVELYN TAÍSSA DE MIRANDA	144254163PR	35	014000011D001	7	14/04/2025	2024
GABRIEL ALEX DE GODOI	153504539PR	36	014000011D001	8	14/04/2025	2024
JULIA DE OLIVEIRA UNGARI	153045259PR	37	014000011D001	8	14/04/2025	2024
LAURA VITÓRIA GODOY	153728887PR	38	014000011D001	8	14/04/2025	2024
LENNON JUAN GUELERE	153728771PR	39	014000011D001	8	14/04/2025	2024
BOTÁRIO LUIZ FELIPE DE CARVALHO	15033178-1PR	40	014000011D001	8	14/04/2025	2024
FERNANDES MARIA EDUARDA DOS SANTOS ANASTÁCIO	151936121PR	41	014000011D001	9	14/04/2025	2024
MARIANA JAINARA DE MIRANDA	14.425.425-2PR	42	014000011D001	9	14/04/2025	2024
MARIANE DE OLIVEIRA ISSONO	11041452-8PR	43	014000011D001	9	14/04/2025	2024

MATHEUS HENRIQUE	15414155-3PR	44	014000011D001	9	14/04/2025	2024
RODRIGUES BERGOSSI						
NATHAN GABRIEL NUNES	15195515-0PR	45	014000011D001	9	14/04/2025	2024
DA SILVA						
NIARY REGINA NUNES	14.352.728-0PR	46	014000011D001	10	14/04/2025	2024
BATISTA						
NICOLLI MARIA DE	14.880.384-6PR	47	014000011D001	10	14/04/2025	2024
OLIVEIRA BARBOSA						
PAULO CESAR DE FREITAS	160407212PR	48	014000011D001	10	14/04/2025	2024
ALVES FILHO						
RAFAEL CADONI GROSSI	153045445PR	49	014000011D001	10	14/04/2025	2024
SOFIA PROBST FERREIRA	8122014072RS	50	014000011D001	10	14/04/2025	2024
YASMIM AYUMI HIROSE						
ZANLORENZI	153349410PR	51	014000011D001	11	14/04/2025	2024

APUCARANA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

KELI ADRIANE ZANONI SILVEIRA

Res. nº nº 00545

VIVIANE ZANON COSTA

Res. nº nº 00137

64018/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4530 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

Nome do Município:

Código do Estabelecimento:

Nome do Estabelecimento:

Nome do Curso:

950

GUARAPUAVA

10658

ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIANA MACHADO DO PRADO	90909770PR	125	095010658C001	1	24/04/2025	2024
AGDA FERNANDA BRASILIO DE FREITAS	145007283PR	126	095010658C001	2	24/04/2025	2024
AGNIA AIMÊ RIBEIRO	151471439PR	127	095010658C001	2	24/04/2025	2024
SILVANO						
ALESSANDRA DA SILVA	148262020PR	128	095010658C001	2	24/04/2025	2024
ASSUNÇÃO						
ANA CAROLINE SLOMPO	143769208PR	129	095010658C001	2	24/04/2025	2024
ANA SELMA MARTINS	132280037PR	130	095010658C001	2	24/04/2025	2024
CELZLEIN						
ANDERSON LOPES	86300826PR	131	095010658C001	3	24/04/2025	2024
ARIANE BORGES BARBOSA	138959210PR	132	095010658C001	3	24/04/2025	2024
BARBARA MARIA LEMES	138615618PR	133	095010658C001	3	24/04/2025	2024
AMARAL						
CAMILA LOURENÇO LOBATO	131844972PR	134	095010658C001	3	24/04/2025	2024
CARLA SAYONARA DA SILVA	139162790PR	135	095010658C001	3	24/04/2025	2024
LATCZUK MOREIRA						
CLEIDIANE CARINA	111560161PR	136	095010658C001	4	24/04/2025	2024
BERTOLINI						
CRISLAINE DOS SANTOS	142005557PR	137	095010658C001	4	24/04/2025	2024
DANIELE APARECIDA ALVES	107157158PR	138	095010658C001	4	24/04/2025	2024
DE LIMA						
DEBORA MARIA DOS SANTOS	81207453PR	139	095010658C001	4	24/04/2025	2024
DHEYNIFFER MAYARA	102129393PR	140	095010658C001	4	24/04/2025	2024
RIBEIRO DE ALMEIDA						
EDUARDA HELEN AREDA	128243461PR	141	095010658C001	5	24/04/2025	2024
ABRANTES						
ELISA ANAI GECELE	109356450PR	142	095010658C001	5	24/04/2025	2024
ELLIS BIANCA FARIAS	148934606PR	143	095010658C001	5	24/04/2025	2024
FABRICIO						
EVA GABRIELLE MONTEIRO	137762382PR	144	095010658C001	5	24/04/2025	2024
EVELIM KRUCHELSKI SUTIL	149939032PR	145	095010658C001	5	24/04/2025	2024
GISELI DE ALMEIDA	864413900PR	146	095010658C001	6	24/04/2025	2024
GLEICY POLIANE MATOS	123062680PR	147	095010658C001	6	24/04/2025	2024
MARTINS						
GREICIELE TRINDADE DE						
RAMOS	10.713.945-1PR	148	095010658C001	6	24/04/2025	2024
HERALDRIV PALHANO DE						
OLIVEIRA	109305014PR	149	095010658C001	6	24/04/2025	2024
HÉRICA DE FÁTIMA BIDA	144243307PR	150	095010658C001	6	24/04/2025	2024
IRANILDES PINTO DE ABREU	770915TO	151	095010658C001	7	24/04/2025	2024
JAQUELINE ALESSANDRA	455956558PR	152	095010658C001	7	24/04/2025	2024
SALVALAIO						
JAQUELINE HAVRECHAK	138805824PR	153	095010658C001	7	24/04/2025	2024
CARVALHO						
JOANY SOARES DOS ANJOS	96055684PR	154	095010658C001	7	24/04/2025	2024
JOELIAS GOES DE ANDRADE	130067689PR	155	095010658C001	7	24/04/2025	2024
JULIANA APARECIDA LEMES	96287712PR	156	095010658C001	8	24/04/2025	2024
KETLIN KAROLINE						
DOMINGUES DO NASCIMENTO	145309840PR	157	095010658C001	8	24/04/2025	2024
LARISSA KULKA PEDROSO	137899396PR	158	095010658C001	8	24/04/2025	2024
LUCAS EDUARDO GARDIN	140088633PR	159	095010658C001	8	24/04/2025	2024
MAIARA APARECIDA SOUZA						
FERREIRA	147527217PR	160	095010658C001	8	24/04/2025	2024
MARCOS ANTONIO KOWALSKI	106025800PR	161	095010658C001	9	06/05/2025	2024
MARIANA GRUMMT DAS	146739660PR	162	095010658C001	9	06/05/2025	2024
NEVES						
MARIZA ALVES DE QUADROS	66034917PR	163	095010658C001	9	06/05/2025	2024
MERILIANE MOREIRA						
ALMEIDA	110461321PR	164	095010658C001	9	06/05/2025	2024
MONICA FRANQUELINI DOS						
SANTOS	105353987PR	165	095010658C001	9	06/05/2025	2024
PATRICIA APARECIDA DOS						
REIS	64943480PR	171	095010658C001	11	06/05/2025	2024

PATRICIA SCISLOWSKI	96266952PR	166	095010658C001	10	06/05/2025	2024
RIBEIRO						
ROSANE APARECIDA DE LIMA	90038699PR	167	095010658C001	10	06/05/2025	2024
SIMONE MIRANDA SANTOS	95394388PR	168	095010658C001	10	06/05/2025	2024
TATIANE DE FATIMA MENDES	137409348PR	169	095010658C001	10	06/05/2025	2024
THAYSA DE FREITAS						
CUSTODIO	160792582PR	170	095010658C001	10	06/05/2025	2024

GUARAPUAVA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):
Nº Ato do(a) Secretário(a):
Nome do(a) Diretor(a):
Nº Ato do(a) Diretor(a):

MARCIO JOSE MEIRA
Res. nº nº 04209
MARLY LOBREGATI
Res. nº nº 03364

64041/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4528 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 8038
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENNA
Nome do Curso: TEC EM QUÍMICA-SUB ET PI

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CARLOS AFONSO MORALLES DE LIMA	81584850PR	116	083008038D001	6	28/02/2025	2024
EDUARDO CRISTIANO DOS SANTOS MORAIS	130137539PR	117	083008038D001	6	28/02/2025	2024
ELSA MOREIRA	83030577PR	118	083008038D001	6	28/02/2025	2024
GABRIEL TIGRE NERES	105115296PR	119	083008038D001	6	28/02/2025	2024
JEFFERSON HAAS	82351833PR	120	083008038D001	6	28/02/2025	2024
JOSUÉ CHAVES MACHADO	0336629320071MA	121	083008038D001	7	28/02/2025	2024
JULIANA CAMARGO DE RODRIGUES	98871837PR	122	083008038D001	7	28/02/2025	2024
LEONICE DE SOUZA	81812047PR	123	083008038D001	7	28/02/2025	2024
RODRIGUES DA SILVA MARCO ANTONIO PEREIRA	468798MS	124	083008038D001	7	28/02/2025	2024
ALLE PATRICIA MARTINS JEZUR	56449094PR	125	083008038D001	7	28/02/2025	2024
RAQUEL DE OGREGON	110111614PR	126	083008038D001	8	28/02/2025	2024
SARA ROSA DE OLIVEIRA	63437166PR	127	083008038D001	8	28/02/2025	2024
VIVIANA AMANCIO DA SILVA	141466062PR	128	083008038D001	8	28/02/2025	2024
EBERT						

FOZ DO IGUAÇU, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):
Nº Ato do(a) Secretário(a):
Nome do(a) Diretor(a):
Nº Ato do(a) Diretor(a):

ADILSON JOSE BRISCH
Res. nº nº 03242
REGINALDO RODRIGUES VICENTE
Res. nº nº 05377

64038/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4520 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 18715
Nome do Estabelecimento: INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
Nome do Curso: TEC EM PRO DENTARIA-SUB ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
LUIZ HENRIQUE DE PAULA	31260981PR	216	201018715D001	2	06/05/2025	2024

PONTA GROSSA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):
Nº Ato do(a) Secretário(a):
Nome do(a) Diretor(a):
Nº Ato do(a) Diretor(a):

VANESSA GRZEBIELUKA
Res. nº nº 03910
CARMEN LUCIA DE SOUZA PINTO
Res. nº nº 06012

64011/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4511 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2371
Nome do Município: SANTA HELENA
Código do Estabelecimento: 20127
Nome do Estabelecimento: HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-M N PROFIS
Nome do Curso: NEM EPT IF FORMACAO DOCENTES

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CARLA CRISTINA FONTANA	14.006.231-2PR	123	237120127D001	1	22/01/2025	2024
NEVES STÊNIO SPOHR	135319376PR	124	237120127D001	1	22/01/2025	2024

SANTA HELENA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):
Nº Ato do(a) Secretário(a):
Nome do(a) Diretor(a):
Nº Ato do(a) Diretor(a):

LEILA TEREZINHA BECKER DE BRITO
Res. nº nº 02155
IVONE MARIA VARNIER
Res. nº nº 03364

63978/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4370 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 21305
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA
Nome do Curso: AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
GLECI KELLY POSSATO DE SOUZA	103593450PR	189	283021305C001	23	16/04/2025	2024

UMUARAMA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):
Nº Ato do(a) Secretário(a):
Nome do(a) Diretor(a):
Nº Ato do(a) Diretor(a):

CLEUSA DARQUE DA SILVA LIMA
Nº 13/03 Data: 03/04/2023
LIEGGE CRISTINE DA SILVA LIMA DE CARVALHO JOSÉ
02/2021

64008/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4529 - 08/05/2025
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município:
Nome do Município:
Código do Estabelecimento:
Nome do Estabelecimento:
Nome do Curso:

1380
LONDRINA
13430
JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIANA DA SILVA ORTIZ	6.426.119-3PR	167	138013430C001	2	29/04/2025	2024
MARIANNA PAULA MAS DA PAZ DE OLIVEIRA	126403739PR	168	138013430C001	2	29/04/2025	2024

LONDRINA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):
Nº Ato do(a) Secretário(a):
Nome do(a) Diretor(a):
Nº Ato do(a) Diretor(a):

LUCIANO RAMOS PAIVA
Res. nº nº 02922
RICARDO LOPES FONSECA
Res. nº nº 00630

64039/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4527 - 08/05/2025
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município:
Nome do Município:
Código do Estabelecimento:
Nome do Estabelecimento:
Nome do Curso:

1870
PATO BRANCO
17235
PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIELI LEAL DOS SANTOS	13.549.309-0PR	41	187017235C001	2	29/04/2025	2024
ANA ELIZA RIBEIRO	102639430PR	42	187017235C001	2	29/04/2025	2024
CLEIDIMARA RODRIGUES	11.010.050-7PR	43	187017235C001	2	29/04/2025	2024
ELAINE DE OLIVEIRA	109316792PR	44	187017235C001	2	29/04/2025	2024
MENDES						
ELAINE ROSSA	133443070PR	45	187017235C001	2	29/04/2025	2024
EVANICE DA SILVA	99179223PR	46	187017235C001	3	29/04/2025	2024
IRMA APARECIDA LOPES DE LIMA	7719934-9PR	47	187017235C001	3	29/04/2025	2024
JAQUELINE DOS SANTOS	7467786PR	48	187017235C001	3	29/04/2025	2024
KEILA VANDERLEIA DE OLIVEIRA	104191711PR	49	187017235C001	3	29/04/2025	2024
MARLENE FERREIRA DO ARTE	150415810PR	50	187017235C001	3	29/04/2025	2024
PAULA BAMPI MATSUO	548402802PR	51	187017235C001	4	29/04/2025	2024
SALETE APARECIDA ALVES	356871848SP	52	187017235C001	4	29/04/2025	2024
RIBAS						
SANDRA MACHADO SCOPEL	8.800.013-7PR	53	187017235C001	4	29/04/2025	2024
SIMARA MACARINI	84041629PR	54	187017235C001	4	29/04/2025	2024
STEFHANY ROSSI DA SILVA	321293763RJ	55	187017235C001	4	29/04/2025	2024
TATIANE DA MAIA DE SALLES	07465474981PR	56	187017235C001	5	29/04/2025	2024

PATO BRANCO, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):
Nº Ato do(a) Secretário(a):
Nome do(a) Diretor(a):
Nº Ato do(a) Diretor(a):

AILEI ECKHARDT FOREST
Port. nº nº 00682
LUIZA KUPCHAK
Res. nº nº 03364

64034/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4521 - 08/05/2025
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município:
Nome do Município:
Código do Estabelecimento:
Nome do Estabelecimento:
Nome do Curso:

890
GUAIRA
19762
ROOSEVELT, C E PRES-EF M N
FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA JULIA DIAS BARROS	148689105PR	47	089019762D001	7	30/04/2025	2024
EDUARDO MANAGÓ	134119357PR	51	089019762D001	8	30/04/2025	2024
ELISABETE CABRAL COSTA	143163253PR	50	089019762D001	7	30/04/2025	2024
EMANUELY FERREIRA BIFFI	146687890PR	34	089019762D001	4	30/04/2025	2024
GABRIELA DE SOUZA PEREIRA	145105897PR	33	089019762D001	4	30/04/2025	2024
GEOVANA CAROLINA BARBOSA FREITAS DE SOUZA	2603180MS	46	089019762D001	7	30/04/2025	2024
HELOÍSE VITÓRIA SANT'ANNA DE CARVALHO	148757798PR	48	089019762D001	7	30/04/2025	2024
ISABELA DOS SANTOS	146257194PR	49	089019762D001	7	30/04/2025	2024
BOLSONI						
LAYLA LUCAS BORGES	146947166PR	39	089019762D001	5	30/04/2025	2024
MAICLA ANDRESSA	132165483PR	35	089019762D001	4	30/04/2025	2024
MARIANO KASPARY						
MARIA EDUARDA NEGRÃO DE LIMA	146864384PR	45	089019762D001	6	30/04/2025	2024
MIRELA CRISTINI	142463113PR	52	089019762D001	8	30/04/2025	2024
NASCIMENTO MINUEZA						
PAOLA VITÓRIA ARAÚJO	146680704PR	37	089019762D001	5	30/04/2025	2024
HONORATO DE PADUA						
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA	152071604PR	40	089019762D001	5	30/04/2025	2024
SABRINA ZIMMERMANN DE CAMARGO	147748744PR	43	089019762D001	6	30/04/2025	2024

STEFANY AGUAYO DA SILVA	143458210PR	42	089019762D001	6	30/04/2025	2024
THAIS DA SILVA PRUDENTE	146253784PR	44	089019762D001	6	30/04/2025	2024
TISSIANE LETICIA VIEIRA	111081239PR	41	089019762D001	6	30/04/2025	2024
ROSATTI						
UANDERSON ARCANJO	143378527PR	38	089019762D001	5	30/04/2025	2024
MARTINS DE SOUZA						
YASMIN MARCELI DE	139049756PR	36	089019762D001	5	30/04/2025	2024
ARAÚJO DA SILVA						

GUAIRA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

DAIANE DA FONSECA BACQUETTE ROCHINSKI

Res. nº nº 04829

OSCAR MARRETA DOS SANTOS

Res. nº nº 03769

64012/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4524 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	890
Nome do Município:	GUAIRA
Código do Estabelecimento:	19762
Nome do Estabelecimento:	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N
Nome do Curso:	NEM EPT IF FARMACAO DOCENTES

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALDA ORTEGA VERA	148913714PR	18	089019762D001	1	23/04/2025	2024
DIANA PINTO ALVES	154825770PR	19	089019762D001	1	23/04/2025	2024
DIEGO HENRIQUE DA SILVA	152855524PR	20	089019762D001	1	23/04/2025	2024
TELESTE						
EDUARDA APRIGIO DA SILVA	147313292PR	21	089019762D001	2	23/04/2025	2024
GIOVANA NOGUEIRA	151713572PR	22	089019762D001	2	23/04/2025	2024
LOPERA						
GIOVANA SERAFIM ITO	153122431PR	23	089019762D001	2	30/04/2025	2024
KAUANY VICTÓRIA ARAÚJO	147798660PR	24	089019762D001	2	30/04/2025	2024
BATISTA						
LARA EMILI PEREIRA DO	148293007PR	25	089019762D001	2	30/04/2025	2024
NASCIMENTO						
LUANE TREVISAN TONELLI	144891570PR	26	089019762D001	3	30/04/2025	2024
MARIA CLARA LOPEZ	143240347PR	27	089019762D001	3	30/04/2025	2024
CANDIDO DA SILVA						
MARIA EDUARDA DA SILVA	127466300PR	28	089019762D001	3	30/04/2025	2024
COELHO						
MILENA MINUEZA DE	149280731PR	29	089019762D001	3	30/04/2025	2024
OLIVEIRA						
MILENA SAMARA DA SILVA	129841346PR	30	089019762D001	3	30/04/2025	2024
LEITE						
SARA KATLYN SCHMIDTKE	141645439PR	31	089019762D001	4	30/04/2025	2024
DA ROCHA						
THAYNÁ PRISCILA LUZ	142300273PR	32	089019762D001	4	30/04/2025	2024
VALERIANO						

GUAIRA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

DAIANE DA FONSECA BACQUETTE ROCHINSKI

Res. nº nº 04829

OSCAR MARRETA DOS SANTOS

Res. nº nº 03769

64030/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4523 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	140
Nome do Município:	APUCARANA
Código do Estabelecimento:	2
Nome do Estabelecimento:	IZIDORO L CERAVOLO, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso:	NEM EPT IF TEC AGRONEG-ET RN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANDRÉIA VIVAN BOVO	125816770PR	279	014000002D001	1	28/04/2025	2024
EDUARDO KOVALCZUK	151819206PR	280	014000002D001	1	28/04/2025	2024
EVELYN MIRIA DE ALMEIDA	152007370PR	281	014000002D001	2	28/04/2025	2024
FELIPE CASTELANO DE	158189089PR	282	014000002D001	2	28/04/2025	2024
OLIVEIRA						
GABRIEL ANDERSON	151897762PR	283	014000002D001	2	28/04/2025	2024
ANASTÁCIO						
GUSTAVO DOS SANTOS	137359600PR	284	014000002D001	2	28/04/2025	2024
DANIEL						
ISABELLA SOFIA PEREIRA	148790370PR	285	014000002D001	2	28/04/2025	2024
MARCELA LAVARIAS	152002939PR	286	014000002D001	3	28/04/2025	2024
MARANHO						
MARIA CLARA FARINAZZO	151699642PR	287	014000002D001	3	28/04/2025	2024
MARIA JULIA GERARDUCCI	149611290PR	288	014000002D001	3	28/04/2025	2024
FERNANDES						
MATEUS ALMEIDA DOS	151893317PR	289	014000002D001	3	28/04/2025	2024
SANTOS						
MAXIMUS IENSEN SILVA	152214944PR	290	014000002D001	3	28/04/2025	2024
MAYKE DUBAS LIMA	148790655PR	291	014000002D001	4	28/04/2025	2024
PEDRO HENRIQUE GOMES	150345227PR	292	014000002D001	4	28/04/2025	2024
DAS NEVES						
RAYSSA SANTOS DO COUTO	152013558PR	293	014000002D001	4	28/04/2025	2024
RENATO TAMIYA LIMA	143417018PR	294	014000002D001	4	28/04/2025	2024
STHEFANY FERNANDA	151811981PR	295	014000002D001	4	28/04/2025	2024
RIBEIRO DA SILVA						
VÍTOR HUGO DOS SANTOS	142159287PR	296	014000002D001	5	28/04/2025	2024

APUCARANA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

APARECIDA DE LOURDES ALEIXO

Res. nº nº 03718

DIEGO FAVARO SOARES

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Res. nº nº 03769

64020/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4505 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

2080

Nome do Município:

PRUDENTOPOLIS

Código do Estabelecimento:

11548

Nome do Estabelecimento:

JOSE ORESTES PREIMA, C E C PE-EF M

Nome do Curso:

NEM EPT IF TEC AGRONEG-ET RN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALISSON GABRIEL REPULA	157419404PR	32	208011548D001	7	06/05/2025	2024
ANDERSON KOZECHEN	16.286.725-3PR	33	208011548D001	7	06/05/2025	2024
SLOCIK	14.086.047-6PR	34	208011548D001	7	06/05/2025	2024
ANGELA MARIA DUDICZ	15.104.349-6PR	35	208011548D001	7	06/05/2025	2024
CARLA DANIELE MAZUR	15.397.550-7PR	36	208011548D001	8	06/05/2025	2024
ELITON LACHOVICZ	15.875.491-6PR	37	208011548D001	8	06/05/2025	2024
ELZIMARA KVASNEI	160547944PR	38	208011548D001	8	06/05/2025	2024
FABIANO PRECNEI	158738287PR	39	208011548D001	8	06/05/2025	2024
GABRIELE ZACHETKO	15706008-2PR	40	208011548D001	8	06/05/2025	2024
GABRIELE ZAKALUK	16031559-8PR	41	208011548D001	9	06/05/2025	2024
GEANE CAROLINE	15.164.266-7PR	42	208011548D001	9	06/05/2025	2024
AMERICANO	15.132.240-9PR	43	208011548D001	9	06/05/2025	2024
GILVANA PACHECO KINACH	15.101.153-5PR	44	208011548D001	9	06/05/2025	2024
GUSTAVO DILL	16.057.412-7PR	45	208011548D001	9	06/05/2025	2024
JOANA ANTONIO	16.086.399-4PR	46	208011548D001	10	06/05/2025	2024
JOSÉ AUGUSTO NAHM	13.987.311-4PR	47	208011548D001	10	06/05/2025	2024
JULIO CESAR JARMOLINSKI	15.263.049-2PR	48	208011548D001	10	06/05/2025	2024
KELI CRISTINA KAPUSCINSKI	159692817PR	49	208011548D001	10	06/05/2025	2024
LEANDRO STOCKI	16.247.349-2PR	50	208011548D001	10	06/05/2025	2024
LETICIA ELISA PETEL	16083953-8PR	51	208011548D001	11	06/05/2025	2024
LETICIA LETINSKI	15.119.630-6PR	52	208011548D001	11	06/05/2025	2024
LUANA PRUSNAL	15.695.994-4PR	53	208011548D001	11	06/05/2025	2024
LUCAS MATEUS SCHIRLO	15.394.974-3PR	54	208011548D001	11	06/05/2025	2024
MARINA SOARES	15.755.394-1PR	55	208011548D001	11	06/05/2025	2024
MARTA ELIZETE DZIOBA	16.038.148-5PR	56	208011548D001	12	06/05/2025	2024
MATEUS ZAHADAK	14.942.021-5PR	57	208011548D001	12	06/05/2025	2024
PAULO KUZMA	13.850.075-6PR	58	208011548D001	12	06/05/2025	2024
RAFAELLI ANTONIO	15.426.334-9PR	59	208011548D001	12	06/05/2025	2024
RAFAEL MORMUL	16.057.074-1PR	60	208011548D001	12	06/05/2025	2024
RITA DZIOBA	16.0297131PR	61	208011548D001	13	06/05/2025	2024
SAMARA THOMEN	16.057.169-1PR	62	208011548D001	13	06/05/2025	2024
TAINA LETICIA SOCHINSKI						
WILLIAN ORLANDO DZIOBA						

PRUDENTOPOLIS, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

DANIELE CRISTINA POCZENEK

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Port. nº nº 00691

Nome do(a) Diretor(a):

LEOPOLDO VOLANIN

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Res. nº nº 03364

63879/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4507 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

2730

Nome do Município:

TELEMACO BORBA

Código do Estabelecimento:

19668

Nome do Estabelecimento:

FATEB, C-EI EF M PROFIS

Nome do Curso:

TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
RAYCA EMANUELY DE	14.988.946-9PR	54	273019668D001	6	16/04/2025	2024
OLIVEIRA JANGADA DACAL						

TELEMACO BORBA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

JOSIANE KARNOSKI

Nº Ato do(a) Secretário(a):

ATO Nº 01/2024 DATA: 03/01/2024

Nome do(a) Diretor(a):

PAULA REGINA PONTARA

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Ato 001/2020 Data Ato :01/09/2020

63907/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4509 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

690

Nome do Município:

CURITIBA

Código do Estabelecimento:

24894

Nome do Estabelecimento:

UNINTER, CIEBJA - EM P

Nome do Curso:

TEC EM FINANÇAS-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALESSANDRA RIBEIRO	11.063.311-4PR	80	069024894D003	4	11/04/2025	2025
BARROSO DIAS						

CURITIBA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

MARIA TEREZA XAVIER CORDEIRO

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Ato: 03/2013 Data Ato: 23/04/2013

Nome do(a) Diretor(a):

BENHUR ETELBERTO GAIO

Nº Ato do(a) Diretor(a):

01/2011 Data Ato : 02/08/2011

63981/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4509 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

690

Nome do Município:

CURITIBA

Código do Estabelecimento:

24894

Nome do Estabelecimento:

UNINTER, CIEBJA - EM P

Nome do Curso:

TEC EM FINANÇAS-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALESSANDRA RIBEIRO	11.063.311-4PR	80	069024894D003	4	11/04/2025	2025
BARROSO DIAS						

CURITIBA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA TEREZA XAVIER CORDEIRO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Ato: 03/2013 Data Ato: 23/04/2013
 Nome do(a) Diretor(a): BENHUR ETELBERTO GAIO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 Data Ato : 02/08/2011

63965/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4506 - 08/05/2025
 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 7132
 Nome do Estabelecimento: RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: TEC EM MECANICA-SUBS ET CPI

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
RENATO NATALINO PEREIRA DA SILVA	93624998PR	78	069007132D001	1	05/05/2025	2015

CURITIBA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): IRAIMA DA SILVA COSTA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 02630
 Nome do(a) Diretor(a): RAQUEL STADLER BARNES
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 01707

63898/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4503 - 08/05/2025
 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1860
 Nome do Município: PARANAVAI
 Código do Estabelecimento: 16168
 Nome do Estabelecimento: ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: TEC EM QUIMICA-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
DANUBIA LEHMKUHL SCHUEROFF	96170785PR	46	186016168D001		06/11/2024	2009

PARANAVAI, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): SANDRA APARECIDA RAMOS DE ARAUJO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 01963
 Nome do(a) Diretor(a): KELLEN VALBUENA QUADRADO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00130

64003/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4518 - 08/05/2025
 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 24894
 Nome do Estabelecimento: UNINTER, CIEBJA - EM P
 Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CAROLINE DO NASCIMENTO	13.605.339-6PR	70	069024894D003	2	08/04/2025	2025
ALBUQUERQUE GEYSIBEL GONÇALVES DE LIMA	10.463.932-1PR	129	069024894D003	14	15/04/2025	2025

CURITIBA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA TEREZA XAVIER CORDEIRO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Ato: 03/2013 Data Ato: 23/04/2013
 Nome do(a) Diretor(a): BENHUR ETELBERTO GAIO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 Data Ato : 02/08/2011

63998/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4508 - 08/05/2025
 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 25617
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
 Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALICE MILLAYNE PEREIRA DA SILVA	591514953PR	800	069025617D005	107	05/05/2025	2025
AMANDA SILVA DIAS	36491799SE	815	069025617D005	110	05/05/2025	2025
ANTONIA RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	230579RR	801	069025617D005	108	05/05/2025	2025
CAMILA LAIOLA LUIZ	155569425PR	817	069025617D005	111	05/05/2025	2025
CRISTHYAN MATHEUS LUZ	136803964PR	802	069025617D005	108	05/05/2025	2025
DÉBORAH BATISTA DE OLIVEIRA	93785924PR	803	069025617D005	108	05/05/2025	2025
EDIASNARA AMANDA VIEIRA	19117623MG	816	069025617D005	111	05/05/2025	2025
EDILEUSA STRACHER	154215883PR	804	069025617D005	108	05/05/2025	2025
EDINALDO MACHADO DE LARA	83027347PR	824	069025617D005	112	05/05/2025	2025
ELENITA FITZ	76182965PR	832	069025617D005	114	06/05/2025	2025
EVA IZABEL DE FRANÇA CHAVES	78445076PR	825	069025617D005	112	05/05/2025	2025
FERNANDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	21778418AM	818	069025617D005	111	05/05/2025	2025
FERNANDO DE SIQUEIRA ROSA	92127893PR	826	069025617D005	113	05/05/2025	2025
FRED ASTAIRE ALVES DE MORAES	101349993PR	805	069025617D005	108	05/05/2025	2025
JANETE PEREIRA SANTOS DA ROSA	91410621PR	827	069025617D005	113	05/05/2025	2025
JAQUELINE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	539785052SP	828	069025617D005	113	05/05/2025	2025

JHENIFER ANDRADE DA SILVA	139013034PR	806	069025617D005	109	05/05/2025	2025
JOABE BIEGELMEIER SANS KELSON LUCAS	137523353PR	807	069025617D005	109	05/05/2025	2025
NASCIMENTO DA SILVA LETICIA GUGELMIN	000593AAC	819	069025617D005	111	05/05/2025	2025
MARIA DA LUZ FERREIRA	93443578PR	820	069025617D005	111	05/05/2025	2025
MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA	84284122PR	808	069025617D005	109	05/05/2025	2025
PATRICIA MARIA LIMA	133623396PR	809	069025617D005	109	05/05/2025	2025
RAFAELLY DUTRA POLERÁ	70946475PR	821	069025617D005	112	05/05/2025	2025
RAYANE GOMES RAMOS	150978378PR	810	069025617D005	109	05/05/2025	2025
RENATO LELO PEREIRA	138299058PR	811	069025617D005	110	05/05/2025	2025
FILHO ROSANA DORNELAS DO CARMO	25212702AM	812	069025617D005	110	05/05/2025	2025
ROSANA DOS SANTOS	86948400PR	829	069025617D005	113	05/05/2025	2025
VENCESLAU SANDRA DE FATIMA JAYMES	76662150PR	822	069025617D005	112	05/05/2025	2025
DE ANDRADE SHEILA GABRIELA MARTINS	67781791PR	839	069025617D005	115	06/05/2025	2025
VANESSA GRASIELI DEBONA	85907433PR	823	069025617D005	112	05/05/2025	2025
VANESSA TOMPOROSKI	128867350PR	813	069025617D005	110	05/05/2025	2025
MAXIMO VIVIANE DE CAMARGO	126174217PR	830	069025617D005	113	05/05/2025	2025
	88593529PR	814	069025617D005	110	05/05/2025	2025

CURITIBA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

WESLEY JUVENAL CASTRO MATIAS

20/2023 - 08/12/2023

LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato: 02/2021 Data Ato: 08/12/2021

63939/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4513 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

Nome do Município:

Código do Estabelecimento:

Nome do Estabelecimento:

Nome do Curso:

690

CURITIBA

24894

UNINTER, CIEBJA - EM P

TEC EM MEIO AMBI-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CESAR FÉLIX PADILHA	7.180.745-2PR	92	069024894D003	7	11/04/2025	2025
GIANCARLO GREIN	3852175SC	117	069024894D003	12	14/04/2025	2025
MAIKO NEVES DA SILVA	7.709.135-1PR	155	069024894D003	19	16/04/2025	2025

CURITIBA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

MARIA TEREZA XAVIER CORDEIRO

Ato: 03/2013 Data Ato: 23/04/2013

BENHUR ETELBERTO GAIO

01/2011 Data Ato : 02/08/2011

63985/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4516 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

Nome do Município:

Código do Estabelecimento:

Nome do Estabelecimento:

Nome do Curso:

690

CURITIBA

24894

UNINTER, CIEBJA - EM P

TEC EM SECRETARIA ESC-DIST ET

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
JANAINA DELGOBO	6.178.957-0PR	106	069024894D003	10	14/04/2025	2025
JULIANA IMACULADA LACERDA FIATCOSKI DOS SANTOS	8064201-6PR	75	069024894D003	3	08/04/2025	2025

CURITIBA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

MARIA TEREZA XAVIER CORDEIRO

Ato: 03/2013 Data Ato: 23/04/2013

BENHUR ETELBERTO GAIO

01/2011 Data Ato : 02/08/2011

63991/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4531 - 08/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

Nome do Município:

Código do Estabelecimento:

Nome do Estabelecimento:

Nome do Curso:

2010

PONTA GROSSA

24139

CENTRO EDUC PROFIS RESCUER

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA JOSELE RODRIGUES	128074015PR	55	20100212C003	8	07/05/2025	2019

PONTA GROSSA, 08 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

ELAINE CRISTINA DZULINSKI OBERG

01/2007 Data Ato: 14/11/2007

ADRIANO CEZAR DELPHIM

01/2022 Data Ato :22/02/2022

64043/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 102/2025 – NRHS/SEED

A **Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 8659/2023 – DG/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Fixar os servidores abaixo nominados nos locais que especifica, a partir de 24/03/25, ficando revogadas as lotações anteriores.

CPF	LF	VÍNCULO	NOME	DISCIPLINA/FUNÇÃO	LOCAL ATUAL
006.XXX.XXX-30	1	QFEB	MARILDA DA ROCHA GUIDOLIN	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA - LOCAL
635.XXX.XXX-00	52	QFEB	MARIA BERNADETE ORMIANIN DE LIMA	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	SAO MATEUS DO SUL - LOCAL
908.XXX.XXX-04	1	QFEB	MARIA LIDIA MARQUES DOS SANTOS	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	LONDRINA - LOCAL
028.XXX.XXX-08	1	QFEB	MARCELO PEREIRA GONCALVES	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA - LOCAL
941.XXX.XXX-49	3	QPM	LUIZ ALBERTO CARLOS SERATO	HISTORIA	JAPIRA - LOCAL
034.XXX.XXX-61	57	QPM	DIRCEU LOPES DE OLIVEIRA	GEOGRAFIA	CURITIBA - LOCAL
045.XXX.XXX-35	1	QPM	HALLEN ARTHUR FRANCO DOS SANTOS	FILOSOFIA	CURITIBA - LOCAL
016.XXX.XXX-77	1	QPM	ANDREA REGINA BURAKOSKI DA CUNHA	HISTORIA	CURITIBA - LOCAL
837.XXX.XXX-91	1	QPM	SONIA SOLANGE CASARIM	PORTUGUES	SAO PEDRO DO PARANA - LOCAL
922.XXX.XXX-97	1	QPM	MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA	BIOLOGIA	CURITIBA - LOCAL
837.XXX.XXX-91	2	QPM	SONIA SOLANGE CASARIM	INGLES	SAO PEDRO DO PARANA - LOCAL
484.XXX.XXX-49	2	QPM	IVONETE COSTA CARVALHO	PORTUGUES	CURITIBA - LOCAL
171.XXX.XXX-34	2	QPM	ALA KRIWOJ PRYJMAK	INGLES	CURITIBA - LOCAL
495.XXX.XXX-91	1	QPM	FATIMA BRANCO GODINHO DE CASTRO	FUND DA EDUCACAO	CURITIBA - LOCAL
021.XXX.XXX-06	2	QPM	FABIANA DE GODOY ROCHA	HISTORIA	IRATI - LOCAL
038.XXX.XXX-27	1	QPM	JACQUELINE DE OLIVEIRA CHAVES	PEDAGOGO	FOZ DO IGUAQU - LOCAL
006.XXX.XXX-94	3	QPM	FABIO MARCIO BUZANELLO	EDUCACAO FISICA	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - LOCAL
150.XXX.XXX-00	2	QPM	ERICA MARIZA COLECT DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	CURITIBA - LOCAL
037.XXX.XXX-98	2	QFEB	ADRIANA CASAROTTO	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	SAO TOME - LOCAL
165.XXX.XXX-34	1	QFEB	MARIA CREUSA FERRO MERANCA	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LONDRINA - LOCAL
010.XXX.XXX-76	1	QFEB	AQUILES CESAR FERNANDES	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	ASSAI - LOCAL
004.XXX.XXX-13	99	QPM	FABIO LUIZ ANDRADE	FISICA	PORECATU - LOCAL
013.XXX.XXX-40	1	QPM	CLEVERSON JORDAO DINIZ DE OLIVEIRA	CIENCIAS	FOZ DO IGUAQU - LOCAL
922.XXX.XXX-97	2	QPM	MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA	CIENCIAS	CURITIBA - LOCAL

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED

63478/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
EXTRATO – 1.º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º
202300004

Protocolo n.º 23.615.866-7

PARTÍCIPE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED, e a ASSOCIAÇÃO CACTUS

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Acordo de Cooperação n.º 202300004, a inclusão de cláusula de sigilo e proteção de dados e alteração do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação por 24 (vinte e quatro meses), a partir de 08/05/2025 até 07/05/2027.

GESTÃO: Cristiane de Jesus Jakymiu, Chefe do Departamento de Programas para a Educação Básica – DPEB, CPF n.º 017.28X.XXX-80 (SEED) e Jefferson Marques Vianna, brasileiro, CPF n.º 055.67X.XXX-99, Presidente da Associação Cactus.

Curitiba, 7 de maio de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação
Jefferson Marques Vianna
Presidente da Associação Cactus

63529/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2025 – GMS/SEED

Protocolo: 22.908.393-7

1. Com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c os Artigos 149 e 160 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, a Resolução n.º 603/2023 – SEAP, AUTORIZO a adoção dos procedimentos necessários para realização da dispensa eletrônica de licitação, objetivando a Aquisição de livros jurídicos e correlatos para atendimento das demandas do setor de Compliance e Controle

Interno da Secretaria de Estado da Educação.

2. No valor total de R\$ 1.911,22 (mil e novecentos e onze reais e vinte e dois centavos), conforme mapa comparativo de preços às Fls.133/Mov.87, deverá ser utilizado como parâmetro para realizar o procedimento.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res.7.309/2023 GS/SEED

63697/2025

RESOLUÇÃO N.º 2486/2025 – GS/SEED**Súmula:** Arquivo Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 23.441.360-0, **R E S O L V E:**

Art. 1.º Arquivar o processo instaurado, em desfavor do servidor Junior Leal Braine, RG n.º 8.589.XXX-4, Agente Educacional I, QFEB, LF 01, com fundamento no art. 69, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

63719/2025

RESOLUÇÃO N.º 2499/2025 – GS/SEED**Súmula:** Arquivo Procedimento.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Resolução n.º 8.835-GS/SEED, de 19 de dezembro de 2023, e na Resolução

599 - GS/SEED, de 7 de fevereiro de 2024, e considerando o contido no protocolo n.º 22.345.358-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar os autos n.º 51/2024 – Referente ao processo de análise do cumprimento das atribuições e competências da gestão, o qual houve perda de objeto a perseguir em decorrência do processo de cessação definitiva da instituição de ensino.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

63615/2025

RESOLUÇÃO N.º 2500/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 23.806.011-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Rosecler Pedrosa Ojeda, RG n.º 7.801.XXX-6 PR e Flávia da Silva, RG n.º 5.936.XXX-4 PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual Alberto Santos Dumont, município de Campina da Lagoa, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

63619/2025

RESOLUÇÃO N.º 2511/2025 - GS/SEED

Súmula: Dessobresta Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 20.535.799-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Dessobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, do protocolado acima descrito, Autos n.º 106/2024, considerando o retorno das informações solicitadas a respeito do servidor à Divisão de Perícia Médica – DPM.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

63627/2025

RESOLUÇÃO N.º 2518/2025 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolo n.º 23.786.984-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Viviane Simioni, RG n.º 5.942.XXX-3 PR, Reginaldo Aparecido dos Santos, RG n.º 4.893.XXX-0 PR e Luiz Dalberto Ferreira, RG n.º 3.695.XXX-4 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Antônio Robson Picoli, RG n.º 3.354.XXX-0/PR e CPF n.º XXX.786.109-XX, professor da disciplina de Geografia, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso VI, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, Antônio Robson Picoli, RG n.º 3.354.XXX-0/PR e CPF n.º XXX.786.109-XX, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I e II, c/c art. 293, incisos I e II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

63630/2025

RESOLUÇÃO N.º 2520/2025 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de

1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolo n.º 23.799.651-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Ivan Francisco de Araujo, RG n.º 6.398.XXX-5 PR, Andrea Regina Zampier, RG n.º 4.819.XXX-9 PR e Ginevra Monteiro Dalberto, RG n.º 4.831.XXX-5 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Dinuel Fernandes de Campos, RG n.º 6.398.XXX-6 PR e CPF n.º XXX.920.509-XX, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III, IV e VI e art. 293, inciso V, alínea “e”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, inciso VI c/c art. 293, inciso V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

63633/2025

RESOLUÇÃO N.º 2522/2025 - GS/SEED

Súmula: Sobresta Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolo n.º 22.934.369-6,

R E S O L V E:

Art. 1.º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar em razão da solicitação de Avaliação de Capacidade Laborativa à Divisão de Perícia Médica – DPM, por meio do ofício n.º 03/2025, até que se tenha a conclusão dos trabalhos da referida junta médica oficial.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

63639/2025

RESOLUÇÃO N.º 2523/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquiva Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolo n.º 22.243.321-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o processo instaurado, em desfavor do servidor Pedro de Alcantara Solak, RG n.º 5.174.XXX-0, professor, QPM, LF 01, com fundamento no art. 69, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

63655/2025

RESOLUÇÃO N.º 2524/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquiva Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolo n.º 22.250.022-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o processo instaurado, em desfavor do servidor Luiz Augusto Calvo Tiritan, RG n.º 12.757.XXX-0, professor, QPM, LF 03, com fundamento no art. 69, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

63704/2025

RESOLUÇÃO N.º 2525/2025 – GS/SEED

Súmula: Absolve servidor em Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolo n.º 20.412.507-4,

R E S O L V E:

Art. 1.º Absolver a servidora Ivonete Valecki da Silva Berger, RG n.º 3.716.XXX-0, professora, QPM, LF 02 e LF 21.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

63707/2025

RESOLUÇÃO N.º 2526/2025 – GS/SEED**Súmula:** Arquivo Processo Administrativo Disciplinar.**O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 23.354.987-8, **R E S O L V E:****Art. 1.º** Arquivar o processo instaurado, em desfavor do servidor Elson de Godoi, RG n.º 12.756.XXX-5, professor, QPM, LF 06, com fundamento no art. 69, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****63712/2025****RESOLUÇÃO N.º 2527/2025 – GS/SEED****Súmula:** Absolve servidor em Processo Administrativo Disciplinar.**O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 20.540.284-5, **R E S O L V E:****Art. 1.º** Absolver a servidora Samira Padilha Xavier, RG n.º 6.215.XXX-0, professora, QPM, LF 90.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****63714/2025****RESOLUÇÃO N.º 2528/2025 – GS/SEED****Súmula:** Rescinde contratação em Regime Especial - CRES.**O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 19 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 23.508.337-0, **R E S O L V E:****Art. 1.º** Rescindir o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e a funcionária Andressa Mikhaela Boas Frarao, RG n.º 13.507.XXX-3, professora contratada em Regime Especial - CRES, selecionada por meio do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com fulcro na Cláusula Nona do contrato de trabalho c/c art. 17, inciso III, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, por infração do art. 279, inciso V, art. 285, inciso IV, e art. 293, inciso V, alínea "h", todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****63723/2025****RESOLUÇÃO N.º 2529/2025 – GS/SEED****Súmula:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar.**O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 21.927.765-2, **R E S O L V E:****Art. 1.º** Designar, Ivan Francisco de Araujo, RG n.º 6.398.XXX-5/PR, Ginevra Monteiro Dalberto, RG n.º 4.831.XXX-5/PR e Emerson Berardi Owadiuk, RG n.º 3.490.XXX-0/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta dos servidores Audenir Monezi Calanca, RG n.º 3.715.XXX-0/PR e CPF n.º XXX.509.819-XX, professor, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos V, VI e VIII, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Lisete Pereira Alves de Lima, RG n.º 10.434.XXX-6/PR e CPF n.º XXX.265.378-XX, pedagoga, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos V, VI e VIII, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.**Art. 2.º** O servidor Audenir Monezi Calanca, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I e II c/c art. 293, incisos I e II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a servidora Lisete Pereira Alves de Lima, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I e II c/c art. 293, incisos I e II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****63725/2025****RESOLUÇÃO N.º 2530/2025 – GS/SEED****Súmula:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar.**O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 23.796.553-1, **R E S O L V E:****Art. 1.º** Designar Roseli Botelho Perandrê, RG n.º 5.691.XXX-5/PR, José Ricardo Matussi, RG n.º 4.997.XXX-6/PR, Edson Lopes, RG n.º 4.232.XXX-7/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta dos servidores Leila Cristiane Martinello Andreiv, RG n.º 5.268.XXX-0/PR e CPF n.º XXX.886.479-XX, Professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01 e 02, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III e VI, e o art. 285, inciso XV, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Railson Andreiv, RG n.º 4.715.XXX-6/PR e CPF n.º XXX.566.139-XX, Professor, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III e VI, e o art. 285, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.**Art. 2.º** A servidora Leila Cristiane Martinello Andreiv, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e III c/c art. 293, incisos I, II e III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e o servidor Railson Andreiv, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e III, c/c art. 293, incisos I, II e III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****63727/2025****RESOLUÇÃO N.º 2.237/2025 – GS/SEED****A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 149/2025 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.000.373-6,**RESOLVE:****Art. 1º** Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual Manuel Bandeira – Ensino Fundamental, situada na Rua Generino Delfino Coelho, 323, do Município de Alto Piquiri, NRE de Umuarama.**§ 1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1967/2020, de 25/05/2020, com vigência até 31/12/2026.**§ 2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1839/2022, de 13/04/2022, com vigência até 31/12/2024.**§ 3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 23 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**RESOLUÇÃO N.º 2.238/2025 – GS/SEED****A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 183/2025 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.522.770-5,**RESOLVE:****Art. 1º** Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo Anália Franco – Ensino Fundamental, situada na Rua São Paulo, 46, do Município de Altônia, NRE de Umuarama.**§ 1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5459/2016, de 08/12/2016, com vigência até 06/06/2027.**§ 2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 198/2023, de 27/01/2023, com vigência até 31/12/2024.**§ 3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos,

no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.239/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 948/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 23.756.251-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Herminia Moraes Weiss, situado na Rua Celmo Miranda, 1362, do Município de Boa Vista da Aparecida, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1095/2023, de 24/02/2023, com vigência até 09/10/2032.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 5073/2021, de 22/10/2021, com vigência até 09/10/2025.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 10/10/2025 até 09/10/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.240/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 949/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 23.744.834-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lourdes Klaus Reimondi, situado na Localidade Flor da Serra, do Município de Boa Vista da Aparecida, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2436/2015, de 11/08/2015, com vigência até 21/08/2025.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 01 (um) a 04 (quatro) anos, foi concedida pela Resolução n.º 1662/2023, de 15/03/2023, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.241/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 87/2025 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.264.279-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Jardim Clarito – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Jacutinga, 1378, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 850/2025, de 19/02/2025, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A última renovação do reconhecimento dos referidos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 3646/2022, de 28/06/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.242/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 244/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.094.575-8,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Professor Victório Emanuel Abrozino – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Francisco Bartini, 2147, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 892/2023, de 22/02/2023, com vigência até 13/07/2033.

§ 2º A Resolução n.º 6211/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.243/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 242/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.235.863-9,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Cívico-Militar Santa Tereza do Oeste – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Castro Alves, 2311, do Município de Santa Tereza do Oeste, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5213/2017 de 09/10/2017, com vigência até 29/05/2027.

§ 2º A Resolução n.º 6234/2021, de 17/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.244/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 234/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.611.744-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Cívico-Militar Presidente Costa e Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua das Missões, 1000, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6052/2022, de 23/09/2022, com vigência até 20/04/2032.

§ 2º A Resolução n.º 6234/2021, de 17/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 03 (três) anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.245/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 244/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.388.322-2,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e

Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Três Fronteiras – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Surubi, s/n, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3289/2019, de 21/08/2019, com vigência até 14/09/2028.

§ 2º A Resolução n.º 6213/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.246/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os Decretos Federais n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e n.º 9057, de 25 de maio de 2017, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 218/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.833.086-8,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o polo situado na Rua Ipatinga, 269, no Município e NRE de Foz do Iguaçu, como unidade descentralizada do Centro de Educação Profissional Democrata, situado na Rua André de Barros, 626, loja 02, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino sede é mantida pelo Centro de Educação Profissional Democrata Ltda, e obteve a última renovação do credenciamento

para a oferta da Educação a Distância, pela Resolução n.º 6374/2022, de 10/10/2022, com vigência até 18/10/2027.

§ 2º O credenciamento do referido polo é concedido a partir da data da publicação da presente resolução até 18/10/2027, para a oferta do Curso Técnico em Transações imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância.

§ 3º O ingresso no curso é destinado aos egressos do Ensino Médio ou aos estudantes matriculados no último ano do Ensino Médio.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento da Sede, e por consequência deste polo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Determinar que a guarda e a expedição da documentação escolar de todos os alunos matriculados no polo seja de responsabilidade da instituição de ensino sede.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

63464/2025

RESOLUÇÃO N.º 2.247/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 248/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.119.306-7,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Cívico-Militar São Judas Tadeu – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Sete de Abril, 831, do Município de Palmeira, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 207/2025, de 20/01/2025, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A Resolução n.º 1679/2022, de 08/04/2022, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.248/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 273/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.284.586-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Produção, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, situado na Rua Franco Grilo, 1010, no Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução n.º 2320/2019, de 24/06/2019, com vigência até 02/07/2029.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 4640/2020, de 30/11/2020, com vigência até 08/12/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 09/12/2024 a 08/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.249/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021 e o Parecer n.º 136/2025 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.966.374-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) da Escola Estadual Professor Júlio Teodorico – Ensino Fundamental, situada na Rua Balduino Taques, 1168, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 667/2017, de 03/03/2017, com vigência até 20/04/2027.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do referido ensino foi concedida pela Resolução n.º 2496/2021, de 07/06/2021, com vigência até 31/05/2025.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/06/2025 a 31/05/2030. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.250/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 164/2025 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.750.414-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 05/03/2025 até 04/03/2035, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Mirian Aparecida da Rosa Rocha, situado na Rua Guataçara Borba Carneiro, 520, no Município de Tibagi, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3415/2020, de 26/08/2020, com vigência até 04/03/2025.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.251/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 226/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.814.591-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Nicolau Hampf – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Leo Zappe, s/n, no Município de Castro, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3613/2022, de 27/06/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.252/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021 e 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e o Parecer n.º 165/2025 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.238.915-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Osvaldo Bertozzi, 689, do Município de Querência do Norte, NRE de Loanda.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2654/2017, de 23/06/2017, com vigência até 05/10/2027.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2553/2019, de 04/07/2019, com vigência até 02/07/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 03/07/2024 a 02/07/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.253/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 249/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.995.156-6,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Cristóvão Colombo, 316, do Município e NRE de Loanda.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3313/2017, de 26/07/2017, com vigência até 16/10/2027.

§ 2º A Resolução n.º 6212/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.254/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/1999, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 266/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.735.454-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual Rodrigues Alves – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua dos Expedicionários, 134, do Município de Jaguariaíva, NRE de Wenceslau Braz.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2836/2018, de 18/06/2018, com vigência até 26/12/2027.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 237/2019, de 31/01/2019, com vigência até 17/03/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 18/03/2023 a 17/03/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.256/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 252/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.177.763-8,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Leônicio Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Costa Rica, 233, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4791/2019, de 16/12/2019, com vigência até 25/03/2029.

§ 2º A Resolução n.º 6212/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.257/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 247/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.192.977-2,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Cívico-Militar Milton Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Capitão Roberto Lopes Quintas, s/n, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6990/2024, de 28/10/2024, com vigência até 31/12/2034.

§ 2º A Resolução n.º 6215/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.258/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 251/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.200.954-5,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro Estadual Educação Profissional de Curitiba, situado na Rua Frederico Maurer, 3015, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 808/2017, de 09/03/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A Resolução n.º 6212/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.260/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 302/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.595.810-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR, destinado aos estudantes que concluíram o Ensino Fundamental, no Colégio Estadual Santa Rosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua João Tobias de Paiva Neto, 515, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1112/2020, de 08/04/2020, com vigência até 07/02/2028.

§ 2º O estudante que concluir a 2ª série receberá o Certificado de Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Vendas.

§ 3º Ao concluir os Componentes Curriculares da Formação Geral Básica, a Parte Flexível Obrigatória, e os Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Marketing.

§ 4º A autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.262/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 279/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.427.668-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial, com implantação gradativa, destinado aos estudantes que concluíram o Ensino Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional

Professora Maria do Rosário Castaldi, situado na Rua Arthur Thomaz, 1181, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1528/2021, de 12/04/2021, com vigência até 31/12/2030.

§ 2º Ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

§ 3º A autorização é pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.263/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 276/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.708.257-7,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR.

§ 1º As instituições de ensino que constam no Parecer do CEE/PR são mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, com os credenciamentos e as renovações concedidos por resoluções secretariais e apresentadas no protocolado.

§ 2º Ao concluir o Curso, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Agronegócio.

§ 3º A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025, para as instituições de ensino abaixo relacionadas:

- Colégio Estadual Castelo Branco – Ensino Médio e Profissional, do Município de Itaipara D'Oeste, NRE de Pato Branco.
- Colégio Estadual Carlos Silva – Ensino Fundamental e Médio, do Município de São Pedro do Ivaí, NRE de Ivaiporã.
- Colégio Estadual de Dois Vizinhos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município e NRE de Dois Vizinhos.
- Colégio Estadual João Theotônio Netto – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de Moreira Sales, NRE de Goioerê.
- Colégio Estadual Tiradentes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Cafezal do Sul, NRE de Umuarama.
- Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, do Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte.
- Colégio Estadual do Campo Professor Argemiro Luiz de Lima – Ensino Fundamental e Médio, do Município de São João do Triunfo, NRE de Ponta Grossa.
- Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Verê, NRE de Francisco Beltrão.
- Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Mandaguçu, NRE de Maringá.
- Colégio Estadual Irmã Maria Margarida – Ensino Médio, Normal e Profissional, do Município de Salto do Lontra, NRE de Dois Vizinhos.
- Colégio Estadual do Campo Professora Ana Maria Vernick Kava – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Araucária, NRE da Área Metropolitana Sul.
- Colégio Estadual Joaquim de Oliveira Franco – Ensino Fundamental, Médio Normal e Profissional, do Município de Mandirituba, NRE da Área Metropolitana Sul.
- Colégio Estadual do Campo Alberto Santos Dumont – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Ramlândia, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 4º A direção de cada instituição de ensino deverá encaminhar a solicitação de reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Adequar a nomenclatura das instituições de ensino que, em decorrência do Art. 1º, passam a conter nova oferta.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.264/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 303/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.615.390-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR, destinado aos estudantes que concluíram o Ensino Fundamental, no Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Clementino Schiavon Puppi, 1125, do Município de Jandaia do Sul e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1847/2022, de 13/04/2022, com vigência até 10/09/2032.

§ 2º O estudante que concluir a 1ª série receberá o Certificado de Qualificação Profissional Técnica em Programador de Sistemas.

§ 3º O estudante que concluir a 2ª série receberá o Certificado de Qualificação Profissional Técnica em Desenvolvedor Front-End.

§ 4º O estudante que concluir a 3ª série receberá o Certificado de Qualificação Profissional Técnica em Desenvolvedor Back-End.

§ 5º O estudante que concluir o Curso Técnico, conforme organização curricular, receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

§ 6º A autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.265/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 250/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.415.594-8,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Cívico-Militar Carlos Drumond de Andrade – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Cláudio Coutinho, 2020, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2816/2016, de 25/07/2016, com vigência até 07/03/2027.

§ 2º A Resolução n.º 6212/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.269/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 269/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.769.755-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Mater Ter

Admirabilis, situado na Rua Ulrico Zuinglio, 1110, no Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Irmandade da Santa Casa de Londrina e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 5902/2018, de 13/12/2018, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 1530/2021, de 12/04/2021, com vigência até 12/01/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 13/01/2024 a 12/01/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.270/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 263/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 21.483.412-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, situado na Rua Arthur Thomaz, 1181, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1528/2021, de 12/04/2021, com vigência até 31/12/2030.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 3306/2020, de 19/08/2020, com vigência até 26/09/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 27/09/2024 a 26/09/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.271/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 286/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 22.177.234-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. Lauro Portugal Tavares – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Voluntários da Pátria, 334, do Município de Rolândia, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2365/2016, de 13/06/2016, com vigência até 16/06/2026.

§ 2º O reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 4803/2019, de 16/12/2019, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.272/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 235/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 22.398.180-1,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Cívico-Militar Maestro Andrea Nuzzi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 366, do Município de Cambé, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1852/2015, de 01/07/2015, com vigência até 14/07/2025.

§ 2º A Resolução n.º 6211/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

63468/2025

RESOLUÇÃO N.º 2.285/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 247/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 22.274.812-7,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Cívico-Militar Sertãozinho – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida Curitiba, 1111, do Município de Matinhos, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6143/2017, de 29/11/2017, com vigência até 12/11/2027.

§ 2º A Resolução n.º 6212/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.286/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 296/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 22.418.596-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Maria Arminda – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Thiago Peixoto, 1419, do Município de Antonina, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3595/2019, de 18/09/2019, com vigência até 09/01/2029.

§ 2º O reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 3640/2022, de 28/06/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.287/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 231/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.510.699-1,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Professora Maria Helena Teixeira Luciano – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na rua Tamandaré, 405, do município de Pontal do Paraná, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5884/2022, de 20/09/2022, com vigência até 02/10/2032.

§ 2º A Resolução n.º 6211/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 03 (três) anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.288/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 293/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.609.655-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Altahir Gonçalves – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Engenheiro Luiz Augusto Leão Fonseca, 923, do Município de Antonina, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4310/2022, de 26/07/2022, com vigência até 31/10/2031.

§ 2º O reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 1401/2022, de 04/05/2020, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.289/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 262/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.340.024-8,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Cívico-Militar Leonardo da Vinci – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida Salgado Filho, 175, do Município e NRE de Dois Vizinhos.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 924/2017, de 20/03/2017, com vigência até 15/05/2027.

§ 2º A Resolução n.º 6212/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.290/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 243/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.391.540-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual José de Alencar – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua Otacílio Rodrigues, 701, no Município de Nova Prata do Iguaçu, NRE de Dois Vizinhos.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7735/2022, de 28/11/2022, com vigência até 15/05/2032.

§ 2º A Resolução n.º 6211/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 03 (três) anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.308/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 287/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.401.822-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico-Militar Thiago Terra – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua dos Pastores, 65, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 900/2025, de 20/02/2025, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1786/2022, de 11/04/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2027. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.310/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 232/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.634.491-8,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Brasília de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Dra. Martha Silva Gomes, 780, do Município de Bela Vista do Paraíso, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4536/2023, de 13/07/2023, com vigência até 23/01/2033.

§ 2º A Resolução n.º 6211/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 03 (três) anos, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.311/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 295/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.642.749-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Piauí, 720, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1826/2019, de 15/05/2019, com vigência até 21/03/2029.

§ 2º A Resolução n.º 6212/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.312/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 253/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.532.079-9,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Antônio de Moraes Barros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Serra do Roncador, 574, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica

pela Resolução n.º 1534/2019, de 18/04/2019, com vigência até 24/04/2028.

§ 2º A Resolução n.º 6212/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

63841/2025

RESOLUÇÃO N.º 2.313/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 236/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.434.125-3,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Cívico-Militar Hugo Simas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Pio XII, 195, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2231/2018, de 17/05/2018, com vigência até 16/01/2028.

§ 2º A Resolução n.º 6211/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.314/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 284/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 22.651.975-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico-Militar Monteiro Lobato – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Dr. Gervásio Morales, 771, no Município de Sertãozinho, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 8520/2023, de 30/11/2023, com vigência até 25/06/2033.

§ 2º A Resolução n.º 806/2022, de 07/03/2022, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 01/02/2025.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/02/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 02/02/2025 até 01/02/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.315/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 288/2025 – CEMEP, todos do

Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.506.639-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Capitão Euzébio Barbosa de Menezes – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Vasco da Gama, 165, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2235/2018, de 17/05/2018, com vigência até 28/09/2027.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1717/2020, de 15/05/2020, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.316/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 245/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.375.331-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Ricardo Lunardelli – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Horácio Pagano, 52, do Município de Porecatu, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 104/2018, de 08/01/2018, com vigência até 16/01/2028.

§ 2º A Resolução n.º 6211/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.318/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 254/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.177.746-8,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Adaile Maria Leite – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Armando Crippa, 735, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino sede é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 131/2018, de 09/01/2018, com vigência até 25/09/2027.

§ 2º A Resolução n.º 6212/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.319/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 261/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.484.257-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Líbero Badaró, 252, no Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2705/2017, de 26/06/2017, com vigência até 30/07/2027.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 1045/20120 de 06/04/2020, com vigência até 01/07/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 02/07/2024 a 01/07/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.321/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 249/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.935.655-2,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Instituto de Educação Estadual de Maringá – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Martim Afonso, 50, do Município de e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 285/2018, de 18/01/2018, com vigência até 12/11/2027.

§ 2º A Resolução n.º 6212/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.322/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 11/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e o Parecer n.º 219/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.209.872-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 06/08/2024 até 05/08/2029, o credenciamento para a oferta da Educação a Distância do Centro de Educação Profissional Treine Ingá, situado na Avenida Brasil, 382, no Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Educação Profissional Técnico Maringá Ltda e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 3722/2019, de 23/09/2019, com vigência até 05/08/2029.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, da instituição citada no Art. 1º.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do Curso foi concedida pela Resolução n.º 3723/2019, de 23/09/2019, com vigência até 05/08/2024.

§ 2º A renovação do reconhecimento é pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 06/08/2024 a 05/08/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.323/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 148/2025 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.300.236-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual Professor Giampero Monacci – Ensino Fundamental, situada na Rua dos Expedicionários, 357, no Município de Itambé, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5620/2023, de 21/08/2023, com vigência até 15/05/2027.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 8117/2023, de 21/11/2023, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.324/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 012/2021 e o Parecer n.º 155/2025 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.347.058-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Sagrado Coração – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Pastor Anísio Francisco da Silva, 405, no Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Moreschi & Moreschi Ltda – ME e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7004/2024, de 28/10/2024, com vigência até 31/12/2034.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental foi concedido pela Resolução n.º n.º 3336/2024, de 04/06/2024, com vigência até 31/12/2024

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

63845/2025

RESOLUÇÃO N.º 2.325/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 290/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.737.063-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Jardim Universitário – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Conceição Aparecida Magalhães, 673, no Município de Sarandi, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 846/2017, de 13/03/2017, com vigência até 10/05/2027.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedido pela Resolução n.º 2324/2020, de 22/06/2020, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2027. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.326/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 976/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 23.187.695-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz – Ensino Fundamental, situada na Rodovia PR, 542, do Município de Nossa Senhora das Graças, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1957/2016, de 13/05/2016, com vigência até 30/08/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 417/2022, de 07/02/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.327/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 525/2025, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 23.723.711-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 02 (duas) Classes Especiais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Papa João XXIII, 1299, do Município de São Sebastião da Amoreira, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3908/2021, de 30/08/2021, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1481/1999, de 09/04/1999, com vigência até

31/12/2024.

§ 3º A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 3101/2008, de 09/07/2008, com vigência até 31/12/2024.

§ 4º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.328/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 270/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.469.662-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Júlio Gomes, 158, no Município e NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3827/2017, de 16/08/2017, com vigência até 05/09/2027.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 2800/2019, de 22/07/2019, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento é pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.329/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 250/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.561.591-8,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira, situado na Rua São Paulo, 3301, Município de Bandeirantes, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 2805/2015, de 15/09/2015, com vigência até 25/09/2025.

§ 2º A Resolução n.º 6215/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.330/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o

disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 259/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.546.915-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira, situado na Rua São Paulo, 3301, Município de Bandeirantes, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 2805/2015, de 15/09/2015, com vigência até 25/09/2025.

§ 2º O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 614/2020, de 05/03/2020, com vigência até 25/09/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento é pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 26/09/2023 a 25/09/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.331/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 264/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.547.069-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira, situado na Rua São Paulo, 3301, Município de Bandeirantes, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 2805/2015, de 15/09/2015, com vigência até 25/09/2025.

§ 2º O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 3211/2023, de 22/05/2023, com vigência até 21/07/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 22/07/2024 a 21/07/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.332/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 180/2025 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.748.842-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2020 até 31/12/2029, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Professora Delézia Kopko – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 1090, do Município de São Carlos do Ivaí, NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4590/2017, de 14/09/2017, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.333/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 153/2025 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.323.507-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual Cônego Francisco Pelegrina Xavier Lopes – Ensino Fundamental, situada na Rua Emílio de Menezes, 239, do Município de Nova Esperança, NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 707/2017, de 07/03/2017, com vigência até 06/11/2027.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4493/2022, de 01/08/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.334/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 250/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.062.774-8,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Cívico-Militar Sílvio Vidal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Professor Geraldo Longo, s/n, do Município e NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6670/2022, de 24/10/2022, com vigência até 25/06/2032.

§ 2º A Resolução n.º 6235/2021, de 17/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.647/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 09/2002, 03/2006, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 852/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.663.008-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Estadual Indígena Nimboeaty Mborwixxa Awa Tirole – Educação

Infantil e Ensino Fundamental, situada na Terra Indígena Yvyaporã Laranjinha, do Município de Abatiá, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4094/2020, de 21/10/2020, com vigência até 18/01/2028.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4095/2020, de 21/10/2020, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de maio de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Republicada por conter incorreções

63846/2025

RESOLUÇÃO N.º 2.545/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1031/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 23.640.282-7,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Divina Misericórdia – Ensino Fundamental, situada na Rua Reinaldo Baldan, 1290, no Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Instituto Santa Faustina, criada pela Ata datada de 03/03/2023 e a entidade mantenedora da instituição de ensino foi constituída pelo Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos de São José dos Pinhais, sob n.º 3217, de 26/02/2024, e está inscrita no CNPJ n.º 44.575.778/0001-02.

§ 2º O credenciamento é concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), com implantação simultânea, na instituição citada no Art. 1º.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do Ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de maio de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

63834/2025

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0227/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de futuros contratos de prestação de serviços a serem celebrados entre este Instituto e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, o uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido nos protocolos nº 21.649.965-4 e nº 23.948.453-0;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, exercerem a função de Gestor e Fiscal dos futuros contratos de prestação de serviços educacionais, a serem celebrados com Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para a realização de cursos de qualificação profissional para as merendeiras das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino:

I - Gestor Titular: Angelo Marco Mortella, RG 3.xxx.751-9, CPF 018.xxx.689-40 e Suplente: Daniela Leprevost Machado, RG 5.xxx.533-3, CPF 874.xxx.709-72;

II - Fiscal Titular: Giovana Regina Ferreira, RG 10.xxx.316-8, CPF 009.xxx.929-08 e Suplente: Lisane Moreno Lorena de Sousa, RG 25.xxx.000-X, CPF 278.xxx.838-84;

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

64031/2025



 **Diário OFICIAL Paraná**

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria do Esporte

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 30 de abril de 2025

Protocolo nº 23.851.751-6

PORTARIA 62/2025

Súmula: Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 2719/2025 firmado com a empresa Vai Pro Mundo Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.407.795/0001-69, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.

I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal Regional:

Regional	Município Sede	Fiscal	CPF
Cornélio Procópio	Bandeirantes	Vera Lucia Figueiredo Araújo	XXX.654.149-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

63899/2025

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 30 de abril de 2025

Protocolo nº 23.851.751-6

PORTARIA 63/2025

Súmula: Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 2716/2025 firmado com a empresa Emilio Kuntze Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.207.664/0001-02, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.

I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal Regional:

Regional	Município Sede	Fiscal	CPF
Cornélio Procópio	Bandeirantes	Vera Lucia Figueiredo Araújo	XXX.654.149-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

63900/2025

PARANÁ ESPORTE								
Curitiba, 30 de abril de 2025								
Protocolo nº 23.851.697-8								
PORTARIA 64/2025								
Súmula: Designação de gestor e fiscal de contrato								
O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021,								
RESOLVE:								
Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 2749/2025 firmado com a empresa Vai pro Mundo Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.407.795/0001-69, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.								
I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX								
II – Fiscal Regional:								
<table><tr><th>Regional</th><th>Município Sede</th><th>Fiscal</th><th>CPF</th></tr><tr><td>Cianorte</td><td>Cianorte</td><td>Rachel Lopes Pedro</td><td>XXX.069.690-XX</td></tr></table>	Regional	Município Sede	Fiscal	CPF	Cianorte	Cianorte	Rachel Lopes Pedro	XXX.069.690-XX
Regional	Município Sede	Fiscal	CPF					
Cianorte	Cianorte	Rachel Lopes Pedro	XXX.069.690-XX					
Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.								
Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.								
Publique-se.								
Anote-se.								
Curitiba, 30 de abril de 2025.								
(Assinatura Digital) Walmir da Silva Matos Diretor-Presidente Decreto Estadual n.º 4468/2023								

63908/2025

PARANÁ ESPORTE								
Curitiba, 30 de abril de 2025								
Protocolo nº 23.851.697-8								
PORTARIA 65/2025								
Súmula: Designação de gestor e fiscal de contrato								
O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021,								
RESOLVE:								
Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 2748/2025 firmado com a empresa Ribeiro e Felipe Viagens e Turismo LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.433.694/0001-96, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.								
I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX								
II – Fiscal Regional:								
<table><tr><th>Regional</th><th>Município Sede</th><th>Fiscal</th><th>CPF</th></tr><tr><td>Cianorte</td><td>Cianorte</td><td>Rachel Lopes Pedro</td><td>XXX.069.690-XX</td></tr></table>	Regional	Município Sede	Fiscal	CPF	Cianorte	Cianorte	Rachel Lopes Pedro	XXX.069.690-XX
Regional	Município Sede	Fiscal	CPF					
Cianorte	Cianorte	Rachel Lopes Pedro	XXX.069.690-XX					
Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de								

referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

63909/2025

PARANÁ ESPORTE								
Curitiba, 30 de abril de 2025								
Protocolo nº 23.851.697-8								
PORTARIA 66/2025								
Súmula: Designação de gestor e fiscal de contrato								
O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021,								
RESOLVE:								
Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 2743/2025 firmado com a empresa Emilio Kuntze Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.207.664/0001-02, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.								
I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX								
II – Fiscal Regional:								
<table><tr><th>Regional</th><th>Município Sede</th><th>Fiscal</th><th>CPF</th></tr><tr><td>Cianorte</td><td>Cianorte</td><td>Rachel Lopes Pedro</td><td>XXX.069.690-XX</td></tr></table>	Regional	Município Sede	Fiscal	CPF	Cianorte	Cianorte	Rachel Lopes Pedro	XXX.069.690-XX
Regional	Município Sede	Fiscal	CPF					
Cianorte	Cianorte	Rachel Lopes Pedro	XXX.069.690-XX					
Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.								
Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.								
Publique-se.								
Anote-se.								
Curitiba, 30 de abril de 2025.								
(Assinatura Digital) Walmir da Silva Matos Diretor-Presidente Decreto Estadual n.º 4468/2023								

63911/2025

PARANÁ ESPORTE								
Curitiba, 30 de abril de 2025								
Protocolo nº 23.851.781-8								
PORTARIA 67/2025								
Súmula: Designação de gestor e fiscal de contrato								
O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021,								
RESOLVE:								
Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 2737/2025 firmado com a empresa Vai pro Mundo Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.407.795/0001-69, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.								
I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX								
II – Fiscal Regional:								
<table><tr><th>Regional</th><th>Município Sede</th><th>Fiscal</th><th>CPF</th></tr><tr><td>Pitanga</td><td>Palmital</td><td>Vera Lucia Puret</td><td>XXX.919.948-XX</td></tr></table>	Regional	Município Sede	Fiscal	CPF	Pitanga	Palmital	Vera Lucia Puret	XXX.919.948-XX
Regional	Município Sede	Fiscal	CPF					
Pitanga	Palmital	Vera Lucia Puret	XXX.919.948-XX					

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

63923/2025

PARANÁ ESPORTE								
Curitiba, 30 de abril de 2025								
Protocolo nº 23.851.781-8								
PORTARIA 68/2025								
Súmula: Designação de gestor e fiscal de contrato								
O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021,								
RESOLVE:								
Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 2733/2025 firmado com a empresa Ribeiro e Felipe Viagens e Turismo LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.433.694/0001-96, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.								
I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX								
II – Fiscal Regional:								
<table><tr><th>Regional</th><th>Município Sede</th><th>Fiscal</th><th>CPF</th></tr><tr><td>Pitanga</td><td>Palmital</td><td>Vera Lucia Puret</td><td>XXX.919.948-XX</td></tr></table>	Regional	Município Sede	Fiscal	CPF	Pitanga	Palmital	Vera Lucia Puret	XXX.919.948-XX
Regional	Município Sede	Fiscal	CPF					
Pitanga	Palmital	Vera Lucia Puret	XXX.919.948-XX					
Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.								
Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.								
Publique-se.								
Anote-se.								
Curitiba, 30 de abril de 2025.								
(Assinatura Digital) Walmir da Silva Matos Diretor-Presidente Decreto Estadual n.º 4468/2023								

63919/2025

PARANÁ ESPORTE								
Curitiba, 30 de abril de 2025								
Protocolo nº 23.851.781-8								
PORTARIA 69/2025								
Designação de gestor e fiscal de contrato								
O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021,								
RESOLVE:								
Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 2730/2025 firmado com a empresa Emilio Kuntze Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.207.664/0001-02, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.								
I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX								
II – Fiscal Regional:								
<table><tr><th>Regional</th><th>Município Sede</th><th>Fiscal</th><th>CPF</th></tr><tr><td>Pitanga</td><td>Palmital</td><td>Vera Lucia Puret</td><td>XXX.919.948-XX</td></tr></table>	Regional	Município Sede	Fiscal	CPF	Pitanga	Palmital	Vera Lucia Puret	XXX.919.948-XX
Regional	Município Sede	Fiscal	CPF					
Pitanga	Palmital	Vera Lucia Puret	XXX.919.948-XX					

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

63921/2025

PARANÁ ESPORTE								
Curitiba, 30 de abril de 2025								
Protocolo nº 23.851.608-0								
PORTARIA 70/2025								
Designação de gestor e fiscal de contrato								
O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.								
RESOLVE:								
Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 2739/2025 firmado com a empresa Vai pro Mundo Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.407.795/0001-69, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.								
I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX								
II – Fiscal Regional:								
<table><tr><th>Regional</th><th>Município Sede</th><th>Fiscal</th><th>CPF</th></tr><tr><td>Loanda</td><td>Nova Londrina</td><td>Pedro Soares Machado Junior</td><td>XXX.503.259-XX</td></tr></table>	Regional	Município Sede	Fiscal	CPF	Loanda	Nova Londrina	Pedro Soares Machado Junior	XXX.503.259-XX
Regional	Município Sede	Fiscal	CPF					
Loanda	Nova Londrina	Pedro Soares Machado Junior	XXX.503.259-XX					
Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.								
Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.								
Publique-se.								
Anote-se.								
Curitiba, 30 de abril de 2025								
(Assinatura Digital) Walmir da Silva Matos Diretor-Presidente Decreto Estadual n.º 4468/2023								

63942/2025

PARANÁ ESPORTE
Curitiba, 30 de abril de 2025
Protocolo nº 23.851.556-4
PORTARIA 71/2025
Designação de gestor e fiscal de contrato
O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 2745/2025 firmado com a empresa Vai pro Mundo Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.407.795/0001-69, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.
I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal Regional:

Regional	Município Sede	Fiscal	CPF
Ponta Grossa	Pirai do Sul	Clarissa Fanckin Sielski	XXX.460.869-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

63962/2025

PARANÁ ESPORTE								
Curitiba, 30 de abril de 2025								
Protocolo nº 23.851.556-4								
PORTARIA 72/2025								
Designação de gestor e fiscal de contrato								
O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021,								
RESOLVE:								
Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 2741/2025 firmado com a empresa Emilio Kuntze Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.207.664/0001-02, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.								
I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX								
II – Fiscal Regional:								
<table><tr><th>Regional</th><th>Município Sede</th><th>Fiscal</th><th>CPF</th></tr><tr><td>Ponta Grossa</td><td>Pirai do Sul</td><td>Clarissa Fanckin Sielski</td><td>XXX.460.869-XX</td></tr></table>	Regional	Município Sede	Fiscal	CPF	Ponta Grossa	Pirai do Sul	Clarissa Fanckin Sielski	XXX.460.869-XX
Regional	Município Sede	Fiscal	CPF					
Ponta Grossa	Pirai do Sul	Clarissa Fanckin Sielski	XXX.460.869-XX					
Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.								
Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.								
Publique-se.								
Anote-se.								
Curitiba, 30 de abril de 2025								
(Assinatura Digital) Walmir da Silva Matos Diretor-Presidente Decreto Estadual n.º 4468/2023								

63970/2025

PARANÁ ESPORTE
Curitiba, 30 de abril de 2025
Protocolo nº 23.851.651-0
PORTARIA 73/2025
Designação de gestor e fiscal de contrato
O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 2736/2025 firmado com a empresa Emilio Kuntze Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.207.664/0001-02, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.

I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal Regional:

Regional	Município Sede	Fiscal	CPF
Ivaiporã	Ivaiporã	Ewerton Davy Marques da Silva	XXX.533.119-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

63982/2025

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 30 de abril de 2025

Protocolo nº 23.851.651-0

PORTARIA 74/2025

Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 2732/2025 firmado com a empresa Vai Pro Mundo Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.407.795/0001-69, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.

I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal Regional:

Regional	Município Sede	Fiscal	CPF
Ivaiporã	Ivaiporã	Ewerton Davy Marques da Silva	XXX.533.119-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

63989/2025

PARANÁ ESPORTE			
Curitiba, 30 de abril de 2025			
Protocolo nº 23.851.526-2			
PORTARIA 75/2025			
Designação de gestor e fiscal de contrato			
O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.			
RESOLVE:			
Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 2744/2025 firmado com a empresa Emilio Kuntze Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.207.664/0001-02, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.			
I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX			
II – Fiscal Regional:			
Regional	Município Sede	Fiscal	CPF
Goioerê	Rancho Alegre D'Oeste	Rosimar Pereira da Silva	XXX.627.389-XX
Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.			
Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.			
Publique-se.			
Anote-se.			
Curitiba, 30 de abril de 2025			
(Assinatura Digital) Walmir da Silva Matos Diretor-Presidente Decreto Estadual n.º 4468/2023			

64022/2025

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 75 DTE/SEFA, de 29 de Abril de 2025

A DIRETORA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme o anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 29 de Abril de 2025.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 75

ORGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior			
UNIDADE GESTORA 453000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	2.000.000,00	2.000.000,00	2025FF000074
Total		2.000.000,00	

ORGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior			
UNIDADE GESTORA 453100			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	500.000,00	500.000,00	2025FF000074
Total		500.000,00	

ORGÃO 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento			
UNIDADE GESTORA 653000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	1.970.000,00	1.970.000,00	2025FF000074
Total		1.970.000,00	

63905/2025

PORTARIA Nº 76 DTE/SEFA, de 30 de Abril de 2025

A DIRETORA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme o anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 30 de Abril de 2025.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 76

ÓRGÃO 29 - Secretaria de Estado da Fazenda UNIDADE GESTORA 290000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
754	802.500,00	802.500,00	2025FF000075
Total		802.500,00	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação UNIDADE GESTORA 410000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	32.000.000,00	32.000.000,00	2025FF000075
Total		32.000.000,00	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior UNIDADE GESTORA 453000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	2.500.000,00	2.500.000,00	2025FF000075
Total		2.500.000,00	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior UNIDADE GESTORA 453100			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	1.000.000,00	1.000.000,00	2025FF000075
Total		1.000.000,00	

ÓRGÃO 61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família UNIDADE GESTORA 610000			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
501	500.000,00	500.000,00	2025FF000075
Total		500.000,00	

ÓRGÃO 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável UNIDADE GESTORA 693100			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	1.500.000,00	1.500.000,00	2025FF000075
Total		1.500.000,00	

63906/2025

PORTARIA Nº 77 DTE/SEFA, de 5 de Maio de 2025

A DIRETORA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme os anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 5 de Maio de 2025.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 77

ÓRGÃO 13 - Casa Civil UNIDADE GESTORA 130000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	600.000,00	600.000,00	2025FF000076
Total		600.000,00	

ÓRGÃO 13 - Casa Civil UNIDADE GESTORA 133000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	378.000,00	378.000,00	2025FF000076
Total		378.000,00	

ÓRGÃO 13 - Casa Civil			
UNIDADE GESTORA 133600			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	180.000,00	180.000,00	2025FF000076
Total		180.000,00	

ÓRGÃO 14 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil			
UNIDADE GESTORA 140000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	578.581,15	578.581,15	2025FF000076
Total		578.581,15	

ÓRGÃO 15 - Casa Militar			
UNIDADE GESTORA 150000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	1.487.180,15	1.487.180,15	2025FF000076
500	704.753,30	704.753,30	2025FF000076
Total		2.191.933,45	

ÓRGÃO 16 - Controladoria Geral do Estado			
UNIDADE GESTORA 160000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	N. do Processo
500	250.000,00	200.000,00	2025FF000076
Total		450.000,00	

ÓRGÃO 19 - Procuradoria Geral do Estado			
UNIDADE GESTORA 190000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
761	4.988.994,43	4.988.994,43	2025FF000076
500	35.419,69	35.419,69	2025FF000076
Total		5.024.414,12	

ÓRGÃO 21 - Secretaria de Estado da Comunicação			
UNIDADE GESTORA 210000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	4.933.605,93	4.933.605,93	2025FF000076
Total		4.933.605,93	

ÓRGÃO 22 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital			
UNIDADE GESTORA 220000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	N. do Processo
500	193.799,40	100.000,00	2025FF000076
Total		293.799,40	

ÓRGÃO 23 - Secretaria de Estado do Planejamento			
UNIDADE GESTORA 230000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	500.000,00	500.000,00	2025FF000076
Total		500.000,00	

ÓRGÃO 23 - Secretaria de Estado do Planejamento			
UNIDADE GESTORA 233000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	500.000,00	500.000,00	2025FF000076
Total		500.000,00	

ÓRGÃO 27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência			
UNIDADE GESTORA 270000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	2.540.893,00	2.540.893,00	2025FF000076
500	35.639.393,69	35.639.393,69	2025FF000076
Total		38.180.286,69	

ÓRGÃO 29 - Secretaria de Estado da Fazenda			
UNIDADE GESTORA 293000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	1.000.000,00	1.000.000,00	2025FF000076
Total		1.000.000,00	

ÓRGÃO 29 - Secretaria de Estado da Fazenda			
UNIDADE GESTORA 296000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	N. do Processo
759	765.703,78	125.139,04	2025FF000076
Total		890.842,82	

ÓRGÃO 33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços			
UNIDADE GESTORA 330000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	1.308.789,05	1.308.789,05	2025FF000076
Total		1.308.789,05	

ÓRGÃO 37 - Secretaria de Estado do Turismo
UNIDADE GESTORA 370000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	1.666.165,08	1.666.165,08	2025FF000076
500	4.042.778,49	4.042.778,49	2025FF000076
Total		5.708.943,57	

ÓRGÃO 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública
UNIDADE GESTORA 390000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
755		6.260.212,04	6.260.212,04	2025FF000076
501	15.000.000,00		15.000.000,00	2025FF000076
500	53.576.558,76	31.178,75	53.607.737,51	2025FF000076
Total			74.867.949,55	

ÓRGÃO 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública
UNIDADE GESTORA 396600

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
759	50.000,00	50.000,00	2025FF000076
Total		50.000,00	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação
UNIDADE GESTORA 410000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
540	5.621.826,65		5.621.826,65	2025FF000076
569	1.967.967,25		1.967.967,25	2025FF000076
543	3.720.950,17	11.199,47	3.732.149,64	2025FF000076
550	18.739.027,15	571.371,10	19.310.398,25	2025FF000076
706		200.000,00	200.000,00	2025FF000076
500	200.000.000,00	657.620,38	200.657.620,38	2025FF000076
Total			231.489.962,17	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação
UNIDADE GESTORA 413300

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
550	23.000.000,00	1.000.000,00	24.000.000,00	2025FF000076
500	70.000.000,00	4.500.000,00	74.500.000,00	2025FF000076
Total			98.500.000,00	

ÓRGÃO 43 - Secretaria de Estado do Esporte
UNIDADE GESTORA 430000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	26.365,40	26.365,40	2025FF000076
500	185.562,95	185.562,95	2025FF000076
Total		211.928,35	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 450000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	181.463,69	181.463,69	2025FF000076
Total		181.463,69	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 453000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	55.812,48	55.812,48	2025FF000076
500	22.351.905,82	22.351.905,82	2025FF000076
Total		22.407.718,30	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 453100

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	70.199,37	70.199,37	2025FF000076
500	18.467.418,55	18.467.418,55	2025FF000076
Total		18.537.617,92	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 453200

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	212.046,91	212.046,91	2025FF000076
500	7.000.000,00	7.000.000,00	2025FF000076
Total		7.212.046,91	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 453300

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	422.060,00	422.060,00	2025FF000076
Total		422.060,00	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 453400

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	27.309,75	27.309,75	2025FF000076
500	11.927.102,53	11.927.102,53	2025FF000076
Total		11.954.412,28	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 454600

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	2.165.911,03	2.165.911,03	2025FF000076
Total		2.165.911,03	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 454800

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	1.029.003,69	1.029.003,69	2025FF000076
Total		1.029.003,69	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 454900

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	1.656.148,44	1.656.148,44	2025FF000076
Total		1.656.148,44	

ÓRGÃO 47 - Secretaria de Estado da Saúde
UNIDADE GESTORA 476000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
706	5.386.932,03	5.386.932,03	2025FF000076
500	200.000.000,00	200.000.000,00	2025FF000076
Total		205.386.932,03	

ÓRGÃO 49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
UNIDADE GESTORA 490000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
761	5.253.413,45	5.253.413,45	2025FF000076
500	1.134.348,01	1.134.348,01	2025FF000076
Total		6.387.761,46	

ÓRGÃO 51 - Secretaria de Estado da Cultura
UNIDADE GESTORA 510000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	4.724.605,81	4.724.605,81	2025FF000076
Total		4.724.605,81	

ÓRGÃO 51 - Secretaria de Estado da Cultura
UNIDADE GESTORA 513200

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	571.178,75	571.178,75	2025FF000076
Total		571.178,75	

ÓRGÃO 51 - Secretaria de Estado da Cultura
UNIDADE GESTORA 516000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
715	10.322,59	10.322,59	2025FF000076
Total		10.322,59	

ÓRGÃO 59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
UNIDADE GESTORA 590000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
761	22.500,00	22.500,00	2025FF000076
500	402.121,48	402.121,48	2025FF000076
Total		424.621,48	

ÓRGÃO 59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
UNIDADE GESTORA 596000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
761	10.000,00	10.000,00	2025FF000076
Total		10.000,00	

ÓRGÃO 59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
UNIDADE GESTORA 596100

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
761	25.000,00	25.000,00	2025FF000076
Total		25.000,00	

ÓRGÃO 61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
UNIDADE GESTORA 610000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
761	6.771.154,17		6.771.154,17	2025FF000076
501	80.929,02	172.081,89	253.010,91	2025FF000076
500	1.371.527,62		1.371.527,62	2025FF000076
Total			8.395.692,70	

ÓRGÃO 61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
UNIDADE GESTORA 616600

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
669	70.000,00		70.000,00	2025FF000076

761	210.734,50		210.734,50	2025FF000076
500		5.292.448,67	5.292.448,67	2025FF000076
Total			5.573.183,17	

ÓRGÃO 61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
UNIDADE GESTORA 616700

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
761	11.154.914,55	11.154.914,55	2025FF000076
500	347.871,13	347.871,13	2025FF000076
Total		11.502.785,68	

ÓRGÃO 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
UNIDADE GESTORA 650000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
761	4.219.780,19	861.578,92	5.081.359,11	2025FF000076
500	1.000.000,00		1.000.000,00	2025FF000076
Total			6.081.359,11	

ÓRGÃO 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
UNIDADE GESTORA 653000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	1.200.000,00	1.200.000,00	2025FF000076
500	2.800.000,00	2.800.000,00	2025FF000076
Total		4.000.000,00	

ÓRGÃO 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
UNIDADE GESTORA 656000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
759	500.000,00	500.000,00	2025FF000076
Total		500.000,00	

ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades
UNIDADE GESTORA 670000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
501	3.754.572,54		3.754.572,54	2025FF000076
500	200.000,00	15.000.000,00	15.200.000,00	2025FF000076
Total			18.954.572,54	

ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades
UNIDADE GESTORA 673100

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
718	2.000.000,00	2.000.000,00	2025FF000076
501	20.000,00	20.000,00	2025FF000076
500	15.000.000,00	15.000.000,00	2025FF000076
Total		17.020.000,00	

ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades
UNIDADE GESTORA 677400

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
761	162.976,82	162.976,82	2025FF000076
501	1.737.908,36	1.737.908,36	2025FF000076
Total		1.900.885,18	

ÓRGÃO 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
UNIDADE GESTORA 690000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	350.000,00	350.000,00	2025FF000076
Total		350.000,00	

ÓRGÃO 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
UNIDADE GESTORA 693100

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	3.500.000,00	3.600.000,00	7.100.000,00	2025FF000076
Total			7.100.000,00	

ÓRGÃO 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
UNIDADE GESTORA 773000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
755		25.000.000,00	25.000.000,00	2025FF000076
720	300.000,00		300.000,00	2025FF000076
500	88.702.235,57	40.000.000,00	128.702.235,57	2025FF000076
Total			154.002.235,57	

ANEXO II
Cancela Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 77

ÓRGÃO 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública
UNIDADE GESTORA 390000

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
799	140.000,00	140.000,00	2025FF000076
Total		140.000,00	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação			
UNIDADE GESTORA 410000			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
550	318.440,65	318.440,65	2025FF000076
Total		318.440,65	

63955/2025

PORTARIA Nº 74 DTE/SEFA, de 28 de Abril de 2025

A DIRETORA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme o anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 28 de Abril de 2025.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 74

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação			
UNIDADE GESTORA 413300			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	15.000.000,00	15.000.000,00	2025FF000073
Total		15.000.000,00	

ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades			
UNIDADE GESTORA 670000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	6.327.606,84	6.327.606,84	2025FF000073
Total		6.327.606,84	

ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades			
UNIDADE GESTORA 673100			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
718	4.033.619,17	4.033.619,17	2025FF000073
500	13.236.206,68	13.236.206,68	2025FF000073
Total		17.269.825,85	

63901/2025

PORTARIA SEFA/DG Nº 054/2025 <i>Designa servidores para atuar como Gestora e Fiscal do Contrato nº 8.321/2024-REPR, celebrado com a PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.</i> O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres; CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda; CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos; CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração; RESOLVE: I – DESIGNAR a servidora Cintia Cristina Moro, CPF XXX.092.959-XX/MF, para as funções de Gestora do Contrato nº 8.321/2024-REPR, celebrado com a PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022. II - DESIGNAR a servidora Rosângela Genovesi Rosini, CPF nº XXX.729.809-XX/MF, para as funções de Fiscal do Contrato nº 8.321/2024-REPR, celebrado com a PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, no âmbito da AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DE APUCARANA, em

Apucarana/PR, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver. III - Fica revogada a Portaria SEFA/DG nº 008/2025. IV – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Curitiba/PR, em 8 de maio de 2025. LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA Diretor-Geral Secretaria de Estado da Fazenda
--

63933/2025

PROTOCOLO Nº : 22.887.413-2
INTERESSADO : LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - EIRELI
ASSUNTO : Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão. Projetos de Inovação Industrial de produtos eletro elétricos, de telecomunicações e de informática. Diferimento de ICMS, Crédito Presumido.

DESPACHO Nº 686/2025-SEFA

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 065/2025, DEFIRO o pedido feito pela empresa LATINA ILUMINAÇÃO LTDA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.932.445/0001-11 e no CAD/ICMS sob o nº 90410514-74, conforme protocolo nº 22.887.413-2, de Diferimento de ICMS operações de Importação e Crédito Presumido correspondente a 80% do valor de ICMS destacado na venda do produto, quando da operação de saída resultante da industrialização, em que forem aplicados os componentes, partes e peças recebidos do exterior com diferimento, na forma prevista no Art. 17 do Decreto nº 7.721/2024;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para implantação através de regime especial;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA, 28 de abril de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

63941/2025

PROTOCOLO Nº: 23.004.030-6

INTERESSADO: CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

CNPJ: 07.009.980/0001-32

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Expansão. Enquadramento. Tratamentos tributários diversos.

DESPACHO Nº 741/2025-SEFA

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 070/2025, DEFIRO o pedido formulado pela da empresa CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.009.980/0001-32, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, concedendo os tratamentos tributários diferenciados de suspensão e diferimento, conforme e-protocolo nº 23.004.030-3.

II. Publique-se no DOE;

III. Encaminhe-se a Receita Estadual do Paraná para as providências necessárias.
É o despacho.

SEFA/GS, 07 de maio de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

63654/2025

PROTOCOLO Nº: 23.713.444-3

INTERESSADO: PRTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

CNPJ: 11.866.466/0006-03

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Implantação. Enquadramento. E-Commerce.

DESPACHO Nº 741/2025-SEFA

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 072/2025 e com fundamento no artigo 13 do Decreto nº 7.221/2024, DEFIRO o pedido formulado pela empresa PRTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.866.466/0006-03 e no CAD/ICMS sob o nº 91046955-04, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, concedendo o tratamento tributário diferenciado de crédito presumido nas operações interestaduais exclusivamente na modalidade de e-commerce, conforme e-protocolo nº 23.713.444-3;

II. Publique-se no DOE;

III. Encaminhe-se a Receita Estadual do Paraná para as providências necessárias.
É o despacho.

SEFA/GS, 07 de maio de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

63890/2025

PROTOCOLO Nº: 22.675.337-0 (apenso nº 23.739.257-4)

INTERESSADO: PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-56

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Expansão. Enquadramento. Tratamentos tributários diversos.

DESPACHO Nº 746/2025-SEFA

I Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 073/2025 e com base na Lei Estadual nº 17.444/2012, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado pela empresa PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-56, de aditamento ao Regime Especial nº 6.714/2020, para incluir o tratamento tributário de crédito outorgado em contrapartida aos investimentos realizados pela beneficiária na obra de infraestrutura de seccionamento de rede elétrica necessários ao pleno funcionamento de sua planta industrial em Toledo-PR, conforme e-protocolo nº 22.675.337-0 e apenso nº 23.739.257-4;

II. Publique-se no DOE;

III. Encaminhe-se a Receita Estadual do Paraná para as providências necessárias quanto ao aditivo do Regime Especial;

IV. Mantenha-se tratativas junto à COPEL para a elaboração e assinatura do Termo de Compromisso.

É o despacho.

SEFA/GS, 07 de maio de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

63891/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 112/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

a Sra. EVA SEBASTIANI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 054.XXX.XXX-97, como tradutora e intérprete pública do idioma italiano, nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, recebendo a matrícula de número 25/295-T, conforme solicitação protocolada sob nº 25/206642-1.

Publique-se.

Curitiba, 08 de maio de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

63623/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 251/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.724.799-0, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária:

Graduação	Nome	RG
Sd. QPM 1-0	Lucas Alexandre Klawa	8.xxx.415-x

Curitiba, 05 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

63665/2025

PORTARIA Nº 254/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.915.238-4, RESOLVE:

Revogar os poderes conferidos de Agente da Autoridade de Trânsito junto a este Departamento de Estradas de Rodagem, dos Policiais Militares abaixo nominados, em virtude de terem sido transferidos de unidade:

Graduação	Nome	RG
CB. QP PM	Isabelly Alexandrita Semak Cabral	9.xxx.605-x
SD. QP PM	Nayhara Cordeiro Cardoso	9.xxx.842-x

Curitiba, 05 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

63668/2025

PORTARIA Nº 255/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolado nº 23.926.121-3, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico no âmbito da Superintendência Regional Oeste de Cascavel - PR.

Nome	RG	Função
Marlene Massaneiro Ritter	8.xxx.910-x	Pregoeira
Elizete Cardoso Boaretto	3.xxx.170-x	Equipe de Apoio
André Ivan Johann	6.xxx.080-x	Equipe de Apoio
Tatiane Ladoninsky	8.xxx.922-x	Equipe de Apoio

Curitiba, 05 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

63670/2025

PORTARIA Nº 256/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 23.930.765-5, RESOLVE:

Nome /Rg	Solicitação	Histórico
		Como Gestora do Contrato nº CO079/2025 - Prestação de Serviços Continuados de Agenciamento de transporte individual remunerado de passageiros, via sistema ou aplicativo customizável web e mobile, com apoio operacional e tratamento de

DESIGNAR	Angela da Silva Antunes Walczak, RG. 7.xxx.373-x	Memo. nº 047/2025 DAF	dados, nos termos da tabela do item 1.1.2, sem dedicação exclusiva de mão de obra e com finalidade de atender a demanda de deslocamento dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, no âmbito do Estado do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência.
DESIGNAR	Gessica Novaes de Souza, RG.14.xxx.037-x	Memo. nº 047/2025 DAF	Como Fiscal do Contrato nº CO079/2025 - Prestação de Serviços Continuados de Agenciamento de transporte individual remunerado de passageiros, via sistema ou aplicativo customizável web e mobile, com apoio operacional e tratamento de dados, nos termos da tabela do item 1.1.2, sem dedicação exclusiva de mão de obra e com finalidade de atender a demanda de deslocamento dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, no âmbito do Estado do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência.

Curitiba, 06 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

63671/2025

PORTARIA Nº 248/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.914.093-9, RESOLVE:

Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Higor Antonio Kauffman, RG. 10.xxx.263-x	Memo. nº 397/2025 SR Noroeste	01/05/2025
		Como substituto do servidor, João Luiz Goltz de Almeida – RG. 3.xxx.780-x – Gerente de Obras e Serviços, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais, ficando dispensado da substituição o servidor, Eduardo Ribeiro Ferraz – RG. 6.xxx.613-x.	

Curitiba, 05 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

63663/2025

PORTARIA Nº 250/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.902.205-7, RESOLVE:

Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Augusto Cesar dos Santos Silva, RG. 022.xxx.xxx-19	Memo. nº 035/2025 DAF/CRH	05/05/2025
		Como responsável pela verificação e controle na área de Segurança Ocupacional do Departamento de Estradas de Rodagem, no que tange a equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva.	

Curitiba, 05 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

63664/2025

PORTARIA Nº 252/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.855.875-1, RESOLVE:

Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Arildo de Paula, RG. 4.xxx.955-x	Memo. nº 397/2025 SR Noroeste	01/04/2025
		Para responder pelo Almoxarifado da Superintendência Regional Norte, no período de férias, ausências e/ou impedimentos legais da titular Estela Márcia Maluf de Souza, RG: 7.xxx.718-x, ficando revogada as disposições em contrário.	

Curitiba, 05 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

63667/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 56 DE 06/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
LUCAS MAISTRO NOLLI				90	18/08/2013 17/08/2018	01/07/2025 28/09/2025
69060790	1	NAIX	238526078			

62910/2025

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como, pelo Capítulo I, Seção Única, do Decreto Estadual nº 8.807, de 30 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado, nomeado pelo Decreto Estadual nº 645, de 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ANTONIO MARCOS GOMES NOGUEIRA, RG Nº 7.XXX.543-9**, para responder como Chefe do Núcleo Regional de Cascavel, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, criado pelo Decreto Estadual 8.807, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação.

(assinatura digital)

Santin Roveda

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

63504/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 120/2025 – SEJU (Protocolo nº 23.839.078-8)

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, com fundamento no Memorando nº 328/2025 – NAS/SEJU (mov.02); na Justificativa - NAS/SEJU (mov.03), bem como na Informação Técnica nº 118/2025 – AT/SEJU (mov.20), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao solicitado, **o pagamento em favor da RCA Produtos e Serviços, CNPJ: 69.2078.500/0001-61, a título indenizatório e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação Técnica nº 155/2025 – NFS/SEJU (mov.26) e Declaração de Adequação da Despesa nº 155/2025 – NFS/SEJU (mov.28), a realização da despesa no valor de R\$ 5.456,94 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), referente ao Contrato Administrativo nº 2179/2022, a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação em atendimento ao CENSE Curitiba, correspondente ao período de dezembro de 2024.**

CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEJU deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

DETERMINO o envio deste Protocolo à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.

PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

Santin Roveda

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania

63513/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

EXTRATO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo Administrativo nº 23.828.373-6

PARTÍCIPES:

1) ESTADO DO PARANÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.179.415/0001-63.
2) MUNICÍPIO DE CURITIBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.996.312/0001-21.

OBJETO: O presente Protocolo de Intenções tem por objetivo a implementação da “Cooperação e/ou Parceria Técnica”, o qual busca envidar os esforços necessários para a realização de parceria entre a **Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI** e a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano** visando à execução da proposta metodológica do “Programa Cuida Mais Paraná”, na modalidade promoção ao envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas, em razão Acordo Tripartite com o Club Athletico Paranaense (Termo de Quitação Consensual para o cumprimento de decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos processos nº 484473/21 e nº 253394/22).

VALOR: O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES não implica a transferência de recursos financeiros entre os participantes.

Vigência: O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Data de assinatura do Protocolo de Intenções: 23/04/2025.

Signatários: 1) pela Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial: Leandre Dal Ponte; 2) pelo Município de Curitiba: Eduardo Pimentel Slaviero; 3) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Maria Amália Barros Tortato.

63456/2025

RESOLUÇÃO Nº 031/2025 – SEMIPI

Revoga a Resolução nº 026/2025 que aprova o Regulamento da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 8118, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.547, de 02 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 026/2025 que aprova o Regulamento da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 08 de maio de 2025.

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
(assinatura eletrônica)

63999/2025

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 20.646.838-6

1. **AUTORIZO**, om fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Resolução nº 021/2023 – PGE que aprova a minuta padronizada visando celebrar o Termo de Execução Descentralizada (TED), formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde e Universidade Estadual de Maringá – UEM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.151.312/0001-56 em cumprimento ao objeto proposto Aquisição de insumos, equipamentos e serviços

para a adequação às boas práticas de laboratório e biossegurança, garantia do controle de qualidade e manutenção do laboratório da DESCENTRALIZADA, disponibilizando a infraestrutura laboratorial existente às 51 Secretarias Municipais de Saúde de abrangência da 15ª e 12ª Regionais de Saúde para a realização de análises de vigilância para determinação de turbidez, fluoreto, coliformes totais e *Escherichia coli* em amostras de água para consumo humano. O número de amostras por município a ser disponibilizado será definido de acordo com plano de amostragem básico, em função da sua população, definido na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano do Ministério da Saúde.

2. O valor para a execução do presente TED nº 178/2023, visando o exercício 2025, importa R\$522.200,04 (Quinhentos e vinte e dois mil, duzentos reais e quatro centavos), provenientes das dotações orçamentárias nº 4760.10305358.562 - Fonte 500 do Tesouro do Estado no valor de R\$ 149.766,06 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e seis centavos) e dotação 4760.10305358.562 - Fonte 600 de Recurso Federal no valor de R\$ 372.433,98 (Trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).
3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 11.180/2022, Lei Orçamentária Anual – LOA nº 22.267/2024, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto Estadual nº 4.189/2016, Decreto Estadual nº 8.679/2018 e Lei Complementar Estadual 152/2012, sob pena de cancelamento deste ato.
4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

63973/2025

PORTARIA SESA Nº 227/2025

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido da servidora, lotada no Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier, em Curitiba.

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 23.806.699-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora ANA LEOPOLDINA DA ROCHA DE SOUZA NETTO, RG nº 7.797.601-9/PR, Fisioterapeuta, lotada no Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 9 de junho de 2025 referente ao período aquisitivo de 29 de dezembro de 2015 a 28 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Diretor-Geral

63717/2025

PORTARIA SESA Nº 228/2025

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido da servidora, lotada na Central de Transplantes do Paraná, em Curitiba.

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 23.849.140-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora PRISCILLA MATTOS GOMES, RG nº 10.196.497-3/PR, Médico, lotada na Central de Transplante do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 26 de maio de 2025 referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Diretor-Geral

63720/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0807/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão no Laboratório Central do Estado em São José dos Pinhais, durante a fruição de férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 23.916.541-9.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA CLAUDIA DE CASTRO PAIVA, RG nº 12.640.427-1, Farmacêutico, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão, símbolo FCE-10, no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, em substituição, durante a fruição de férias do titular ANDRÉ SCHENKEL DEDECEK, RG nº 6.223.159-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

63772/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 22.055.484-8

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização, do Laboratório Exame Ltda ME, inscrito no Cnpj nº 21.799.088/0001-23, Cnes nº 7795971, localizado na Av Goioerê nº 940, Campo Mourão, Paraná, através do Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais referentes à **Histopatologia, Citologia Oncótica de Mama e Citologia Oncótica de Colo do Útero** em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
- O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 32.314,20 (trinta e dois mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 387.770,40 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos).
- CONDICIONO** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189

de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

63636/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 22.837.854-2

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Resolução nº 021/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Execução Descentralizada (TED)**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Universidade Estadual de Maringá – UEM, inscrito no CNPJ 79.151.312/0001-56, em cumprimento ao objeto proposto de “Execução da conclusão da Construção do Bloco S05 – INDUSTRIAL e das ampliações de áreas que se destinam a corredores de interligação e instalação das secadoras, no Hospital Universitário Regional de Maringá”.
- O valor para a execução do presente TED importa em R\$ 14.949.000,00 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e nove mil reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 500 do Tesouro do Estado.
- CONDICIONO** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 11.181/2022 e Lei Complementar Estadual 152/2012, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

63638/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 219 DE 06/05/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA HELENA DE OLIVEIRA CORREIA				34	21/06/2007 20/06/2012	01/06/2025 04/07/2025
38183753	1	NAXVIII	237772350			

62660/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 220 DE 06/05/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CESAR SANTOS DE SOUSA				90	15/09/2010 14/09/2015	04/06/2025 01/09/2025
69004989	1	NAVIII	236929256			

62654/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 221 DE 06/05/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA CRISTINA BUSATO DE CASTRO				180	30/04/2004 29/04/2014	30/06/2025 26/12/2025
7862431	1	NAXV	227943432			

62659/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 222 DE 06/05/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
TERESINHA CHOYNACKI DAL MORO				30	09/03/2011 08/03/2016	02/06/2025 01/07/2025
130473156	1	NAVIII	237504623			

62655/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 223 DE 06/05/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GIULIANA DE GOIS SILVEIRA				70	29/07/2014 28/07/2019	18/06/2025 26/08/2025
78231149	1	NAVIII	236460380			

62657/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 224 DE 06/05/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
APARECIDA DO CARMO MACHADO				30	22/12/2012 21/12/2017	07/06/2025 06/07/2025
35099255	2	NAXVIII	237158938			

62653/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 225 DE 06/05/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EUNICE MARA WISNIEWSKI DA SILVA				30	22/12/2002 21/12/2007	15/06/2025 14/07/2025
62068981	1	NAXVIII	238115736			

62658/2025

Secretaria da Segurança Pública

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 603 DE 06/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSEMAR DO ROCIO LOPES				90	16/10/2005 15/10/2010	15/05/2025 12/08/2025
42298115	1	NAC4	236522130			

63091/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 604 DE 07/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARLON MARQUES DE SA				90	20/10/2014 19/10/2019	05/07/2025 02/10/2025
50657663	1	NAUNICA	238905109			

63483/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 605 DE 07/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MESSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA				90	12/05/1998 11/05/2003	01/07/2025 28/09/2025
14529888	2	NAUNICA	236167097			
CHARLES FABIANO FLORES				30	20/10/1999 19/10/2004	07/07/2025 05/08/2025
35324801	2	NAUNICA	239337090			

63482/2025

RESOLUÇÃO Nº 268/2025

Nomear Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta à ser oportunizado a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 27.595.780/0001-16.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e conforme protocolo n.º 22.618.962-9,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os servidores Rodrigo Guerra, CPF XXX.394.779-XX, como Presidente, e Claudinei Luciano Pereira, CPF XXX.940.489-XX, como Secretário, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 27.595.780/0001-16, admitida pelo Contrato n.º 0510/2021 – GMS n.º 2731/2021, cujo objeto seria a prestação de serviço de locação de viaturas.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

63634/2025

RESOLUÇÃO Nº 269/2025

Nomear Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta à ser oportunizado ao Sr. Abraão Augusto Coutinho, CPF: 076.515.276-23.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4.468, de

18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo n.º 22.659.316-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os servidores Cap. QOEM PM Geison David da Silva, CPF XXX.064.699-XX, como Presidente, e Cb. QP PM Antonio Ricardo Dias da Costa, CPF XXX.507.151-XX, como Secretário, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado ao Sr. Abraão Augusto Coutinho, CPF: 076.515.276-23, devido à inadimplência do arremate nos lotes n.º 007, 008, 009 e 011 do Leilão de Veículos n.º 002/2024 – SESP/PMPR.

Art. 2º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

63651/2025

RESOLUÇÃO Nº 271/2025

Designação de servidor para Chefia de Centro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023 e o e-protocolo 23.804.470-7.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EVANDRO LUIZ LUSTRE, CPF XXX.902.438-XX, para responder como Chefe do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, instituído através do Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 08 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

63895/2025

RESOLUÇÃO Nº 272/2025

Alteração de Resolução e Substituição de membro na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme eProtocolo n.º 23.902.939-6.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Resolução nº 308/2023-SESP, substituindo o servidor JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF XXX.513.879-XX pela servidora ANA CRISTINA OPORTO CPF XXX.803.029-XX na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º REVOGAR a Resolução 253/2025-SESP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 08 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

63886/2025

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL**

Edital n.º 12/2025

A Secretária-Geral do Conselho da Polícia Penal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso V, da Resolução nº 342 de 16 de maio de 2023, torna pública a pauta disciplinar da Reunião Ordinária a ser realizada em **26 de maio de 2025**, a partir das 14h00, na sede do Departamento de Polícia Penal do Paraná, na Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR, e que poderá ser acompanhada por videoconferência

através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>.

JULGAMENTO

1 – Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo 21.568.027-4
Processado: João Rives Dos Santos, CPF XXX.818.509-XX – ex-Guarda Temporário Prisional;

2 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 21.564.722-6
Processado: Leandro Zerbinete, CPF XXX.437.559-XX – Policial Penal;
Advogado: Dr Hawiner Garcia, OAB/PRR 92.108;

3 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 21.567.213-1
Processado: Edivaldo Barlota, CPF XXX.431.959-XX – Policial Penal;
Advogado: Dr. Dhiogo Raphael Anoiz, OAB/PR 58.623;

4 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 21.308.821-1
Processado: Apollo Cinesi de Mattos Sabino, CPF XXX.294.239-XX – Policial Penal;
Advogado: Dr. Carlos Alberto Lopes Lamerato, OAB/PR 36.616.

Curitiba, 08 de maio de 2025.

Kássia de Quadros
Secretária-Geral

64025/2025

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 305 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 68/2025 – Reunião Ordinária nº 68/2025 de 05 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, o servidor **Thorstein Ferraz**, CPF XXX.XXX.889-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Piraquara II para o Departamento de Polícia Penal, considerando os motivos elencados no protocolo nº 23.917.450-7, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos

Diretora-Geral da Polícia Penal.

62456/2025

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 306 – DRH, 07 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 68/2025 – Reunião Ordinária nº 68/2025 de 05 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, o servidor **Erickson Gomes da Silva**, CPF XXX.XXX.648-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Cadeia Pública Masculina de Londrina para a Penitenciária Estadual de Londrina III, considerando os motivos elencados no protocolo nº 23.615.714-8, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos

Diretora-Geral da Polícia Penal.

63443/2025

PORTARIA Nº 594-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os protocolos sob nº 23.310.479-5, resolve,

RETIFICAR

a portaria nº 572-DPC, de 29/04/2025, que concedeu "licença capacitação de 90 (noventa) dias ao servidor **CRISTIANO FERNANDES DA SILVA**, RG 10.XXX.801-X/PR, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, Classe Única – QPPC, início em 01/07/2025, referente ao período aquisitivo de 28/12/2015 a 27/12/2020",

ONDE SE LÊ: "referente ao período aquisitivo de 28/12/2015 a 27/12/2020",

LEIA-SE: "referente ao período aquisitivo de 12/10/2019 a 11/10/2024".

Curitiba, 06 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 595-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 23.925.392-0, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 568-DPC, de 29/04/2025, que designou "**MAGDA MARINA FERREIRA HOFSTAETTER**, RG 9.XXX.976-X, Delegada de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na 1.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela 3.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Divisão, durante participação em curso do T.I.G.R.E, do titular **DIEGO FERNANDES VALIM**, RG 14.XXX.740-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 05/05/2025 a 05/07/2025".

Curitiba, 06 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 596-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 23.910.836-9, resolve,

DESIGNAR

EMERSON COSTA GONCALVES, RG 9.XXX.203-X e **RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES**, RG 6.XXX.824-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado(s) no(a) 5.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO, para exercer(em) a função de fiscal(is) ou/e gestor(res) do(s) seguinte(s) contrato(s):

Contrato DE ABASTECIMENTO nº 2507/2020 – SEAP/DETO/DA.

em substituição ao servidor **JULIANO RIBOLI**, RG 14.XXX.898-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 597-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 23.934.867-0, resolve,

DESIGNAR

MARCOS VINICIUS LOPES FERREIRA, RG 10.XXX.999-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE BARBOSA FERRAZ, da 21.ª Subdivisão Policial de Cianorte, da Divisão Policial do Interior, para

responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE ENGENHEIRO BELTRÃO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **FABRICIO ORTOLAN**, RG 16.XXX.138-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 02/05/2025 a 31/05/2025.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 598-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 23.940.365-4, resolve,

DESIGNAR

POLYANA VIDAL PORFIRIO, RG 16.XXX.057-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegada Adjunta na DELEGACIA DA MULHER DE MARINGÁ, da Divisão de Polícia Especializada, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela referida unidade policial, durante férias da titular **PALOMA GONÇALVES BATISTA**, RG 16.XXX.251-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de 13/05/2025 a 20/05/2025.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 599-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 23.932.031-7;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

FLAVIUS VINICIUS BATISTA DE ARAUJO, RG 6.XXX.943-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): FORÇA TAREFA TEMPORÁRIA PARA REPREENSÃO AO ESTELIONATO ELETRÔNICO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 1º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 606-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 23.945.813-0, resolve,

DESIGNAR

ROGERSON LUIZ RIBAS SALGADO, RG 5.XXX.320-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe no NÚCLEO DE CASCAVEL, da Divisão Estadual De Combate à Corrupção, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelo NÚCLEO DE FOZ DO IGUAÇU, da mesma Divisão, durante férias do titular **LUCAS AMÉRICO MAGRON**, RG 15.XXX.517-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período 26/05/2025 a 15/06/2025.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 607-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 05 de maio do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023, estabelece que *"remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

REMOVER

THIAGO GRAFFETE LEMBERG, RG 7.XXX.983-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
DO(A): NÚCLEO DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção.

PARA: 1.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana, *"conforme Ofício nº 255/2025 da DECCOR - Núcleo Curitiba, despachos da Divisão de Polícia Metropolitana, Delegacia de Alto Maracaná e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 23.886.261-2, bem como a seguinte justificativa apresentada verbalmente pelo Conselheiro Dr. Alan Henrique Flore, nos seguintes termos: com base no atendimento das necessidades apontadas pela unidade de destino informada pelo Exmo. Delegado Divisional da Região Metropolitana para desenvolver suas atividades funcionas junto ao setor de inteligência e demais atribuições decorrentes do aludido encargo. Ainda, ressalta-se que o referido servidor tem ampla experiência em serviço de análise de dados e elaboração de relatórios de extração, denotando-se que atenderá todas as necessidades daquela unidade"*.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 608-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 05 de maio do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023, estabelece que *"remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

REMOVER

MARCELO AUGUSTO ZENI BRANDT, RG 6.XXX.618-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 1.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: DISTRITO POLICIAL METROPOLITANO DE ALTO MARACANÁ, da 5.ª Delegacia Regional de Polícia de Colombo, da mesma Divisão, *"conforme Ofício nº 255/2025 da DECCOR - Núcleo Curitiba, despachos da Divisão de Polícia Metropolitana, Delegacia de Alto Maracaná e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 23.886.261-2"*.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 609-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 05 de maio do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023, estabelece que *"remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

REMOVER

MAUREL KRAMBECK JUNIOR, RG 8.XXX.054-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DISTRITO POLICIAL METROPOLITANO DE ALTO MARACANÁ, da 5.ª Delegacia Regional de Polícia de Colombo, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: NÚCLEO DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção, *"conforme Ofício nº 255/2025 da DECCOR - Núcleo Curitiba, despachos da Divisão de Polícia Metropolitana, Delegacia de Alto Maracaná e do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 23.886.261-2"*.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 610-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 2116/2022;

Considerando o protocolo nº 23.807.840-7, resolve,

DESIGNAR

GIL ROCHA TESSEROLLI, RG 3.XXX.891-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe no NÚCLEO AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO, para exercer Função Privativa Policial de CHEFE – FPP4 do GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS, durante férias da titular DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHIELI COSTA, RG 6.XXX.367-X, Delegada de Polícia de 2ª classe, no período de 22/04/2025 a 11/05/2025.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

63806/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 57 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto nº 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução nº 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 23.570.128-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa) dias** de **Licença Capacitação** ao servidor **VALDEMIR ROTINI**, CPF XXX.208.059-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao período

aquisitivo de 04/10/2019 a 03/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 58 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.817.404-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ANDRE JULIANO MENDES**, CPF XXX.824.239-XX, LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 20/08/2017 a 19/08/2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 59 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.621.281-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **JULIO PETERNELLA NETO**, CPF XXX.624.639-XX, LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 08/07/2018 a 07/07/2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 60 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 22.096.696-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **MARCO AURELIO HERBER**, CPF XXX.141.539-XX, LF 3, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 61 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.699.594-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **PAULO CESAR ANTUNES TREVISAN**, CPF XXX.537.298-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 28/04/2018 a 27/04/2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 62 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 23.733.024-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **JOSE DOS SANTOS FILHO**, CPF XXX.580.819-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/10/2019 a 03/10/2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 63 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.536.253-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **FLAVIA SABRINE IVANOSKI**, CPF XXX.235.785-XX, LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 64 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 23.760.170-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **CASSIA MAGALI DE LUCA OLIVEIRA**, CPF XXX.949.539-XX, LF 3, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 21/06/2019 a 20/06/2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 65 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.754.272-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **EVANDRO PAULO FORMIGUEIRI**, CPF XXX.553.629-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 19/04/2017 a 18/04/2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 66 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.446.911-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF XXX.797.389-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 27/06/2016 a 26/06/2021**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 67 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.349.031-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **SUELEN RAMOS CORDEIRO DE LIMA**, CPF XXX.343.039-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 21/05/2017 a 20/05/2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 68 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que

regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 22.443.429-4.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ANDERSON LUIS MARIANO**, CPF XXX.234.199-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 69 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.398.108-2.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **FERNANDO SAVIO FERREIRA**, CPF XXX.061.110-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2021**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 70 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 22.571.325-1.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **VERA LUCIA DE OLIVEIRA DO PRADO**, CPF XXX.815.939-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 11/04/2018 a 10/04/2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 71 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.384.424-7.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **LUIZA MUDREK**, CPF XXX.763.908-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2021**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 72 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.109.182-7.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **EDSON DA SILVA**, CPF XXX.492.219-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 11/04/2018 a 10/04/2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 73 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.495.095-4.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **TATIANE GONCALVES SANTANA**, CPF XXX.837.146-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 74 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 23.469.227-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **VALTER APARECIDO PACHECO DA SILVA**, CPF XXX.647.549-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 18/07/2017 a 17/07/2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 75 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.646.935-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **TASSIA SATO**, CPF XXX.349.709-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 08/04/2018 a 07/04/2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 76 – DRH, 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual

n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.534.430-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **DANIELE ROSA DE CAMPOS**, CPF XXX.643.479-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

63461/2025

PORTARIA Nº 179/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria n.º 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei n.º 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **EDMIR CARDOSO DA SILVA**, CPF: XXX.727.779-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Londrina e **MARCO ANTONIO CAMILO**, CPF: XXX.083.279-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Casa de Custódia de Londrina, para que, **no protocolo nº 23.950.876-6** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 22.950.766-4**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual n.º 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de Maio de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

63650/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO
ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos **07** dias do mês de **maio** do ano de **2025**, a partir das **quatorze horas**, reuniram-se na forma presencial e virtual, junto à sala de reuniões do 1º andar situada à Rua Cel. Dulcício, 800 - Batel, Curitiba - PR, CEP 80420-170 e transmitidas e registradas em tempo real pelo link virtual: <https://www.webconf.pr.gov.br/b/con-3ja-mfi-uts>, e <https://www.youtube.com/@copenpr>. Sob a Presidência do Conselheiro **Luiz Henrique Magalhães Pampuche**, o(a)s Conselheiro(a)s: **Miguel Marcelo Cesar Stadler**, **William Vieira Costa Zonatto**, **Erica de Oliveira Hartmann**, **Júlio Cesar Tavares de Oliveira**, **Vani Antonio Bueno**, **Osvaldo Soweck Junior**, **Antonio Marcos Quinupa**, **Andre de Toledo Azzolini**, **José Orlando Cerqueira Bremer** e **Thorstein Ferraz**, para realização da Sessão Plenária do Conselho Penitenciário do Estado, para escolha de candidatos e aclamação do novo Presidente do Conselho Penitenciário na Gestão 2025 / 2027 em conformidade que segue:

I. DA SESSÃO PLENÁRIA

A. ASSUNTOS GERAIS

O Presidente do Conselho Penitenciário do Paraná Luiz Henrique Magalhães Pampuche, deu por aberta a **SESSÃO ORDINÁRIA**, na qual estavam reunidos os Conselheiros supracitados, dando início aos trabalhos, desejando boas-vindas a todos presentes, passando na sequência a atualização dos seguintes assuntos gerais e votação:

1. Procedida à demonstração da programação e realizada a leitura dos temas que serão objetos tratados no II ENACOPEN / Encontro Nacional de Conselhos Penitenciários que ocorrerá em Brasília/DF nos dias 12 e 13 de maio de 2025. Dentre os assuntos será realizada conferência Magna da Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha do STF - Tema: Os 10 anos da ADPF 347 e o Enfrentamento do Brasil ao Estado de Coisas Inconstitucional no Sistema Prisional - Presidente da Mesa: Douglas de Melo Martins - Presidente do CNPCP.
2. Procedida o início da votação, inscreveram-se na forma regulamentar nos termos do Regimento Interno os candidatos a Presidência o Conselheiro Antonio Marcos Quinupa e o Conselheiro Luiz Henrique Magalhães Pampuche.
3. O resultado dos votos ficou distribuído da seguinte forma: Dos Conselheiros Penitenciários presentes, "08" votaram no Conselheiro Luiz Henrique Magalhães Pampuche, "01" votou no Conselheiro Antonio Marcos Quinupa e houve "01" voto em abstenção.
4. Desta forma, em maioria absoluta de votos foi escolhido para indicação a função de Presidente do Conselho Penitenciário para Gestão 2025 à 2027, o Conselheiro Luiz Henrique Magalhães Pampuche, bem como o encaminhamento protocolar para ciência do Exmo. Secretário de Estado da Segurança Pública, Hudson Leôncio Teixeira para gestões acerca da nomeação do Presidente junto ao Chefe do Poder Executivo o Exmo. Governador do Estado do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior.
5. Sem mais.

F. ASSUNTOS FINAIS

Por fim, ao final da Sessão Ordinária, o Presidente do Conselho Penitenciário do Paraná concedeu a palavra a todos Conselheiro(a)s presentes para deliberações finais, não havendo manifestações.

Justificaram suas ausências o(a)s Conselheiro(a)s: **José Carlos Cal Garcia**, não havendo mais justificativas e nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão Ordinária, o Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos e convocou o(a)s Conselheiro(a)s para a próxima Sessão Ordinária, na modalidade virtual e presencial a ser realizada na **data de 21/05/2025** na forma presencial e simultaneamente na forma virtual pelo link: <https://www.webconf.pr.gov.br/b/con-3ja-mfi-uts>. Procedam a leitura e assinatura, após publique-se. Sem mais.

(Datado e assinado digitalmente)

Luiz Henrique Magalhães Pampuche
Presidente do Conselho Penitenciário

(Datado e assinado digitalmente)

Miguel Marcelo Cesar Stadler, Willian Vieira Costa Zonatto, Erica de Oliveira Hartmann, Júlio Cesar Tavares de Oliveira, Vani Antonio Bueno, Osvaldo Sowek Junior, Antonio Marcos Quinupa, Andre de Toledo Azzolini, José Orlando Cerqueira Bremer e Thorstein Ferraz
Membros do Conselho Penitenciário do Estado

63833/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 307 – DRH, 07 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 68/2025 – Reunião Ordinária nº 68/2025 de 05 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, o servidor **Marcelo Leôncio de Lima Bueno**, CPF XXX.XXX.509-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Regional Administrativa R1 – Curitiba e Região Metropolitana para o Departamento de Polícia Penal, considerando os motivos elencados no protocolo nº 23.913.195-6, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas

as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos

Diretora-Geral da Polícia Penal.

63444/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 308 – DRH, 07 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 68/2025 – Reunião Ordinária nº 68/2025 de 05 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar a pedido, o servidor **Gesergio Lopes Leal**, CPF XXX.XXX.339-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado no Departamento de Polícia Penal para Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão, considerando os motivos elencados no protocolo nº 23.897.093-8, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos

Diretora-Geral da Polícia Penal.

63447/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 309 – DRH, 07 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 68/2025 – Reunião Ordinária nº 68/2025 de 05 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar a pedido, o servidor **Sidnei Paes**, CPF XXX.XXX.949-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Piraquara para a Casa de Custódia de Piraquara, considerando os motivos elencados no protocolo nº 23.829.417-7, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos

Diretora-Geral da Polícia Penal.

63448/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.884.496-7

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pelo respectivo Núcleo de Apoio, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 07;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica,

financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 07 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

63657/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.901.614-6

I. AUTORIZO nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pelo respectivo Núcleo de Apoio, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 10;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 07 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

63662/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.905.717-9

I. AUTORIZO nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pelo respectivo Núcleo de Apoio, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados às fls. 10;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 07 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

63660/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 22.993.068-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com fundamento no art. 35 do Decreto Estadual nº 10.086/22, no Decreto Estadual nº 7.264/13 e na Resolução SEAP nº 10.796/2013 e, ainda, nos termos da Informação nº 1148/2025-AT/SESP, a dívida em favor da servidora **Ana Cláudia Freire Gadioli dos Santos**, portadora do CPF nº XXX.579.699-XX, no valor de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, referente a palestra realizada na Escola Superior de Polícia Civil, na data de 12/03/2024, conforme Ofício nº 112/2025, oriundo do Grupo Auxiliar Financeiro da PCPR;

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 08 de maio de 2025.

Cel. QORR PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

63789/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.099.896-5

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com fulcro no art. 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Estadual nº 6.358/2024 e com base na Informação nº 979/2025 – AT/SESP, a dívida em favor do servidor **EVANDRO BERNARDI VONSCHARTEN**, portador do CPF nº XXX.148.089-XX, no valor de **R\$ 348,68 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, a título de diárias, em razão dos deslocamentos realizados do Município de Salto do Lontra/PR para o Município de Dois Vizinhos/PR, a fim de prestar plantões na Central de Flagrantes da 60ª DPR, no período compreendido entre os dias 17/12/2024 a 30/12/2024;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

Cel. QORR PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

63509/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.153.896-8

I. RECONHEÇO E INDENIZO, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Estadual nº 6.358/2024, da Informação nº 982/2025 – AT/SESP, a dívida em favor da servidora **MARIANA MARTINS DUARTE**, portadora do CPF nº XXX.733.509-XX, no valor de **R\$ 174,34 (cento e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, a título de diárias, em razão dos deslocamentos do Município de Jaguapitã/PR para o Município de Porecatu/PR, a fim de prestar plantões na 5ª Central Regional de Flagrantes, realizadas nos dias 20/12/2024 e 26/12/2024;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 08 de maio de 2025.

Cel. QORR PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

63881/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.725.332-9

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 108, §3º, inciso II e art. 112, §12, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 1046/2025 – AT/SESP, a anotação do **Nono Termo de Apostilamento** ao Contrato Administrativo nº 653/2022 – GMS nº 2910/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a empresa PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 78.533.312/0001-58 – cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil – visando a equiparação salarial do **assistente administrativo nível II** ao **assistente administrativo nível I**, conforme Adendo ao Aviso nº 07/2023 – DOS/SEAP (fls. 18/26). O valor mensal da equiparação corresponde a **R\$ 2.924,68 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, resultando em um novo valor mensal de **R\$ 920.505,64 (novecentos e vinte mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, na forma da Minuta de Termo de Apostilamento acostada às fls. 153/155;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as

condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade fiscal que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as gestões pertinentes.

Curitiba, 08 de maio de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

63902/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 23.785.343-1

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e, ainda, com fulcro no art. 112, § 12 e 113, ambos da Lei Estadual nº. 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1086/2025 – AT/SESP, a celebração do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 261/2021**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 08.423.602/0001-63, sediada no Município de Araucária/PR – cujo objeto corresponde a prestação de serviços de limpeza e conservação, para atender as necessidades do **Departamento de Polícia Civil – DPC**, visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de **15/06/2025 até 14/06/2026**, mantendo-se o valor mensal do contrato, no importe de **R\$ 4.153,51 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls.240/241);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos agentes públicos do Órgão de Segurança Pública proponente do feito;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 08 de maio de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

63980/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.672.420-4

I. AUTORIZO, com fundamento na alínea “b”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, com base na Informação nº 0358/2025 – PGE/PRC/AUT (fls. 78/83), atendida conforme o Despacho nº 393/2025 – GAA/CONTRATOS (fls. 104) e o Despacho do Centro de Contratos e Convênios (fls. 105), a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0760/2024 – GMS nº 7304/2024, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA.**, CNPJ nº 05.757.597/0002-18, cujo objeto é a prorrogação do prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, para 09/06/2025, de acordo com a Cláusula Segunda, conforme Minuta do Termo Aditivo acostada às fls. 70/71;

II. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

III. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de maio de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

63460/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 22.415.334-1

I. AUTORIZO, nos termos do inciso XLI, do art. 6º e no art. 29, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso V, do art. 13 e no art. 126, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022, com base Informação nº 1435/2024 – PGE/PRC (fls. 278/314), atendida conforme o Despacho nº 031/2024 – PCP/SQF (fls. 377/381) e o Despacho nº 293/2024 do Centro de Licitações/SESP (fls. 428/430) e, ainda, no Despacho nº 87/2025 – PGE/PRC (fls. 654/658) e no Despacho nº 058/2025 do Centro de Licitações/SESP (fls. 729/730), a abertura da licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, sob o nº GMS PE-1496 (UASG: 453079 – nº ComprasGov: 91496), visando a aquisição de Sistema de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS), para atender as necessidades da Seção de Toxicologia Forense da Polícia Científica do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total máximo de R\$ 6.042.028,54 (seis milhões, quarenta e dois mil, vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme minuta de edital de fls. 684/728;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

63434/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 23.777.512-0

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 661 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no art. 6º, inciso XVI, do Anexo I, do Decreto nº 8.301/2024 e, ainda, com base no Despacho nº 057/2025 do Centro de Licitações/SESP (fls. 52/53) e na Informação nº 1140/2025 – AT/SESP, a abertura de Chamamento Público para seleção de interessados na utilização de espaços públicos para construção de estrutura física com o uso de mão de obra prisional na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu III – Unidade de Progressão – PEF III-UP, mediante adesão às condições previstas na Minuta de Termo de Cooperação e Permissão de Uso, conforme Minuta de Edital de Chamamento Público nº 016/2025 – SESP/DEPPEN, acostada às folhas 06/43;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações para as gestões pertinentes.

Curitiba-Paraná, 07 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

63436/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 23.805.579-2

I. AUTORIZO, com fundamento nos incisos I e II, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, com base na Informação nº 366/2025 – PRC/PGE (fls. 52/58), atendida conforme a Justificativa do Fiscal do contrato (fls. 63), a Manifestação do Gestor do contrato (fls. 64) e o Despacho do Centro de Contratos e Convênios (fls. 66), a rescisão do Contrato Administrativo nº 0780/2024 – GMS nº 7532/2024 celebrado, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **JESSICA CRISTINA SABIONI LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.330.214/0001-29, conforme Termo de Rescisão do Contrato acostada às fls. 65;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências;

III. REMETA-SE à Assessoria Permanente de Processos Administrativos – APPA/SESP, para cumprimento da recomendação de fls. 56/58 da Informação nº 366/2025 – PRC/PGE.

Curitiba-Paraná, 08 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

63894/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.839.068-0

I. APROVO E AUTORIZO, nos termos do §7º, do art. 1º, do Decreto nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 18/2024-PGE, aprovado pela Procuradoria Geral do Estado por meio da Resolução PGE nº 152/2024 e na Informação nº 1090/2025-AT/SESP, a celebração do Termo de Cooperação nº 112/2025 – SESP/DEPPEN, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, executado com interveniência pelo Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), Fundo Penitenciário e pela CADEIA PÚBLICA DE CAMBARÁ, e do outro lado a Prefeitura de ANDARAÍ/PR, visando o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime fechado, como forma de readaptação ao meio social e em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penal, Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 19/32) e Plano de Trabalho (fls. 35/47);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

63892/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.860.862-7

I. CONHEÇO do recurso interposto pelo CB. QP PM RAFAEL RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.949.729-XX (fls. 4/29);

II. NEGO PROVIMENTO ao pedido, nos termos da Informação nº. 1141/2025-AT/SESP, mantendo a decisão exarada pelo Comandante-Geral da PMPR;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 08 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

63880/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.862.290-5

I. CONHEÇO do recurso interposto pelo Sd. QP PM EDUARDO SEBASTIÃO DE MELO, inscrito no CPF nº XXX.049.559-XX (fls. 4/29);

II. NEGO PROVIMENTO ao pedido, nos termos da Informação nº. 1133/2025-AT/SESP, mantendo a decisão exarada pelo Comandante-Geral da PMPR;

III. A despeito do não reconhecimento do ato de bravura, embora louvável e digno de exemplo, nada impede ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, de forma alternativa e sob a ótica da concessão de condecorações no âmbito da instituição, analise os mesmos fatos e decida acerca das condicionantes para o seu deferimento ou não;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 08 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

63884/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 23.268.943-9**

I. RECONHEÇO E INDENIZO a dívida, nos termos do artigo 10, do Decreto Estadual nº 6.358/2024, e nos termos da Informação nº 737/2025 – AT/SESP, em favor dos militares estaduais **Cap. QOBM Mauro Henrique Martins Fernandes**, inscrito no CPF nº XXX.273.039-XX, 1º Ten. **QOPM Higor Tonetto Santana**, inscrito no CPF nº XXX.745.509-XX e **Cb. QPM 1-0**

Thiago Medeiros Barbosa, inscrito no CPF nº XXX.818.839-XX, no valor de R\$ 43,58 (Quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para cada servidor, a título de diárias, em razão do deslocamento à cidade de Matinhos em 19/12/2024 para realizar Translado de Aeronaves entre Bases do BPMOA, conforme Ordem de Serviço nº 550/2024;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 07 de maio de 2025

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

63520/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 23.550.851-6**

I. ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do inciso XV, do Art 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c inciso II, do Art. 1º da Resolução SESP 390/2023 e com fundamento legal no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 em atendimento ao art. 23 da Resolução SEAP nº 603/2023, o procedimento de compra direta realizado na modalidade de Dispensa, em sua forma Eletrônica, sob o nº 95256/2025, cujo objeto visa a aquisição de insumos para a realização de exames de identificação veicular, visando atender a demanda da Polícia Científica do Paraná, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item 01: ANULADO.

Item 02: Ganhador VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 35.279.491/0001-36, com proposta, no valor de R\$ 5.085,00 (Cinco mil e oitenta e cinco reais).

Item 03: Ganhador VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 35.279.491/0001-36, com proposta, no valor de R\$ 1.868,00 (Um mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Item 04: Ganhador VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 35.279.491/0001-36, com proposta, no valor de R\$ 17.220,00 (Dezessete mil, duzentos e vinte reais).

Item 05: Ganhador EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34, com proposta, no valor de R\$ 4.825,00 (Quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

O valor total da aquisição foi de R\$ 28.998,00 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais)

II. AUTORIZO o prosseguimento do processo para contratação das empresas adjudicatárias, nos termos do resultado do julgamento deste procedimento de compra direta;

III. A divulgação dessa decisão será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da legislação em vigor;

Curitiba, 08 de maio de 2025.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

63747/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 23.589.369-0**

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1146/2025 – AT/SESP, nos termos da Lei Complementar nº 258, de 14 de julho de 2023, c/c Decreto Estadual nº 8.594, de 22 de julho de 2013, e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento no valor total de R\$ 83.958,34 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), decorrente das indenizações por remoções, ocorridas no âmbito da Polícia Científica, conforme lista contida às folhas 242;

II. Deverá o órgão demandante estabelecer gestões no sentido da suplementação na natureza de despesa 3390.92 a fim de abarcar o montante reconhecido e indenizado;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao NRHS/SESP para apreciação, após, à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 08 de maio de 2025

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

63808/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 23.622.629-8**

I. AUTORIZO, com fundamento no inciso I, do art. 12 da Lei nº 9.503/1997, na Resolução nº 145/2015 do CONTRAN, e com base na Informação nº 863/2025-AT/SESP, o pagamento em favor do **CABO QPBM DIEGO ANDRE VASCONCELOS**, inscrito no CPF sob nº XXX.189.319-XX, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), referente a taxa paga para realização de exame toxicológico pelo militar, para poder exercer a função de condutor de veículo de emergência, atendendo às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBMPR;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 07 de maio de 2025.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

63494/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 23.693.262-1**

I. AUTORIZO, com base no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, ainda aplicável em virtude do disposto no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, e adotando os fundamentos da Informação nº 1024/2025-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0481/2022**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado, e a empresa **SIE SERVIÇOS, CURSOS E COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.383.621/0001-18, sediada no Município de São Paulo/SP, cujo

objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do aquecedor de passagem, com fornecimento de peças e acessórios para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de **02/06/2025 a 01/06/2026**, mantendo-se o valor total do contrato, que é de **R\$ 106.714,74 (cento e seis mil setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)**, e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 104/105);

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 07 de maio de 2025

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

63439/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.796.693-7

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 108, §3º, inciso II e art. 112, §12, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e, ainda, nos termos da Informação nº 1012/2025 – AT/SESP, a anotação do **Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0761/2022**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.983.004/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros para atender as unidades do Instituto de Identificação no interior do Estado, visando o reajuste de 9,57% referente ao lote 03 e de 9,56% para o lote 05, a partir de 1º de março de 2025, conforme estabelecido no Aviso nº 05/2025 – DOS/SEAP (fls. 04/10). O reajuste corresponde a **R\$ 772,90 (setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**, resultando em um novo valor mensal de **R\$ 8.852,05 (oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)**, conforme consta na minuta de Termo de Apostilamento (fls. 83/84);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade fiscal que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 07 de maio de 2025

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

63431/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.863.767-8

I. AUTORIZO, com fundamento no inciso XXXVI, art. 5º, da Constituição Federal, no Acórdão nº 1435590-7 ApCvReex – 4ª Câmara Cível e, com base nas Informações nº 0169/2025 e nº 1122/2025-AT/SESP, a indenização em favor da policial civil **LISANDRA ELAINE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº. XXX.371.599-XX, no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente a despesa médica com fonoaudiologia em dezembro de 2024;

II. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** à origem para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de maio de 2025

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP.

63404/2025

ESTADO DO PARANÁ **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

Nº 77 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto nº 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução nº 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 21.916.597-8.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **GELSON FERREIRA**, CPF XXX.254.759-XX, LF 2, ocupante do cargo de

Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 07/04/2018 a 06/04/2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

Nº 78 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto nº 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução nº 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 20.376.138-4.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **WELLINGTON SOUZA CALDATO**, CPF XXX.980.098-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 11/04/2016 a 10/04/2021**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

Nº 79 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto nº 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução nº 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 21.923.489-9.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO**, CPF XXX.465.199-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 24/07/2017 a 23/07/2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

Nº 80 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto nº 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução nº 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.566.835-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **TATIANE APARECIDA PICCOLI**, CPF XXX.119.759-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

Nº 81 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 22.430.765-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **WILLIAN DA LUZ MUNHOZ**, CPF XXX.469.239-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

Nº 82 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.126.205-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **LEANDRO LIMA DA SILVA**, CPF XXX.694.449-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2021**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

Nº 83 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.077.205-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **EDERSON DOS SANTOS**, CPF XXX.134.769-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 21/03/2016 a 20/03/2021**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

Nº 84 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.444.682-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **GISELY MILHAO**, CPF XXX.671.629-XX, LF 4, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

Nº 85 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.475.608-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **MARCIO ALVES MOREIRA**, CPF XXX.072.819-XX, LF 2, ocupante do

cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

Nº 86 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.636.696-6.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **LEON GAMBETTA**, CPF XXX.746.709-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 25/04/2018 a 24/04/2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIREÇÃO Nº 87 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.010.595-6.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **LUIZ AUGUSTO MARTINS**, CPF XXX.205.599-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 12/04/2016 a 11/04/2021**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIREÇÃO Nº 88 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que

regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.466.639-3.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **EDICELIA BARBOSA LISBOA**, CPF XXX.881.789-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIREÇÃO Nº 89 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.494.968-9.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **VALQUIRIA DOS SANTOS FRESSATO PINTO**, CPF XXX.499.139-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIREÇÃO Nº 90 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.431.419-5.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **SORAIA ISHIMATSU MORIYAMA**, CPF XXX.041.049-XX, LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIREÇÃO Nº 91 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.501.831-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **TERCIO AUGUSTO PADILHA**, CPF XXX.878.379-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIREÇÃO Nº 92 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.780.809-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ORELES LOPES JUNIOR**, CPF XXX.799.219-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 06/04/2016 a 05/04/2021**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

Nº 93 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.751.559-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ANTONIO DE CAMPOS JUNIOR**, CPF XXX.596.039-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 20/09/2016 a 19/09/2021**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIREÇÃO Nº 94 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.349.031-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ELISEU VANDER PIALA**, CPF XXX.156.829-XX, LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 01/11/2015 a 30/10/2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIREÇÃO Nº 95 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.378.601-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ELEILSON CEZAR PIMPAO**, CPF XXX.437.539-XX, LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 10/07/2016 a 09/07/2021**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIREÇÃO Nº 96 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual

n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.335.292-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa) dias de Licença Capacitação** ao servidor **ADILSON PRODOSCIMO**, CPF XXX.102.309-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/04/2016 a 03/04/2021**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

63924/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.829.339-1

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e com fulcro no art. 409 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, tendo como base a Informação nº 966/2025-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0514/2024**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa **LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.252.693/0001-60, sediada no Município de Mandrituba/PR, cujo objeto corresponde à aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do 4º Comando Regional de Polícia Militar – 4º CRPM, no município de Ponta Grossa/PR, visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de **19/08/2025** até **18/08/2026**, mantendo-se o valor total do contrato, no importe de **R\$ 14.022,00 (quatorze mil e vinte e dois reais)**, e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 48/49);

II. **DECLARO** que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se **empresa contratada mantém todas as condições de habilitação devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos**;

IV. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 08 de Maio de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

63724/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.372.970-1

I. **AUTORIZO**, com fundamento no inciso I, do art. 12 da Lei Federal nº 9.503/1997, na Resolução nº 145/2015 do CONTRAN, e com base na Informação nº 635/2025-AT/SESP, o pagamento em favor do **CAP. QOBM EDUARDO NIEDERHEITMANN HUNZICKER**, inscrito no CPF sob nº XXX.847.169-XX, no valor total de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, referente a taxa paga para realização de exame toxicológico pelo militar, para poder exercer a função de condutor de veículo de emergência, atendendo às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBMPR;

II. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 06 de maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

63485/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo Nº. 23.446.837-5

I. **RECONHEÇO E INDENIZO** com fulcro no art. 2º, inciso I, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 6.358/2024 e com base na Informação nº 985/2025 – AT/SESP, a dívida em favor dos servidores **JOANEZ GASPAR PINTO JUNIOR**, inscrito no CPF nº XXX.335.679-XX, **DIOLANDO ESTRELA**, inscrito no CPF nº XXX.973.819-XX, **LUIZ MAURÍCIO MACEDO**, inscrito no CPF nº XXX.231.399-XX, e **NELSON RODRIGO MENDES**, inscrito no CPF nº XXX.195.039-XX, no valor total de R\$ 348,68 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), a título de diárias, em razão do deslocamento Município de Guarapuava/PR para o Município de Irati/PR, realizado em 17 de dezembro de 2024;

II. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

63501/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.449.108-3

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 764/2025 – AT/SESP, a **celebração de contrato** entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio desta **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.983.004/0001-41, sediada no município de Curitiba/PR – em **utilização à Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 847/2024** – cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como uniformes-EPI's, insumos-materiais e equipamentos-ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por metros quadrados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná, no valor total de **R\$ 1.719.564,12 (um milhão, setecentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)**, conforme minuta de contrato acostada às fls. 755/784;

II. **DECLARO** que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade fiscal que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

IV. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

63500/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.796.687-2

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 1073/2025 – AT/SESP, a anotação do **Quarto Termo de Apostilamento** ao Contrato

nº 0644/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.983.004/0001-41, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, para atender as necessidades da Polícia Científica e Instituto de Criminalística de Apucarana – PCP, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 9,37% (nove vírgula trinta e sete por cento), referente ao Lote 04, conforme Aviso nº 05/2025 – DOS/SEAP (fl. 4/10), passando o valor mensal contratual de R\$ 4.797,51 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 5.247,03 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e três centavos), a partir de 01/03/2025, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 242/243);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

63503/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo Nº. 23.520.338-3

I. **RECONHEÇO E INDENIZO** a dívida, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº 6.358/2024, e nos termos da Informação nº 1134/2025 – AT/SESP, em favor do Agente de Polícia Judiciária **JOANEZ GASPAS PINTO JUNIOR**, inscrito no CPF nº XXX.335.679-XX, no valor total de **R\$ 87,17** (oitenta e sete reais e dezessete centavos), a título de diária, tendo em vista o deslocamento de Guarapuava/PR para a cidade de Ponta Grossa/PR, na data de 27/12/2024, visando a entrega de aparelhos celulares apreendidos pela DP Pinhão, para o chefe do Laboratório DIEP, conforme Ofício nº 721/2025 (fl. 02);

II. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 08 de maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prúse,
Diretor-Geral da SESP.

63856/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.741.500-0

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 1153/2025-AT/SESP a celebração do contrato, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a empresa **EML COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.955.116/0001-70, sediada no Município de Lunardelli/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1071/2024, cujo objeto é a aquisição de alimentação animal e serragem, para atender a demanda do do Regimento da Polícia Montada – RPMon, no valor total de **R\$ 216.615,00** (duzentos e dezesseis mil seiscentos e quinze reais), conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 150/160;

II. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de

responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de maio de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

64044/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 23.667.776-1

I. **INDENIZO**, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de janeiro de 2025, no valor total de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), em favor do Policial Militar Sd QP PM Rafael Nader Cocito, inscrito no CPF: XXX.014.878-XX, conforme motivação da Polícia Militar do Paraná – PMPR;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 08 de maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prúse,
Diretor-Geral da SESP.

63810/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 23.796.212-5

I. **INDENIZO**, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de março de 2025, no valor total de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), em favor das servidoras Claudinei Luciano Pereira, inscrita no CPF: XXX.940.489-XX e Mairan Elisabet Rezena da Silva, inscrita no CPF: XXX.042.249-XX, lotadas na UETC Cascavel, da Polícia Científica do Paraná.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 08 de maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prúse,
Diretor-Geral da SESP.

63857/2025

GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo nº. 23.812.538-3

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 1136/2025 – AT/SESP, a anotação do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0087/2024, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.457.677/0001-77, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada, para atender as necessidades das unidades do Departamento De Polícia Penal –

DEPPEN, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 5,37% (cinco vírgula trinta e sete por cento), como resultado de repactuação, conforme preconiza o Aviso nº 06/2025 DOS/SEAP (fl. 35/40), passando o valor mensal de R\$ 14.038,80 (quatorze mil, trinta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 14.792,68 (quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), a partir de 01/02/2025, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 80/81);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 08 de maio de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

63878/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 310 – DRH, 08 de maio de 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.952.280-7,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores listados no Anexo I desta Portaria, ocupantes do cargo de Policial Penal, para exercerem Função Privativa Policial no âmbito do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná.

Art. 2º DISPENSAR os servidores listados no Anexo II desta Portaria, ocupantes do cargo de Policial Penal, do exercício de Funções Privativas Policiais no âmbito do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

ANEXO I – PORTARIA Nº 310/2025

DENOMINAÇÃO	SIMB	LOTAÇÃO	NOME	CPF
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA	SERGIO CARLOS MONTEIRO DA ROCHA	XXX.936.189-XX
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA I - PEP I	JOAO PAULO SCHLEMPER	XXX.711.589-XX
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II	VALDELEI BARBOSA DA SILVA	XXX.905.059-XX

ANEXO II – PORTARIA Nº 310/2025

DENOMINAÇÃO	SIMB	LOTAÇÃO	NOME	CPF
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA	JOAO PAULO SCHLEMPER	XXX.711.589-XX
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA I - PEP I	VALDELEI BARBOSA DA SILVA	XXX.905.059-XX
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II	RAFAEL DANIELI JENHEVSKI	XXX.341.639-XX
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL	SERGIO CARLOS MONTEIRO DA ROCHA	XXX.936.189-XX

63821/2025

**Secretaria do Trabalho,
Qualificação e Renda**

DESPACHO Nº 251/2025 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 23.322.583-5

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 585, §2º do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 283/2025-NFS/SETR (mov. 33), Justificativa (mov. 28) e na Informação nº 184/2025-AT/SETR (mov. 50) a **formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 032/2021 (GMS nº 2044/2021)**, o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da **Agência do Trabalhador de Medianeira**, formalizado junto à **TEREZA GRECHINSKI DE LUCA**, inscrito(a) no CPF nº ***778.559-** e **ESPÓLIO DE ARIIVALDO VICENTIN DE LUCA**, neste ato representado por **TEREZA GRECHINSKI DE LUCA**, no valor mensal de R\$ 3.158,44 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), e anual (12 meses) de R\$ 37.901,28 (trinta e sete mil, novecentos e um reais e vinte e oito centavos), com início em 24/06/2025 e término em 23/06/2026, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** a emissão do Certificado de Licença do Corpo

de Bombeiros - CLCB atualizada. E ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao NAS/SETR** para providências.

Curitiba, 06 de maio de 2025.

Willian Porfirio Ribeiro
Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

63648/2025

DESPACHO Nº 252/2025 – SETR
Referente ao Protocolo nº 23.454.304-0

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 270/2025-NFS/SETR (mov. 72), e na Informação Técnica nº 176/2025-AT/SETR (mov. 74), em atenção a extinção do Contrato Administrativo formalizado em protocolo nº 14.249.981-9, bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de nº 101/2018-AT/J/GAB-PGE, nº 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento do Núcleo Regional do Trabalho de Jacarezinho, **referente ao período de 15/02/2025 a 14/04/2025, em benefício de em benefício de PLINIO MARCONDES MADUREIRA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.097.309-**, e SILVIANNE MARCONDES MADUREIRA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.376.309-**, no valor de TOTAL de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**, desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, 06 de maio de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

63644/2025

DESPACHO Nº 253/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 23.450.116-0

I. **DE ACORDO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando que a despesa já foi autorizada em Despacho Secretarial nº 623/2023-SETR, em processo nº 20.569.461-7, com fulcro na Informação Técnica nº 190/2025-AT/SETR (mov. 68), na Informação Nº 101/2018-AT/J/GAB/PGE e Acórdão nº 216/2013 – TCE/PR, **o pagamento da Fatura nº 1527953 (mov. 58), no valor total R\$ 2.649,81 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, referente aos serviços prestados durante o mês de **ABRIL** de 2025, em decorrência do Contrato Administrativo nº 3841/2023, o qual tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS, **em que pese a irregularidades fiscais junto aos fisco, municipal (mov. 61) e trabalhista (mov. 63), verificadas por parte da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (Superintendência Estadual PR), inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 34.028.316/0020-76, uma vez que houve a devida prestação dos serviços pactuados em Contrato Administrativo.**

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção as situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.

III. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, 06 de maio de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

63635/2025

DESPACHO Nº 254/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 23.905.587-7

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, bem como com fundamento na Informação nº 284/2025-NFS (mov. 16) e na Informação Técnica nº 186/2025-AT/SETR (mov. 18), considerando a utilização do imóvel indicado para o funcionamento da Agência do Trabalhador de Ampére, **o pagamento do documento fiscal nº 510214/0 (mov. 3), referente ao débito da taxa de coleta de lixo do exercício de 2025, em benefício do Município de Ampére, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, no valor de R\$ 294,30 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**, desde que o presente protocolo esteja em conformidade com a legislação pertinente à matéria.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião do **pagamento**, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, 06 de maio de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

63629/2025

DESPACHO Nº 255/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 23.322.256-9

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 585, §2º do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 262/2025-NFS/SETR (mov. 36), Justificativa do Núcleo Administrativo Setorial (mov. 30) e na Informação nº 188/2025-AT/SETR (mov. 79) a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 031/2021 (GMS nº 2045/2021), o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Cornélio Procopio, formalizado junto à **CLEUZA RODRIGUES CANDIDO, CPF: ***.228.999-**, JOSE CANDIDO FILHO, CPF: ***.812.138-**, SONIA KASSUMI NAGATA ITO, CPF nº ***.008.919-**, e CLAUDENIR SUSSUMU ITO, CPF nº ***534.909-**, no valor mensal de R\$ 2.384,95 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), e anual (12 meses) de R\$ 28.619,40 (vinte e oito mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos), com início em 24/06/2025 e término em 23/06/2026, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.**

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao NAS/SETR** para providências.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

63659/2025

DESPACHO Nº 256/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 22.328.495-7

I. **APROVO**, com fulcro no inciso art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 19, §3º, art. 334, parágrafo único, e 336, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com fulcro Informação 266/2025-NFS/SETR (mov. 77), considerando a necessidade da continuidade dos serviços administrativos realizados por esta Secretaria de Estado, o Termo de Referência (mov. 82), o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador e Núcleo Regional de Paranaguá, com imóvel de até 311,27 m² (área de uso), no valor mensal total aproximado e estimado de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais), pelo período de 12 (doze) meses, desde que cumpridas as

exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022. Ainda, **ATESTO** que a presente demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual deste órgão, conforme linha(s) 47 e 81 do PCA-2025, publicado pela Secretaria de Estado de Planejamento em sítio Oficial, bem como alinhado ao Planejamento desta Pasta, disposto em art. 49 da Lei Estadual nº 21.352/2023;

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências;

Curitiba, 07 de maio de 2025.

Willian Porfirio Ribeiro
Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

63640/2025

DESPACHO Nº 259/2025 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 23.839.976-9

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 406 do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 280/2025-NFS/SETR (mov. 13) e na Informação nº 195/2025-AT/SETR (mov. 27) a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 2365/2023, o qual tem por objeto a prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC), formalizado junto à CLARO S.A., inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 40.432.544/0001-47, no valor mensal de R\$ 80.032,28 (oitenta mil, trinta e dois reais e vinte e oito centavos), e anual (12 meses) de R\$ 960.387,36 (novecentos e sessenta mil reais, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), com início em 02/06/2025 até 01/06/2026, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao NAS/SETR** para providências.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

Willian Porfirio Ribeiro
Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

63614/2025

RESOLUÇÃO N.º 024/2025 – SETR
(Protocolo nº 23.929.636-0)

Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352/2023, regulamentada pelo Decreto nº 03/2023, nomeado pelo Decreto nº 9.410/2025, e com fundamentos no art. 100, inciso II, da Lei nº 20.656/2021, em razão de medida preventiva e investigativa legalmente prevista,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades na conduta funcional de servidor, ante o contido no Protocolado nº 23.268.838-6 e no B.O. N: 2024/1203020, que teria ocorrido no âmbito desta Secretaria de Estado do Trabalho,

Qualificação e Renda – SETR, em seu Núcleo Regional de Ponta Grossa.

Art. 2º Designar os agentes públicos: Eloise Zanon Garcia, portador(a) do RG sob nº 9.862.878-9 e Suelen Glinski Rosa, portador(a) do RG sob nº 8.763.583-0, para, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), comporem a comissão de Sindicância que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente)

Willian Porfirio Ribeiro
Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
RESOLUÇÃO Nº 013/2025 – SETR

63620/2025

RESOLUÇÃO Nº 023/2025 – SETR

Designa servidor (a) para desempenhar a função de gestor e fiscal em Contratos Administrativos firmados por esta **SETR**.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03, de Janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 9410/2025, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 02 de abril de 2025, edição nº 11876.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) para exercer(em) a função de fiscal aos **Contratos Administrativos seguintes**, com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme tabela abaixo:

I -

PROTOCOLO	19.986.947-4
CONTRATO (s)	735/2023 – ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS
VIGÊNCIA	13/02/2025 a 12/02/2026
VALOR TOTAL	R\$ 17.471.133,72
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Chefes dos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em suas regiões.
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

II-

PROTOCOLO	20.085.623-6
CONTRATO (s)	1467/2023 – ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS
VIGÊNCIA	12/04/2025 a 11/04/2026
VALOR TOTAL	R\$ 369.658,32
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3

FISCAL	Chefes dos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em suas regiões.
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

III -

PROTOCOLO	20.076.222-3
CONTRATO (s)	1595/2023 – ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS
VIGÊNCIA	12/04/2025 a 11/04/2026
VALOR TOTAL	R\$ 721.981,92
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Chefes dos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em suas regiões.
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

IV -

PROTOCOLO	20.125.049-8
CONTRATO (s)	1630/2023 – ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS
VIGÊNCIA	12/04/2025 a 11/06/2025
VALOR TOTAL	R\$ 507.509,04

GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Chefes dos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em suas regiões.
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

V -

PROTOCOLO	20.326.963-3
CONTRATO (s)	1655/2023 – ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS
VIGÊNCIA	12/04/2025 a 11/06/2025
VALOR TOTAL	R\$ 755.858,52
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Chefes dos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em suas regiões.
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

VI -

PROTOCOLO	20.327.332-0
CONTRATO (s)	1656/2023 – ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS
VIGÊNCIA	12/04/2025 a 11/06/2025
VALOR TOTAL	R\$ 750.342,12
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho,
	Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Chefes dos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em suas regiões.
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

VII -

PROTOCOLO	20.159.345-0
CONTRATO (s)	1360/2023 – SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS
VIGÊNCIA	29/03/2025 a 28/03/2026
VALOR TOTAL	R\$ 3.564.827,76
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Chefes dos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em suas regiões.
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

VIII -

PROTOCOLO	20.237.306-2
CONTRATO (s)	1402/2023 – SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS
VIGÊNCIA	29/03/2025 a 28/03/2026
VALOR TOTAL	R\$ 171.388,08
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Chefes dos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em suas regiões.
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

IX -

PROTOCOLO	20.243.561-0
CONTRATO (s)	1434/2023 – SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS

VIGÊNCIA	29/03/2025 a 28/03/2026
VALOR TOTAL	R\$ 812.949,72
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Chefes dos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em suas regiões.
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

X -

PROTOCOLO	20.296.021-9
CONTRATO (s)	2216/2023 – Serviços de desenvolvimento, manutenção, suporte e garantia em soluções contínuas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
VIGÊNCIA	09/11/2025 a 08/11/2026
VALOR TOTAL	R\$ 9.125.941,31
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.

GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Rafael Slugek da Silveira RG: 9.920.277-7
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

XI -

PROTOCOLO	20.146.332-7
CONTRATO (s)	1241/2023 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
VIGÊNCIA	12/04/2023 a 11/10/2025
VALOR TOTAL	R\$ 1.350.994,22
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

XII -

PROTOCOLO	21.062.716-2
CONTRATO (s)	4963/2023 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
VIGÊNCIA	04/10/2023 a 03/04/2026
VALOR TOTAL	R\$ 172.708,02
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.

GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

XIII -

PROTOCOLO	21.377.985-0
CONTRATO (s)	6278/2023 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
VIGÊNCIA	22/12/2023 a 21/06/2026
VALOR TOTAL	R\$ 174.047,70
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

XIV -

PROTOCOLO	18.614.211-0
CONTRATO (s)	126/2022 – LIGGA
VIGÊNCIA	09/03/2025 a 08/03/2026
VALOR TOTAL	R\$ 179.248.470,25
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Rafael Slugek da Silveira RG: 9.920.277-7
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

XV -

PROTOCOLO	20.134.071-3
CONTRATO (s)	1228/2023 – TELEFONIA.
VIGÊNCIA	03/04/2023 a 02/04/2026

VALOR TOTAL	R\$ 186.745,68
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Chefes dos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em suas regiões.
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

XVI -

PROTOCOLO	20.460.979-9
CONTRATO (s)	2348/2023 – TELEFONIA

VIGÊNCIA	02/06/2023 a 01/06/2025
VALOR TOTAL	R\$ 1.621.395,06
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Chefes dos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em suas regiões.
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

XVII -

PROTOCOLO	20.460.088-0
CONTRATO (s)	2365/2023 – TELEFONIA
VIGÊNCIA	02/06/2023 a 01/06/2025
VALOR TOTAL	R\$ 1.920.774,78
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Chefes dos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em suas regiões.
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

XVIII -

PROTOCOLO	20.460.440-1
CONTRATO (s)	2467/2023 – TELEFONIA
VIGÊNCIA	02/06/2023 a 01/06/2025
VALOR TOTAL	R\$ 2.952.888,48
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Chefes dos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em suas regiões.
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

XIX -

PROTOCOLO	20.870.753-1
CONTRATO (s)	5057/2023 – VIGILÂNCIA ARMADA
VIGÊNCIA	11/10/2024 a 10/10/2025
VALOR TOTAL	R\$ 937.665,84
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3

FISCAL	Chefes dos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em suas regiões.
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

XX -

PROTOCOLO	22.207.139-9
CONTRATO (s)	3288/2024 – Locação de equipamentos multifuncionais e impressoras.
VIGÊNCIA	08/07/2024 a 07/07/2029
VALOR TOTAL	R\$ 271.597,20
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Rafael Slugek da Silveira RG: 9.920.277-7
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

XXI -

PROTOCOLO	22.204.614-9
CONTRATO (s)	3296/2024 – Locação de equipamentos multifuncionais e impressoras.
VIGÊNCIA	08/07/2024 a 07/07/2029
VALOR TOTAL	R\$109.598,40
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3

FISCAL	Rafael Slugek da Silveira RG: 9.920.277-7
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

XXII -

PROTOCOLO	20.569.461-7
CONTRATO (s)	3841/2023 – CORREIOS
VIGÊNCIA	31/07/2023 a 30/07/2028
VALOR TOTAL	R\$ 180.882,00
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Fabiana Rodrigues Ribeiro RG: 42.917.211-4
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

XXIII -

PROTOCOLO	21.390.192-3 (15.709.851-9)
------------------	-----------------------------

CONTRATO (s)	3228/2020 – Manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos,
VIGÊNCIA	02/12/2024 a 01/12/2025
VALOR TOTAL	R\$ 10.263.459,11
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

XXIV -

PROTOCOLO	22.329.365-4 (15.588.517-3)
CONTRATO (s)	2507/2020 – ABASTECIMENTO
VIGÊNCIA	21/10/2024 a 20/10/2025
VALOR TOTAL	R\$ 817.926.236,08
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

XXV -

PROTOCOLO	22.575.369-5
CONTRATO (s)	6598/2024 – CERTIFICADO DIGITAL
VIGÊNCIA	28/10/2024 a 27/10/2025
VALOR TOTAL	R\$ 4.260,00
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

XXVI -

PROTOCOLO	23.115.464-7Z
CONTRATO (s)	9382/2024 – LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS.
VIGÊNCIA	10/02/2025 a 09/02/2026
VALOR TOTAL	R\$ 184.860,00
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3

FISCAL	Chefes dos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em suas regiões.
FISCAL	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky

SUBSTITUTO(A)	RG: 12.695.782-3
----------------------	------------------

XXVII -

PROTOCOLO	23.604.273-1
CONTRATO (s)	2075/2025 – MEGA TAXI
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses
VALOR TOTAL	R\$ 92.880,00
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Chefes dos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em suas regiões.
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

XXVIII -

PROTOCOLO	23.566.469-0
CONTRATO (s)	1466/2025 – LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
VALOR TOTAL	R\$ 1.003.907,64
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Chefes dos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado do Trabalho,

	Qualificação e Renda, em suas regiões.
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

XXIX -

PROTOCOLO	20.243.717-6
CONTRATO (s)	1427/2023 – LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS
VIGÊNCIA	29/03/2025 a 28/03/2026
VALOR TOTAL	R\$ 359.427,24
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Chefes dos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em suas regiões.
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

XXX -

PROTOCOLO	19.002.233-1
------------------	--------------

CONTRATO (s)	2178/2022 – LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS
VIGÊNCIA	13/07/2024 a 12/07/2025
VALOR TOTAL	R\$ 143.298,38
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Chefes dos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em suas regiões.
FISCAL	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky

SUBSTITUTO(A)	RG: 12.695.782-3
----------------------	------------------

XXXI -

PROTOCOLO	23.825.904-5
CONTRATO (s)	2570/2025 – COFFE BREAK
VIGÊNCIA	29/04/2024 a 28/05/2025
VALOR TOTAL	R\$ 60.000,00
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL	Renata Pinheiro da Silva Setnarsky RG: 12.695.782-3

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de 28 de abril de 2025, revogando-se qualquer disposição ao contrário.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(RESOLUÇÃO Nº 013/2025 – SETR)

63733/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 142/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e em decorrência do Decreto Estadual nº 9848 de 06 de maio de 2025, protocolo 23.867.117-5,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a empregada pública **SOLANGE MARIA DA ROSA COELHO** - RG 3.XXX.274-X/PR, para exercer a função de Gerente Estadual de Comunicação e Transferência do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 25 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 08 de maio de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

63943/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 140 DE 07/05/2025

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

EXCLUIR DA PORTARIA N. 110 DE 16/06/2020 O NOME DE SANDRA CRISTINA VIGO

R.G. 70758059, LF - 1

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 141 DE 07/05/2025

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

EXCLUIR DA PORTARIA N. 46 DE 07/05/2020 O NOME DE MIGUEL LIZANDRO KOBILARZ

R.G. 61660585, LF - 1

63425/2025



Diário OFICIAL Paraná

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular. Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.